



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 568
RUBRICA [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações deste edital.

HABILITAÇÃO

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

❖ **ANTONIO HENRIQUE GARCIA-ME**

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

"ANTONIO HENRIQUE GARCIA 05574901897"

CNPJ: 39.581.198/0001-80 * NIRE: 35850414902

Pelo presente instrumento, **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1962, na cidade de Franca/SP, titular da cédula de identidade 14613173 -SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.749.018-97, residente em Franca/SP, em Rua ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES ELIAS, CEP 14406-805, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de "**ANTONIO HENRIQUE GARCIA 05574901897**", inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, com sede social nesta cidade de Franca-SP na Rua Adolfinia Garcia Dias, 2495, Vila Industrial, CEP 14403-375, com requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Estado De São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35850414902, resolve transformar o empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, a qual regerá, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a razão social a partir desta data para: "**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**"

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social para "**FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA**".

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica transformada esta empresa individual, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, sob o nome empresarial de "**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

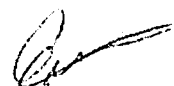
CLÁUSULA QUARTA - A empresa será administrada pelo sócio Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO

"SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"

CNPJ: 39.581.198/0001-80

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados, consolidada a Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



JUCESP
20 01 24

PROC. Nº 1600/2024
P.L.S. 568
C.B. 

1. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1962, na cidade de Franca/SP, titular da cédula de identidade 14613173 -SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.749.018-97, residente em Franca/SP, em Rua ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES ELIAS, CEP 14406-805;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, girará sob o nome empresarial "SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, com sede social nesta cidade de Franca/SP na Rua Adolfinia Garcia Dias, 2495, Vila Industrial, CEP 14403-375, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA".

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciará suas atividades a partir de 27/10/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR NOMINAL EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
ANTONIO HENRIQUE GARCIA	10.000	100%	R\$ 1,00	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo sócio Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



JUCESP
26 01 24

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 569
SUB. 

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

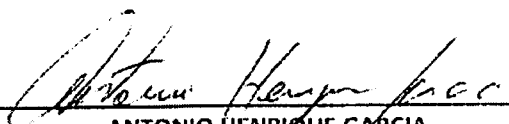
CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pra labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado através da contratação de um especialista para a elaboração de um Balanço Patrimonial e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

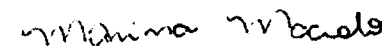
Os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

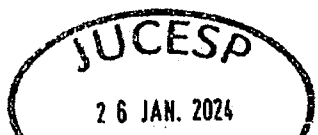
Franca/SP, 17 de janeiro de 2024.


ANTONIO HENRIQUE GARCIA
Sócio-Adm

Testemunhas:


Ronaldo César Ferreira
RG 19541380


Marina Macedo Ferreira
RG 501370687


26 JAN. 2024

NIRE LIMITADA
MARTA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
3523396964-0


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DA SILVA"

NOME

ANTÔNIO HENRIQUE GARCIA

FILIAÇÃO

ANTÔNIO FERREIRA GARCIA

APARECIDA LESPINASSE GARCIA

DATA NASCIMENTO

08/04/1962

ÓRGÃO EMISSOR

SSP-SP

NATURALIDADE

FRANCA - SP

OBSERVAÇÃO

4E713459

ASSINATURA DO TITULAR

Antônio Henrique Garcia

PROC. Nº 16001204
570

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO

CPF 055749018/97 DNI

REGISTRO GERAL 14.613.173-3 2 via DATA DE EXPEDIC

REGISTRO CIVIL

FRANCA S8 PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B75 /FLS.279 /

1600/2
185

T. ELEITOR COC. S. B. CTPS SÉRIE UF
000002056240116 00000000078985 0099 SP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

10739926257

CERT. MILITAR

000000000653037

CNH CNS
00002325190506 898002383393314



Miltaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 160071020
P.S. 522
P.B. J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.581.198/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFT GEL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADOLFINA GARCIA DIAS	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.403-375	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTGELCALCADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3725-1531
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS Cad

Código de controle da consulta: 35907e15-e712-4a55-b3f2-d716df23d81c

Estabelecimento	
IE: 310.844.091.110 CNPJ: 39.581.198/0001-80 Nome Empresarial: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nome Fantasia: SOFT GEL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ADOLFINA GARCIA DIAS Nº: 2495 CEP: 14.403-375 Município: FRANCA Complemento: Bairro: VILA INDUSTRIAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Fabricação de calçados de couro Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio varejista de calçados Data da Situação Cadastral: 27/10/2020 Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/12/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35233969640	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/01/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 39.581.198/0001-80		ENDEREÇO RUA ADOLFINA GARCIA DIAS			NÚMERO 2495	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA INDUSTRIAL		MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-375	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANTONIO HENRIQUE GARCIA					
ENDEREÇO RUA ALVIM MARQUES DA SILVA			NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL PERES E		MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14406-805	RG 14613173
CPF 055.749.018-97	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 26/01/2024	NÚMERO 800.903/24-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233969640 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2024

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETOR REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.F)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233969640	26/01/2024	09/12/2024 15:13:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/10/2020	39.581.198/0001-80	

CAPITAL	
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ADOLFINA GARCIA DIAS	NÚMERO: 2495	
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: FRANCA	CEP: 14403-375	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
ANTONIO HENRIQUE GARCIA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.749.018-97, RG/RNE: 14613173 - SP, RESIDENTE À RUA ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES E, FRANCA - SP, CEP 14406-805, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00	

ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 26/01/2024	
TRANSFORMADA DE NIRE 35850414902.	

NUM.DOC: 800.903/24-9 SESSÃO: 26/01/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233969640
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253211023, segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 às 15:13:18.

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 576
PUB. 



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PROC. Nº 1600/1674
FLS. 522
RUB. [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.581.198

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62782710

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/12/2024 15:14:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.581.198/0001-80

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 578
RÚB. J

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100249911-74

Data e hora da emissão 07/10/2024 15:44:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 1600/1070
FLS. 579
RÚB.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.581.198/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:19:10 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **819D.164A.4F3A.C5A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 280
RUB. 1

CNPJ/CPF: 39581198000180

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certidão número: 151629, emitida em 09/12/2024 às 15:17:27 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 12809315456

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 591
RUB. 4

CNPJ/CPF: 39581198000180

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certidão número: 151627, emitida em 09/12/2024 às 15:16:15 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 12709315465

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Franca

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 582
RUB. 8

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2430550669	3744198	18/10/2024	18/10/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.581.198/0001-80
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Internet	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ADOLFINA GARCIA DIAS, 2495	
VILA INDUSTRIAL, Franca - SP CEP: 14403375	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1531901 - Fabricação de calçados de couro	
1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
4782201 - Comércio varejista de calçados	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:**

18/10/2024

Nº

16001/1014

TIPO DO IMÓVEL:

Número IPTU: 01411050101102

FLS.

583

F.B.

8

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

1531-9/01-Fabricação de calçados de couro

Atividade Estabelecimento:

Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»
A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

CNAE:

1412-6/01-Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Estabelecimento:

Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»
A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

CNAE:

4782-2/01-Comércio varejista de calçados

Atividade Estabelecimento:

Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

» A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	4028915	18/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 1412-6/01-005 - Atelier de costura (exceto peças íntimas)

» 1531-9/01-005 - Calçados de couro, n.e.; fabricação de

» 4782-2/01-001 - Calçados de couro; comércio varejista

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Sim

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Resposta: Não

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

PROC. Nº 16001/104
FLS. 584
RUB. 

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

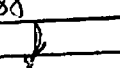
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/10/2024

1412-6/01

1531-9/01

4782-2/01

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 588
PUB. **FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/10/2024

1531-9/01

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/10/2024

1412-6/01

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/10/2024

4782-2/01

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

18/10/2024

Atividade(s)
Auxiliar(es)**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

18/10/2024

SPM2430550669

18/10/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019.
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>www.franca.sp.gov.br.
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 160016074
FLS. 596
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.581.198/0001-80

Certidão nº: 68653255/2024

Expedição: 07/10/2024, às 15:54:49

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.581.198/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 588
RUB. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.581.198/0001-80
Razão Social: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: - R ADOLFINA GARCIA DIAS 2495 - / VILA INDUSTRIAL / FRANCA / SP / 14403-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120504005552189301

Informação obtida em 09/12/2024 15:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PROC. Nº 1600/1014
FLS. 588
RUB. 1

CERTIDÃO Nº: 7270394

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.581.198/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082370234



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	649.959,62D
ATIVO CIRCULANTE	649.959,62D
DISPONÍVEL	619.519,34D
CAIXA	619.519,34D
CAIXA GERAL	619.519,34D
OUTROS CRÉDITOS	2.734,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.734,50D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.734,50D
ESTOQUE	27.705,78D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	27.705,78D
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.705,78D
PASSIVO	649.959,62C
PASSIVO CIRCULANTE	4.364,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.786,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.786,38C
IRRF A RECOLHER	107,99C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.678,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.578,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.711,37C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	633,37C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	866,64C
INSS A RECOLHER	857,42C
FGTS A RECOLHER	9,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.595,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	645.595,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	645.595,23C
LUCROS ACUMULADOS	645.595,23C

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 589
RUB. f

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO HENRIQUE GARCIA
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RONALDO
CESAR
FERREIRA:10902
149873

Assinado de forma
digital por RONALDO
CESAR
FERREIRA:10902149873
Dados: 2024.10.31
07:40:56 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.057.449,12D
ATIVO CIRCULANTE	1.057.449,12D
DISPONÍVEL	976.003,13D
CAIXA	976.003,13D
CAIXA GERAL	976.003,13D
OUTROS CRÉDITOS	1.798,58D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.798,58D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.798,58D
ESTOQUE	79.647,41D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.647,41D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.647,41D
PASSIVO	1.057.449,12C
PASSIVO CIRCULANTE	10.488,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.613,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.613,54C
IRRF A RECOLHER	103,61C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.509,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.874,65C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.004,23C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.669,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.870,42C
INSS A RECOLHER	1.283,16C
FGTS A RECOLHER	587,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.046.960,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.960,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.960,93C
LUCROS ACUMULADOS	1.046.960,93C

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 590
RUB. 



Documento assinado digitalmente
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RONALDO CESAR
FERREIRA:109021
49873

Assinado de forma digital
por RONALDO CESAR
FERREIRA:10902149873
Dados: 2024.10.31
07:41:56 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	498.191,68	<u>498.191,68</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(56.697,11)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(32.468,51)	<u>(89.165,62)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>409.026,06</u>
LUCRO BRUTO		<u>409.026,06</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(102.445,49)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS	(21.855,00)	<u>(21.855,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(63.881,97)	
DESPESAS GERAIS	(16.708,52)	<u>(80.590,49)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>306.580,57</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>306.580,57</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>306.580,57</u>

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 591
RUB. 1

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALDO CESAR FERREIRA:10902149873
49873
Assinado de forma digital
por RONALDO CESAR
FERREIRA:10902149873
Dados: 2024.10.30
17:10:40 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	714.510,38	<u>714.510,38</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(43.604,92)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(43.052,53)	<u>(86.657,45)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>627.852,93</u>
LUCRO BRUTO		<u>627.852,93</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(226.487,23)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS	(21.960,00)	<u>(21.960,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(189.730,61)	
DESPESAS GERAIS	(14.796,62)	<u>(204.527,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>401.365,70</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>401.365,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>401.365,70</u>

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 592
RUB. /

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO CESAR
FERREIRA:109021
49873
Assinado de forma digital
por RONALDO CESAR
FERREIRA:10902149873
Dados: 2024.10.30
17:11:07 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.959,62 + 0,00	148,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.364,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	649.959,62	148,92
	Passivo Circulante	4.364,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	649.959,62	148,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.364,39 + 0,00	

PROC. Nº 460012020
 ELS. 597
 RUB. *[assinatura]*

SOFT GEL
 INDUSTRIA E
 COMERCIO
 LTDA:39581198000180
 180

Assinado de forma digital
 por SOFT GEL INDUSTRIA
 E COMERCIO
 LTDA:39581198000180
 Dados: 2024.11.14
 11:18:41 -03'00'

RONALDO
 CESAR
 FERREIRA:1090
 2149873

Assinado de forma
 digital por RONALDO
 CESAR
 FERREIRA:10902149873
 Dados: 2024.10.31
 14:56:04 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

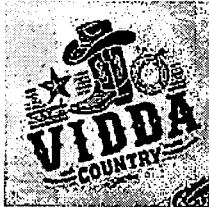
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.057.449,12 + 0,00	100,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.488,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.057.449,12	100,82
	Passivo Circulante	10.488,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.057.449,12	100,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.488,19 + 0,00	

SOFT GEL INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:395811980001
80

Assinado de forma
digital por SOFT GEL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:39581198000180
Dados: 2024.11.14
11:18:53 -03'00'

RONALDO CESAR
FERREIRA:109021
49873

Assinado de forma digital
por RONALDO CESAR
FERREIRA:10902149873
Dados: 2024.10.31
14:56:22 -03'00'



VIDA COUNTRY LTDA
56.348.822/0001-12
RUA DIOGO RODRIGUES GARCIA, 1481
JARDIM DO EDEN
FRANCA - SP
CEP 14402127

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 595
PÁG. 1

ATESTADO DE RECEBIMENTO

A empresa, **VIDA COUNTRY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPNJ nº 56.348.822/0001-12, com sede na Rua Diogo Rodrigues Garcia, nº 1481, Jardim do Éden, Franca, São Paulo, Cep: 14402-127, através de sua sócia-administradora, **Evelyn Rodrigues Garcia**, brasileira, solteira, natural de Franca/SP, nascida em 17/07/2008, emancipada, portadora do documento de identidade RG nº 566.699.308, emitido por SSP/SP, CPF nº 411.497.228-51, empresária e sócia-administradora, residente e domiciliada na Rua Diogo Rodrigues Garcia, nº 1481, Bairro Jardim do Éden, Franca/SP, CEP 14402-127, **ATESTA** que recebeu da empresa **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfina Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, os seguintes itens:

- 24 (pares) - Bota militar tática impermeável;
- 24 (pares) - Bota modelo bombeiro tática;
- 24 (pares) - Bota motociclista tática militar.

Detalhes do Recebimento:

Local de coleta: Travessa Adolfina Garcia Dias, 2495, Franca – SP, CEP: 14403-375.

Execução: A execução ocorreu de maneira satisfatória, a empresa cumpriu com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Franca, 28 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN RODRIGUES GARCIA
Data: 29/10/2024 10:13:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIDA COUNTRY LTDA
CPNJ nº 56.348.822/0001-12
Evelyn Rodrigues Garcia - Sócia-Administradora
CPF nº 411.497.228-51

PROC. Nº 16001204
FLS. 596
RUB. 

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

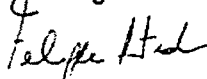
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12024000107750042753

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750042753

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 16/12/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº.
12024000107750042753

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA Nº.
107750088293

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE TIMON	CPF/CNPJ:	06.115.307/0001-14
ENDEREÇO:	PRACA SAO JOSE S N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65630160	CIDADE:	TIMON
		UF:	MA

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	39.581.198/0001-80
ENDEREÇO:	RUA ADOLFINA GARCIA DIAS 2495	BAIRRO:	VILA INDUSTRIAL
CEP:	14403375	CIDADE:	FRANCA
		UF:	SP

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
51.634.232/0001-32	ASSURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0232148651

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:	R\$ 90.842,00 - noventa mil, oitocentos e quarenta e dois reais
MODALIDADE:	LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização	

OBJETO DA GARANTIA
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 90.842,00	R\$ 322,55	17/12/2024	17/03/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO		
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
Prêmio Líquido	R\$ 322,55	Parcela
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	Única
Custo de Apólice	R\$ 0,00	Valor
IOF	R\$ 0,00	R\$ 322,55
Prêmio Total	R\$ 322,55	Vencimento
		23/12/2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

PROC. Nº 160012076
FLS. 599
RUB. 

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) Inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente.

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



Soft Gel Calçados
39.581.198/0001-80
Travessa Adolfinia Garcia Dias, 2495
Franca - SP

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PROC. Nº 160012024
FLS. 606
RUB. *J*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS DO SAMU, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, ENXOVAL HOSPITALAR, FARDAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

A **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfinia Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, portador do CPF nº 055.749.018-97, **DECLARA** que possui pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e peculiaridades da contratação.

Possuindo pessoal técnico, instalações, aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação.

DECLARA que, disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitas, até a data de assinatura do contrato com o Município.

DECLARA o conhecimento dos locais de abrangência dos serviços e que tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Franca, Estado de São Paulo, 17 do mês de dezembro do ano de 2024.

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:39581198000180
0

Assinado de forma digital por
SOFT GEL INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:39581198000180
Dados: 2024.12.17 14:21:53
+03'00'

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 39.581.198/0001-80
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
CPF nº 055.749.018-97



Soft Gel Calçados
39.581.198/0001-80
Travessa Adolfinia Garcia Dias, 2495
Franca - SP

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 602
RUB. J

DECLARAÇÃO UNIFICADA EXTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS DO SAMU, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, ENXOVAL HOSPITALAR, FARDAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS.

A **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfinia Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, portador do CPF nº 055.749.018-97, DECLARA, que:

- a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- c) Que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte OU Equiparado, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal 14.133 de 2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;
- d) Que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- e) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- f) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PROC. Nº 16001204
FLS. 609
RUB. *[assinatura]*

Soft Gel Calçados
39.581.198/0001-80
Travessa Adolfinia Garcia Dias, 2495
Franca - SP

- g) Cumpre integralmente as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho, e que não possui empregados executando trabalhos forçados ou degradantes, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que não está incurso nas penalidades disciplinadas pelo art. 155 da Lei 14.133 de 2021, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- i) Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas e prazos contidos no Termo de Referência, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto desta licitação;
- j) Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como sua proposta apresentada compreende a integralidade de todos os custos para o regular atendimento da demanda dentro do prazo estabelecido;
- k) Que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- l) Que o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços relativos ao Objeto da Concessão estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento dos serviços relativos ao Objeto da Concessão, consoante às exigências do Edital;
- m) Que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- n) Que sua documentação e proposta, bem como a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Franca, Estado de São Paulo, 17 do mês de dezembro do ano de 2024.

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO
Assinado de forma digital por
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:39581198000180
Dados: 2024.12.17 14:22:05 -03'00'

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 39.581.198/0001-80
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
CPF nº 055.749.018-97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____

PROC. Nº 16021074

FLS. 609

RUB. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações deste edital.

HABILITAÇÃO

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

❖ **A P F DE CARVALHO-ME**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº 16001/2014
FLS. 610
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 10:03:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A P F DE CARVALHO
CNPJ: 09.101.218/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Constam Registros
Suspensão (30/06/2025) - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 09101218000107

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	09.101.218/0001-07	A P F DE CARVALHO	PI	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1

PROC. Nº
FLS. 611
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROC. Nº 1600/2014
FLS. 672
RUB. [assinatura]

Certifico que nesta data (20/12/2024 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 200.860.243-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6765.6BDC.F3C6.F996 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 20086024353

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 613
RUB. 



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 20086024353

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/2014
FLS. 614
RUB. 



AP F DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone: (86) 99955 -7523
Teresina-PI

PROC. Nº 1600/2014
FLS. 615
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

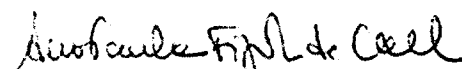
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
 PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA
DECLARA:

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APE
DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEG
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 9º
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

A P F DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone:(86) 99955 -7523
Teresina-PI

PROC. Nº 16001000
FLS. 616
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA
DECLARA:

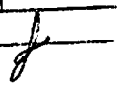
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO P
LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSC
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

APF DE CARVALHO

PROC. Nº 1600/2014
FLS. 678
RUB. 

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone: (86) 99955 -7523
Teresina-PI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ANA PA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA LEI DECLARA:

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PEL LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

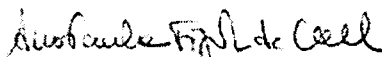
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO. QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

APF DE CARVALHO

PROC. Nº 160012024
FLS. 013
RUB. 1

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone: (86) 99955 -7523
Teresina-PI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ANA PA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA LEI DECLARA:

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

☐ ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

☐ A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

A P F DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone: (86) 99955 -7523
Teresina-PI

PROC. Nº 1600/1004
FLS. 619
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA
DECLARA:

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TIMOM-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

A P F DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370
Fone: (86) 99955 -7523
Teresina-PI

PROC. Nº 600/2024
FLS. 620
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

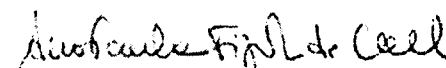
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA DECLARA:

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO MUNIPIO DE TIMON.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
IDENTIDADE Nº 335.406-PI
CPF Nº 200.860.243-53
CARGO: PROPRIETARIA
AGENCIA: 1637-3
CONTA: 42705-5
BANCO DO BRASIL
EMAIL: APFCARVALHO@IG.COM.BR

**A P F DE
CARVALHO:0
9101218000
107**

Assinado de forma
digital por A P F DE
CARVALHO:091012
18000107
Dados: 2024.12.17
13:33:14 -03'00'



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

PROC. Nº 1600/1074
FLS. 621
RUB. 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME NIRE : 22100887374 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2402320795
NIRE (Sede) 22100887374	CNPJ 09.101.218/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/10/2007	Início de Atividade 21/09/2007
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), Nº 576, B, CENTRO-Teresina/PI- CEP64001-370			
Objeto Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção de roupas íntimas; Facção de roupas íntimas; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de calçados de material sintético; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de guarda-chuvas e similares.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/02/2024 Número 20240128176 Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO Identidade: 335406 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 200.860.243-53 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 09:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plaudigital.pi.gov.br>, com o código Q3IZO7LD.



PIC2402320795

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 16001/001
FLS. 622

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO	(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 200.860.243-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o código de 5 dígitos) 00572
MUNICIPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)			NÚMERO 576
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o código de 5 dígitos) 00572
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1411801, 1411802, 1412602, 1412603, 1413402, 1413403, 1414200, 1521100, 1532700, 1533500, 1813001, 3299001	Descrição do Objeto Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção de roupas íntimas; Fecção de roupas íntimas; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PIL 170001068230	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:09 SOB Nº 20170335097.
PROTOCOLO: 170335097 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170333701. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 160012017
FLS. 623
RUB. 1
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO	(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 0052
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)			NÚMERO 576
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 0052
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de calçados de material sintético; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de guarda-chuvas e similares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Figueiredo de Carvalho</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI1170001068230	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:09 SOB Nº 20170335097.
PROTOCOLO: 170335097 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170333701. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

10 EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICACÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2012 SOB Nº. 275431
Protocolo: 12/016284-9. DE 25/05/2012

Empresa: 22 1 0088737 4

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

PROC. Nº 1600/2021
FLS. 625
RUB. 4

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, n.º 158 - Parque Paim - CEP: 65601-900 - Cartório3oOficio@tjma.jus.br
Fone: (99) 4326-8080 - Whatts: (99) 94850-5440 / 98259-8440
Gilclfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767YXSDQCKIZZ0EG65

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:08; Ato: 13.18; Total R\$
5,12 Emol. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

RECEBIDO
31/08/2021



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a 55a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		PROC. Nº 1600/1074 FLS. 626 RUB. 8	
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M ☐ F ☒	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai)	
		DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO	
FILHO DE (mãe)		NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
15-09-1961	335.406	SSP	PI
CPF (número)			
200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA COELHO DE RESENDE			576
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SUL	CENTRO	64001-370	
MUNICÍPIO	UF		
TERESINA	PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUI:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. P. F. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. JOSE DOS SANTOS E SILVA			1063
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	64001-300	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TERESINA	PI		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTOS E PRODUTOS SERIGRAFICOS)		
Atividade secundária	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
1413-4/01			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
21-09-2007			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)			
A. P. F. de Carvalho			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21-09-2007	Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
03 OUT 2007			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2007 SOB Nº: 22100887374 Protocolo: 07/018474-7. DE 26/09/2007			
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL			

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 628
RUB. 1

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 649 - Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3oficio@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: 93884-5440 | 98359-5440
Gilcilran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767EW2X9VB60V5F5I13

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:59; Ato: 13.18; Total: R\$

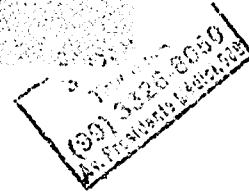
5,12 - Emcl. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



31/08/2021 10:58:59



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PROC. Nº 100010010

FLS. 628

RUC. 111

INSCRIÇÃO NO REGISTRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
22100887374		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
15/09/1961	335406	SSP	PI
CPF (número)			
200.860.243-53			
EMANIPADO PDN (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADUÁRIO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA COELHO DE RESENDE			576
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	COD. DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SUL	CENTRO	64.001-370	5721
MUNICÍPIO			UF
TERESINA			PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A P F DE CARVALHO ME			
LOGRADUÁRIO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA			1063
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	64.001-300	5721
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TERESINA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
70.000,00	SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTOS E PRODUTOS SERIGRÁFICOS);		
4789099			
Atividade secundária	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;		
1413401	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS;		
4782201	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;		
1813001	IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC)		
1813099	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
21/09/2007	09101218000107	NIRE ANTERIOR	XX
		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)			
A. P. F. DE CARVALHO ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/03/2013	Ana Paula Figueiredo de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
14/04/13

AUTENTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2013 SOB Nº: 288840
Protocolo: 13/013764-2, DE 04/04/2013.

Empresa: 22 1 0088737 4
A P F DE CARVALHO ME

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

287401

PROC. Nº 1600
FLS. 629
RUB. 1

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 889 | Parque Plaza | CEP 65411-300 | cartorio3oficio@hotmail.com
Fone: (93) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5140 | 98859-5140
Gleiffan Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escraventa

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0307676MHRDPBMW988ZQ12

Data/Hora: 31/08/2021 10:57:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol. R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escraventa
3º Ofício Timon-MA

RECEBIDO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não é o único) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		PROC. Nº 1600/2014 FLS. 630 RUB. 1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DEUDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO	(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/08/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 20086024353	
COMUNICADO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc.) RUA MESTRE ESTEVAO		NÚMERO 1384	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PICARRA	CEP 64017-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA		NÚMERO 1053	
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4763602, 4782201, 4789099	Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE AUTENTICAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA PRIMA FEIÇÃO EMPRESARIAL (ou pelo representante legal/paritário) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA ASSINATURA 08/04/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PI1160000144146	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 12:30 SOB Nº 20160064295.
PROTOCOLO: 160064295 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600036390. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - ME



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 11/04/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

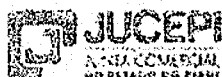
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210087374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviadas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino			
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)		CPF (número) 20086024353	
DOMICILIO (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MESTRE ESTEVAO			NÚMERO 1384
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PICARRA	CEP 64017-020	CODIGO BARRIO/DISTRITO (número) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)			NÚMERO 576
COMPLEMENTO B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO BARRIO/DISTRITO (número) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) APFDECARVALHO@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RE 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1813001, 4763002, 4782201, 1813099	Descrição do CNAE CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviadas) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA ASSINATURA 06/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PI1160000191681	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2016 15:17 SOB N° 20160077257.
PROTOCOLO: 160077257 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600308498. NIRE: 2210087374.
A P F DE CARVALHO - ME

LUÍZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 07/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

AUTENTICAÇÃO NO ISENCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato refere-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		PROC. Nº 1600/2014	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com a grafia correta) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO				FLS. 632 RUB. 1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO ☒ M ☐ F ☐ X	REQUÊSITE DE BEBÊ (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor: SSP	UF PI	CPF (número) 200.860.243-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nome do caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE				NÚMERO 578	
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-370	CÓDIGO DO APROPRIADO (uso da Junta Comercial) 6721		
MUNICÍPIO TERESINA				UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA				NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6721		
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joels.ferreira@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 1413401 4763602 4782201 1813001 1813099 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC). XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-2m 3-5m	
ASSINATURA DA FÓRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Joels Ferreira de Carvalho					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joels Ferreira de Carvalho				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 303222
Protocolo: 14/108689-7, DE 12/02/2014

Empresa: 22 1 0083737 4
A P F DE CARVALHO ME

MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL

PROC. Nº 1600/2014
FLS. 637
RUB. 8

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Timon - CEP 65631-390 - timon3o@tjma.jus.br
Fone: (99) 3326-8080 - Whats: (86) 98884-5440 - 93889-5440
Gilcilvan Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767TRUCCE2PFT3ON817

Data/Hora: 31/08/2021, 10:57:58. Ato: 13-18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

RECEBIDO
31/08/2021
10:57:58



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		REC. Nº 1000/2014	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO				FLS. 634	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		RUB. 8	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 200.860.243-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE				NÚMERO 576	
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721		
MUNICÍPIO TERESINA				UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA				NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721		
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joel@econtabilidade.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 1413401 4763602 4782201 1813001 1813099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC). XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. P. F. DE CARVALHO ME					
DATA DA ASSINATURA 20/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat. 2528594-4
21/08/13

AUTENTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013 SOB Nº: 295375
Protocolo: 13/029260-5, DE 21/08/2013

Empresa: 22 1 0088737 4
A P F DE CARVALHO ME

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



310287

PROC. Nº 1600/2021
FLS. 674
RUB. 2

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Pium | CEP 65631-190 | cartorio3oficio@timon.ma.gov.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5410 | 98859-5449
Gileifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original:
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767SLIL9N26J4U03W38

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:21, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



RECEBIDO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210088737-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de registro) PROC. Nº 16001204 FLS. 636 RUB. 1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		AUTENTICAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Orgão Emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 200.860.243-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MESTRE ESTEVAO		NÚMERO 1384	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PICARRA	CEP 64017020	
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001300	
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413401 Atividades secundárias 4709099 4763602 4782201 1813001 1813098	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PI
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Larisse Procópio Gouveia Julgadora Singular de Registro Mercantil MAY 2016 15		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 SOB Nº 325658 Protocolo: 15/021074-4, DE 23/07/2015 Empresa: 22.1.0088737-4 A P F DE CARVALHO - ME RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI SECRETARIO-GERAL	

PROC. Nº 16001102
FLS. 638
RUB. ✓

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Plaza - CEP 65631-390 - cartorio3ofici@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 - Whats: (86) 98864-5440 / 98859-5440
Gilcelfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030787HYP4PRKL6Z1UGW19

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:38, Ato: 13.18, Total: R\$
5.12, Emol: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210088737-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se) PROC. N° 1600110V FLS. 678 RUB.	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1961	IDENTIDADE número 335.406	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA COELHO DE RESENDE		NÚMERO 576	
COMPLEMENTO SUL	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PIAUÍ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV JOSE DOS SANTOS E SILVA		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4769-0/99 Atividades secundárias 1413-4/01 4763-6/02 4782-2/01 1813-0/01 1813-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTOS E PRODUTOS SERIGRÁFICOS) CONFECÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (seu endereço) UF	LEI DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 15-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 29.06.11		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2011 SOB Nº: 262098 Protocolo: 11/016707-4, DE 21/06/2011 Empresa: 22 1 0088737 4 A. P. F. DE CARVALHO - ME JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETÁRIO-GERAL	

PROC. Nº 9600/2021
FLS. 639
RUB. 1

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689, Parque Plaza - CEP 65631-350 - cartorio3o@tjma.jus.br
Fone (98) 3326-8080 - Whats (86) 96894-3440 - 99659-3440
Gilcifrán Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767FM0G7ETE489E8Y0
Data/Hora: 31/08/2021 10:58:49. Aló: 13.18. Total: R\$
5,12. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



EM BRANCO

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

PROC. Nº 160011024
FLS. 640
RUB. df

QR-CODE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1925212805

NOME ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA 135406 SSP PI		
CPF 200.960.243-53	DATA NASCIMENTO 15/09/1961	
FRIAÇÃO DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVA LHO NEDINA FIGUEIREDO DE CARVAL HO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO 94187964063	VALIDADE 23/12/2019	Nº HABILITAÇÃO 13/03/2007

OBSERVAÇÕES
D F

Ana Paula Figueiredo de Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 23/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06663617869
PI320864636

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN



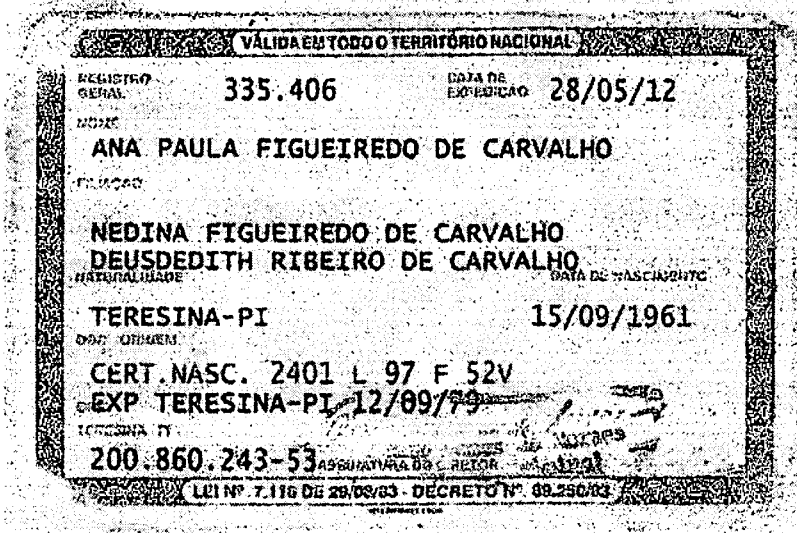
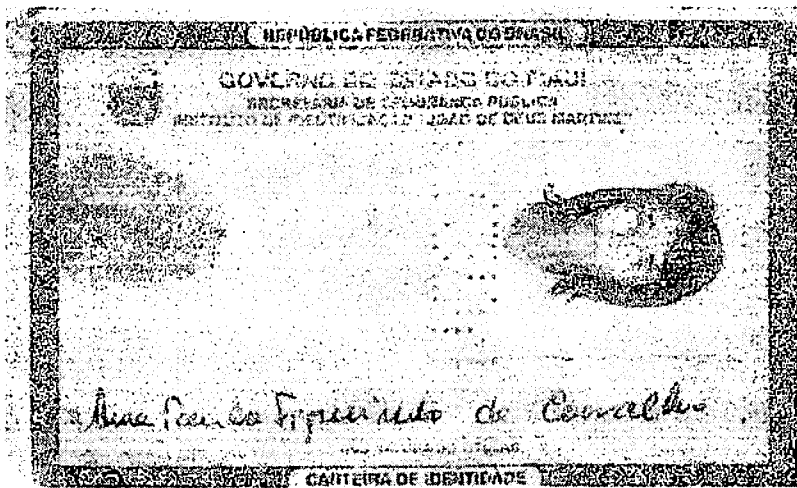
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

"CÓPIA AUTÊNTICA"

PROC. Nº 1600/2020
FLS. 677
RUB. *[assinatura]*



3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, n.º 689 - Parque Plaza - CEP 65631-190 | cartorio3oficio@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (99) 98884-5440 - 98859-5440
Gilcelfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

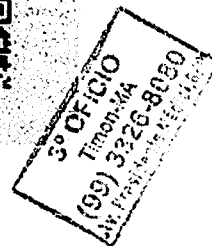
Selo: AUTENT030767WBII5RKP380GZK05

Data/Hora: 31/08/2021, 10:59:12. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-Ma





PROC. Nº
FLS.
RUB.

16000/1021
610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.101.218/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDIAL TINTAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)	NÚMERO 576	COMPLEMENTO B
--	---------------	------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APFDECARVALHO@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 9955-7528
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2007
-----------------------------	--

10

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 09:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 672
RUB. 1



PROC. Nº 1600/2014
FLS. 644
RUB. 4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.101.218/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	A P F DE CARVALHO
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADO

Data da consulta: 14/09/2023 11:15:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROC. Nº 1000/1024
FLS. 646
RUB. J

CNPJ: 09.101.218/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 1609/1020
FLS. 676
RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A P F DE CARVALHO
CNPJ: 09.101.218/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:10 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.
Código de controle da certidão: **654A.A57D.ACC9.1C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 1600/1070
FLS. 648
TUB. 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.101.218/0001-07
Razão Social: A P F DE CARVALHO ME
Endereço: R COELHO DE RESENDE 576 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302441480750731

Informação obtida em 09/12/2024 12:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.101.218/0001-07

Razão social: A P F DE CARVALHO ME

Nome fantasia: MUNDIAL TINTAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101331480750706
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322081480750773
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419131480750708
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501261480750702
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704171480750708
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050801581480750761
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041807222782619608
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001142330084315
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107073254686105
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118413044956109
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219002813448044
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401062068595870
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608232870037622
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120711551473358902
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801122714121990
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018493990750217
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119045955887650
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092218515696472334
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090300525765720050
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081507275713113717
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072705494360606154
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801083924292907
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901022202911302
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053101180069605356
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051201282443744330
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301045165771910
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040419495429343079
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601104538987705
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022501162525472315

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801151096412619
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001125425800559
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101021843614270
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201192834410624
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301131759345235
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501171861402835
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601000975078033
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701303210730681

PROC. Nº 1600/2024
 FLS. 679
 RUB. 8

Resultado da consulta em 27/08/2024 10:19:38

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 650
RUB. 8

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Certidão nº: 78327508/2024

Expedição: 12/11/2024, às 10:59:21

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.101.218/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 651
RUB. 8



19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024241032

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Nome/Razão Social: A P F DE CARVALHO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2024 11:02:35
VÁLIDA ATÉ 11/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 84BC77AC-99E4-40A5-AADE-48D31EF6B0AD



PROC. Nº 160012024
FLS. 652
RUB. f



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034241453

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07
Nome/Razão Social: A P F DE CARVALHO ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2024 11:02:56
VÁLIDA ATÉ 11/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 194419AC-EB9A-4478-B615-9BFF8D37527A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 657
RUB. J

Folha

1 /

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 216.548/24-16

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Contribuinte: A P F DE CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:12:34 h, do dia 17/12/2024.

Validade: 17/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0707D2966DC86B:

Nº Via



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

PROC. Nº 16000/2024
FLS. 654
RUB. f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3642136

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: A P F DE CARVALHO ME

CNPJ: 09101218000107, REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE 576

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2024 às 11 h 13 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3642136. Código verificador: FE367.F1EEB.4D81A.883FA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 160012222
FLS. 655
RUB. 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IVNA MARIA LESSA SANTOS, sob a autenticidade nº 12300973165 em 24/01/2023, protocolo 230054307. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME
Número de Registro: 22100887374
CNPJ: 09101218000107
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 14
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS	PI004647/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 10:36 SOB Nº 20230054307.
PROTOCOLO: 230054307 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300973165. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - ME

IVNA MARIA LESSA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 24/01/2023
piauidigital.pi.gov.br

LIVRO DIÁRIO Nº 14

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro Diário 18 (Dezoito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 18 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B
Bairro: Centro
Cidade: Teresina **Estado: PI**
CEP.: 64001-370
C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07
Inscrição Estadual: 19.459.367-3
Inscrição Municipal: 0989223
Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007
Período a que se refere este Livro: 01/01/2022 à 31/12/2022

Teresina (PI), 01 de Janeiro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Empresário
CPF nº 200.860.243-53
RG nº 335.406/PI

VALÉRIA SANTANA SANTOS
Contadora
CPF nº 486.206.615-15
RG nº 891.145/SE
CRC 4647/O-4

PROC. Nº 1600/1024
FLS. 638
RUB. J

Folha: 18

LIVRO DIÁRIO Nº 14

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este livro Diário 18 (Dezoito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 18 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B
Bairro: Centro
Cidade: Teresina **Estado:** PI
CEP.: 64001-370
C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07
Inscrição Estadual: 19.459.367-3
Inscrição Municipal: 0989223
Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – **Data da Abertura** 03/10/2007
Período a que se refere este Livro: 01/01/2022 à 31/12/2022

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Empresário
CPF nº 200.860.243-53
RG nº 335.406/PI

VALÉRIA SANTANA SANTOS
Contadora
CPF nº 486.206.615-15
RG nº 891.145/SE
CRC 4647/O-4

PROC. Nº 160016014
FLS. 658
RUB. **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 10:36 SOB Nº 20230054307.
PROTOCOLO: 230054307 DE 23/01/2023. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - MEIVNA MARIA LESSA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 24/01/2023
piauidigital.pi.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa

359.599,82

ESTOQUES

Mercadorias P/Industrialização

350.746,46

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Bens Móveis

148.534,60

(-) Depreciação Acumulada

(105.494,18)

TOTAL DO ATIVO

753.386,70

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

Obrigações Tributárias

14.789,31

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Obrigações Sociais

9.892,66

CONTAS A PAGAR

Contas a Pagar

350,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Subscrito

200.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultado do Exercício Anterior

208.267,01

Resultado do Exercício

320.087,72

TOTAL DO PASSIVO

753.386,70

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho

Empresária

R.G. nº 335.406 SSP/PI

CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos

Contadora

CRC/PI 4647/O-4

R. G. nº 891.145/SE

CPF nº 486.206.615-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITAS	
VENDA DE PRODUTOS	1.818.838,53
DEDUÇÕES DE RECEITA	-42.135,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.776.703,53

CUSTO C/PRODUTOS MATÉRIA-PRIMA	116.915,49
DESPESAS C/PESSOAL	127.807,87
ENCARGOS	18.425,52
DESPESAS GERAIS E ADM.	1.021.537,64
DESPESAS TRIBUTARIAS	171.929,29

TOTAL DAS DESPESAS	1.456.615,81
---------------------------	---------------------

LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO **320.087,72**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. nº 335.406 SSP/PI
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC 4647/O-4
R. G. nº 891.145/SE
CPF nº 486.206.615-15

PROC. Nº 160012019
FLS. 661
RUB. 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

320.087,72

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. nº 335.406 SSP/PI
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC 4647/O-4
R. G. nº 891.145/SE
CPF nº 486.206.615-15

A P F DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07
N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022

PROC. N° 4600/1024
 FLS. 662
 RUB. _____

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{359.599,82}{25.031,97} = 14,37$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{710.346,28}{25.031,97} = 28,38$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{710.346,28 - 350.746,46}{25.031,97} = 14,37$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{710.346,28 + 0,00}{25.031,97} = 28,38$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{753.386,70}{25.031,97} = 30,10$$

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{25.031,97 + 0,00}{753.386,70} = 0,03$$

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
 Empresária
 R.G. N° 335.406/PI
 CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
 Contadora
 CRC/PI 4647/O-4 RG nº 891.145/SE
 CPF N° 486.206.615-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 d

PROC. Nº 1600/1024
FLS. 667
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 08:43 SOB Nº 20230063519.
PROTOCOLO: 230063519 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301333232. CNPJ DA SEDE: 09101218000107.
NIRE: 22100887374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
A P F DE CARVALHO - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

PROC. Nº 1000/2024
 FLS. 664
 RÚB. f

A P F DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. Nº 09.101.218/0001-07
N.I.R.E. Nº 22100887374 DE 03/10/2007
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{359.599,82}{25.031,97} = 14,37$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{710.346,28}{25.031,97} = 28,38$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{710.346,28 - 350.746,46}{25.031,97} = 14,37$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{710.346,28 + 0,00}{25.031,97} = 28,38$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{753.386,70}{25.031,97} = 30,10$$

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{25.031,97 + 0,00}{753.386,70} = 0,03$$

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
 Empresária
 R.G. Nº 335.406/PI
 CPF Nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
 Contadora
 CRC/PI 4647/O-4 RG nº 891.145/SE
 CPF Nº 486.206.615-15

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

Livro: 14

=====

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II OO OO
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	OOOO

=====

F R I M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Historico do Lancamento	Regl	Debito Do Mes	Credito Do Mes
01/01	0.00.00.00.0000	1.03.01.09.0007	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	33		90.640,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.01.03.0005	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	34		9.760,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.05.01.0004	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	35		300,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0005	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	36		86,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0004	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	37		5.594,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0002	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	38		878,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	39		421,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.01.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	40		200.000,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	41		217.494,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.02.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	42		290.772,00
01/01	1.01.01.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	30	438.347,76	
01/01	1.01.03.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	31	229.065,97	
01/01	1.03.01.02.0006	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	32	148.534,60	

Total do Dia----->> 815.948,33 815.948,33

31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR	28		
			DI VERSAS NFS	28	204.480,00	204.480,00
31/01	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	48		
			DEZ/2021	48	9.760,55	9.760,55
31/01	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	44		
			DEZ/2021	44	421,53	421,53
31/01	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	45		
			MES DEZ/2021	45	878,13	878,13
31/01	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	46		
			DEZ/2021	46	5.594,15	5.594,15
31/01	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES*	47		
			DEZ/2021	47	86,24	86,24
31/01	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	43		
			DEZ/2021	43	300,00	300,00
31/01	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	49		
			JAN 2022	49	9.473,80	9.473,80
31/01	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	52		
			JAN 2022	52	126,65	126,65
31/01	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	50		
			JAN 2022	50	556,26	556,26
31/01	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	51		
			JAN 2022	51	757,90	757,90
31/01	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. *	53		
			MES JAN 2022	53	350,00	350,00
31/01	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO	260		
			TAXA DE SPENSA LICENCA SANITARIA 2021	260	38,35	38,35
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES*	29		
			JAN 2022	29	15.465,44	15.465,44

Total do Dia----->> 248.289,00 248.289,00

PROC. Nº 3600/1024
FLS. 665
RUB. 4

A Transportar ----->> 1.064.237,33 1.064.237,33

SI STEMA DE CONTABI LI DADE GERAL

Livro: 14

DDDD	DD	AAA	RRRRR	OOOO
DD	DD	AA AA	RR RR	OO OO
DD	DD	AA AA	RR RR	OO OO
DD	DD	AAAAAA	RRRRR	OO OO
DDDD	DD	AA AA	RR RR	OOOO

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCRI. EST.: 194593673
REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
DATA...: 03/10/2007

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*Historico do Lancamento-*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
28/02	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	4		
			DI VERSAS NFS	4		
28/02	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SI MPLES NACI ONAL MES*	54	30.047,00	30.047,00
			JAN 2022	54	15.465,44	15.465,44
28/02	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO I NSS REF. MES*	55		
			JAN 2022	55	556,26	556,26
28/02	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	56		
			MES JAN 2022	56	757,90	757,90
28/02	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES	57		
			JAN 2022	57	9.473,80	9.473,80
28/02	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES*	58		
			JAN 2022	58	126,65	126,65
28/02	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABI L MES*	59		
			JAN 2022	59	350,00	350,00
28/02	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	61		
			FEV/2022	61	6.726,60	6.726,60
28/02	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERI AS REF.	65		
			MES FEV/2022	65	5.699,79	5.699,79
28/02	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	68		
			FEV/2022	68	127,26	127,26
28/02	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. I NSS REF. MES*	62		
			FEV/2022	62	514,49	514,49
28/02	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	PAGO I NSS REF. MES*	66		
			FEV/2022 S/ FERI AS	66	153,77	153,77
28/02	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	63		
			FEV/2022	63	538,12	538,12
28/02	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	67		
			FEV/2022 S/ FERI AS	67	323,18	323,18
28/02	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSI ST. CONTABI L REF. *	64		
			MES FEV/2022	64	350,00	350,00
28/02	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N/ PGTO	60		
			TAXA DI SPENSA DE LI CENCA SANI TARI A 2022	60	38,35	38,35
28/02	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SI MPLES MES*	5		
			FEV/2022	5	2.452,03	2.452,03
28/02	4.02.01.05.0017	2.01.01.03.0007	VR. PROM SAO I RRF MES*	70		
			FEV/2022	70	170,08	170,08
Total do Dia----->>					73.870,72	73.870,72

PROC. Nº 1600/2021
FLS. 666
RUB. 

A Transportar ---->>

73.870,72

73.870,72

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

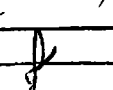
 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

 CNPJ/CEI.: 09101218000-
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regi* *-Dabito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-Historico do Lançamento*	*Regi*	*-Dabito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	6		
			DI VERSAS NFS	6	109.842,53	109.842,53
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR.	8		
			NFS DI VERSAS	8	32.100,00	32.100,00
31/03	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	71		
			FEV2022	71	2.452,03	2.452,03
31/03	2.01.01.03.0007	1.01.01.01.0001	PAGO IRRF MES*	72		
			FEV/2022	72	170,08	170,08
31/03	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	73		
			FEV/2022	73	668,26	668,26
31/03	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	74		
			MES FEV/2022	74	861,30	861,30
31/03	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	75		
			FEV/2022	75	6.726,60	6.726,60
31/03	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES*	76		
			FEV/2022	76	127,26	127,26
31/03	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIAL CONTABIL MES*	77		
			FEV/2022	77	350,00	350,00
31/03	2.04.04.02.0001	2.04.04.01.0001	VR TRANSFERIDO	264		
			ENTRE CONTAS	264	290.772,77	290.772,77
31/03	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF*	7		
			NFS DI VERSAS	7	1.200,00	1.200,00
31/03	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES	78		
			MAR/2022	78	8.676,25	8.676,25
31/03	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	81		
			MAR/2022	81	127,26	127,26
31/03	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	80		
			MAR/2022	80	549,09	549,09
31/03	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	79		
			MAR/2022	79	748,20	748,20
31/03	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR REF.	267		
			SERVICOS PRESTADOS	267	300.000,00	300.000,00
31/03	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. *	82		
			MES MAR/2022	82	350,00	350,00
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO	83		
			TAXA DO MEIO AMBIENTE 2021	83	496,12	496,12
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO	85		
			TAXA TLFF PREFEITURA 2021	85	328,62	328,62
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO	256		
			TAXA AMBIENTAL ANO 2021	256	496,12	496,12
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO	257		
			TLLF ANO 2021	257	328,62	328,62
31/03	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES*	9		
			MAR/2022	9	12.645,64	12.645,64
31/03	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N PGTO	84		
			JUROS S/ TAXA MEIO AMBIENTE PREFEITURA	84	114,10	114,10
31/03	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N PGTO	86		
			JUROS S/ TLFF ANO 2021	86	75,58	75,58
31/03	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO	258		
			MULTA S/ TAXA AMBIENTAL	258	114,10	114,10
31/03	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO	259		
			MULTA S/ TAXA TLLF	259	75,58	75,58

Total do Dia----->> 770.396,11 770.396,11

 PROC. Nº 1600/1024
 FLS. 662
 RUB. 

A Transportar ----->> 770.396,11 770.396,11

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

 CNPJ/CEI.: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Historico do Lançamento	Regl	Debito Do Mes	Credito Do Mes
30/04	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	10		
			DI VERSOS NFS	10	13.727,50	13.727,50
30/04	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	12		
			NFS DI VERSAS	12	124.375,00	124.375,00
30/04	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	87		
			MAR/2022	87	12.645,64	12.645,64
30/04	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	88		
			MAR/2022	88	549,09	549,09
30/04	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	89		
			MES MAR/2022	89	748,20	748,20
30/04	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	90		
			MAR/2022	90	8.676,25	8.676,25
30/04	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES*	91		
			MAR/2022	91	127,26	127,26
30/04	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	92		
			MAR/2022	92	350,00	350,00
30/04	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF*	11		
			NFS DI VERSAS	11	2.340,00	2.340,00
30/04	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	95		
			ABRIL/2022	95	7.393,54	7.393,54
30/04	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF.	98		
			MES ABRIL/2022	98	1.838,20	1.838,20
30/04	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	100		
			ABRIL/2022	100	127,26	127,26
30/04	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	96		
			ABRIL/2022	96	435,98	435,98
30/04	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	99		
			ABRIL/2022 S/ FERIAS	99	163,62	163,62
30/04	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	97		
			ABRIL/2022	97	635,08	635,08
30/04	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSIST. CONTABIL REF.*	101		
			MES ABRIL/2022	101	350,00	350,00
30/04	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES*	13		
			ABRIL/2022	13	15.727,85	15.727,85
30/04	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	94		
			TAXA CERTIDAO JUNTA	94	97,00	97,00
30/04	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	102		
			TAXA CERTIDAO JUNTA	102	97,00	97,00
30/04	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	103		
			TAXA LIVRO DIARIO 2021	103	161,70	161,70
30/04	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	255		
			TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA	255	97,00	97,00
Total do Dia----->>					190.663,17	190.663,17

 PROC. Nº 1600/2024
 FLS. 668
 RUB. 

A Transportar ----->>

190.663,17

190.663,17

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	AA	RRRR	OOOO
DD DD	AA AA	RR RR	OO OO
DD DD	AA AA	RR RR	OO OO
DD DD	AAAAAA	RRRRRR	OO OO
DDDD	AA AA	RR RR	OOOO

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-----H istori co do Lancamento-----* *Regl* *-Debi to Do Mes-* *-Credi to Do Me*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-----H istori co do Lancamento-----*	*Regl*	*-Debi to Do Mes*	*-Credi to Do Me*
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N/ RECEBIMENTO CFE NR.	14		
			DI VERSOS NFS	14	235.877,10	235.877,10
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N/ RECEBIMENTO CFE NR.	15		
			DI VERSOS NFS	15	11.100,00	11.100,00
31/05	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	104		
			ABRIL/2022	104	15.727,85	15.727,85
31/05	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	105		
			ABRIL/2022	105	599,60	599,60
31/05	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	106		
			MES ABRIL/2022	106	635,08	635,08
31/05	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	107		
			ABRIL/2022	107	7.393,54	7.393,54
31/05	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES*	108		
			ABRIL/2022	108	127,26	127,26
31/05	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	109		
			ABRIL/2022	109	350,00	350,00
31/05	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	110		
			MAI/2022	110	8.618,17	8.618,17
31/05	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	113		
			MAI/2022	113	127,26	127,26
31/05	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	111		
			MAI/2022	111	546,57	546,57
31/05	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	112		
			MAI/2022	112	748,19	748,19
31/05	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.*	114		
			MES MAI/2022	114	350,00	350,00
31/05	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N/ PGTO	254		
			TAXA RENOVACAO BOMBEIRO 2022	254	408,00	408,00
31/05	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES*	16		
			MAI/2022	16	22.012,13	22.012,13
31/05	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N/ PGTO	131		
			TAXA BALANCO 2021 JUNTA	131	210,20	210,20
Total do Dia----->>					304.830,95	304.830,95

PROC. Nº 160012024
 FLS. 669
 RUB.

A Transportar ----->>

304.830,95

304.830,95

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Li vro: 14

DDDD	DD	AAA	RRRRR	DDDD
DD	DD	AA AA	RR RR	DD DD
DD	DD	AA AA	RR RR	DD DD
DD	DD	AAAAAA	RRRRR	DD DD
DDDD	DD	AA AA	RR RR	DDDD

G E R A I

FIRM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2021

Fol has:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDERECO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSOR. EST. : 194593673
REG JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI: 091012180001

DATA...: 03/10/2007

Data *- Cia/Devedor* *- Cia/Credora* *-----H istorico do Lancamento-----* *Regi* *- Dabito Do Mes* *- Credito Do Mes

30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR	17			
			DI VERSOS NFS	17	339.462,20		339.462,20
30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR	19			
			DI VERSOS NFS	19	27.439,00		27.439,00
30/06	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	115			
			MAI/2022	115	22.012,13		22.012,13
30/06	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	118			
			MAI/2022	118	546,57		546,57
30/06	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	117			
			MES MAI/2022	117	748,19		748,19
30/06	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	116			
			MAI/2022	116	8.618,17		8.618,17
30/06	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES*	119			
			MAI/2022	119	127,26		127,26
30/06	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	120			
			MAI/2022	120	350,00		350,00
30/06	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF*	18			
			NFS DI VERSAS	18	4.800,00		4.800,00
30/06	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES	122			
			JUNHO/2022	122	7.381,42		7.381,42
30/06	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISAO DE	126			
			JACIELI NE PEREIRA DA SILVA	126	1.179,09		1.179,09
30/06	4.02.01.02.0008	1.01.01.01.0001	PAGO MULTA RESCISAO DE	128			
			JACIELI NE PEREIRA	128	2.085,72		2.085,72
30/06	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	125			
			JUN/2022	125	109,69		109,69
30/06	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	123			
			JUN/2022	123	448,10		448,10
30/06	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	127			
			JUN/2022 S/ RESCISAO	127	41,05		41,05
30/06	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	124			
			JUN/2022	124	644,77		644,77
30/06	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. *	129			
			MES JUN/2022	129	350,00		350,00
30/06	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES*	20			
			JUNHO/2022	20	33.570,24		33.570,24
30/06	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO	121			
			TAXA CERTIDAO JUNTA	121	97,00		97,00
30/06	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO	130			
			TAXA CERTIDAO JUNTA	130	97,00		97,00

Total de Di a----->>	450. 107, 60	450. 107, 60
----------------------	--------------	--------------

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 670
RUB. *[Signature]*

A Transporter ---->>	450. 107, 60	450. 107, 60
----------------------	--------------	--------------

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	DD	AA	RRRR	DD	DD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AAAA	RRRR	DD	DD
DDDD	DD	AA	RR	DD	DD

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100897374

CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-Historico do Lançamento*	*Regl*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	21		
			DI VERSAS NFS	21	212.938,40	212.938,40
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR.	23		
			DI VERSAS NFS	23	42.010,00	42.010,00
31/07	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	26		
			JUN/2022	26	33.570,24	33.570,24
31/07	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	132		
			JUN/2022	132	489,15	489,15
31/07	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	133		
			MES JUN/2022	133	644,77	644,77
31/07	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	134		
			JUN/2022	134	7.381,42	7.381,42
31/07	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES*	135		
			JUN/2022	135	109,69	109,69
31/07	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	136		
			JUN/2022	136	350,00	350,00
31/07	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF*	22		
			NFS DI VERSAS	22	13.160,00	13.160,00
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	137		
			JULHO/2022	137	7.614,12	7.614,12
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	140		
			JUL/2022	140	109,08	109,08
31/07	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	138		
			JUL/2022	138	457,80	457,80
31/07	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ORDENADO DO MES	139		
			JULHO/2022	139	654,48	654,48
31/07	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR. REF.	268		
			SERVICOS PRESTADOS	268	300.000,00	300.000,00
31/07	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSI ST. CONTABIL REF.*	141		
			MES JUL/2022	141	350,00	350,00
31/07	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES*	24		
			JULHO/2022	24	24.356,08	24.356,08

PROC. Nº 160012024
 FLS. 621
 RUB. 1

A Transportar ---->>

644.195,23

644.195,23

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	OOOO

G E R A L
INSCR. EST.: 194593673
REG. JUNTA.: 22100867374

FPM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

CNPJ/CEI: 09101218000

DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Histori co do Lancamento-* *-Regi* *-Debi to Do Mês-* *-Credi to Do Mês*

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Histori co do Lancamento	Regi	Debi to Do Mês	Credi to Do Mês
31/08	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	147		
			DI VERSAS NFS	147	94.819,40	94.819,40
31/08	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF.* DE	150		
			DI VERSAS NFS	150	95.297,68	95.297,68
31/08	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	143		
			JUL/2022	143	24.356,08	24.356,08
31/08	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	144		
			JUL/2022	144	457,80	457,80
31/08	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	25		
			MES JUL/2022	25	654,48	654,48
31/08	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	145		
			JUL/2022	145	7.614,12	7.614,12
31/08	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES*	146		
			AGO 2022	146	109,08	109,08
31/08	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	142		
			JUL/2022	142	350,00	350,00
31/08	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF*	149		
			1119/1130	149	14.600,00	14.600,00
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES	159		
			AGO 2022	159	7.856,68	7.856,68
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	163		
			MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	163	373,72	373,72
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES	167		
			JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	167	374,16	374,16
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES	171		
			JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	171	381,30	381,30
31/08	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINICAL MES*	162		
			AGO 2022	162	153,00	153,00
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	166		
			MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	166	5,70	5,70
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	170		
			JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	170	5,70	5,70
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	174		
			JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	174	5,70	5,70
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	161		
			AGO 2022	161	490,32	490,32
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	165		
			MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	165	45,83	45,83
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	169		
			JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	169	36,99	36,99
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES*	173		
			JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	173	38,25	38,25
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	160		
			AGO 2022	160	683,40	683,40
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	164		
			MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	164	37,27	37,27
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	168		
			JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	168	33,69	33,69
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES	172		
			JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	172	38,32	38,32
31/08	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.*	186		
			MES AGO 2022	186	350,00	350,00
31/08	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES*	148		
			AGO 2022	148	7.962,84	7.962,84
31/08	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO	151		
			MULTA S/ INSS MES JUL/2022	151	12,08	12,08
31/08	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO	253		
			TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA	253	97,00	97,00

Total do Dia----->> 901.435,82 901.435,82

PROC. Nº 1600/1014
FLS. 622
RUB. J

A Transportar ----->> 257.240,59 257.240,59

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	DD		AAA	RRRRR		00000
DD	DD		AA AA	RR RR		00 00
DD	DD		AA AA	RR RR		00 00
DD	DD		AAAAAAA	RRRRR		00 00
DDDD			AA AA	RR RR		00000

FRI M & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Fol has:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSOR. EST. : 194593673
REG JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000
DATA...: 03/10/2007

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*.....H istori co do Lancamento-.....*	*Regl*	*-Debit o Do Mes-*	*-Credit o Do Mes*
--------	-------------------	-------------------	--	--------	--------------------	--------------------

30/09	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1131 A 1144	152 152	58.956,75	58.956,75
30/09	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE NFS DI VERSAS	158 158	118.098,30	118.098,30
30/09	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO. DUPL. NR. DI VERSOS	175 175	95.297,68	95.297,68
30/09	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SI MPLES NACI ONAL MES* AGO/2022	154 154	7.962,84	7.962,84
30/09	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO I NSS REF. MES* AGO/2022	155 155	611,39	611,39
30/09	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES AGO/2022	156 156	683,40	683,40
30/09	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES AGO/2022 REF. DI FERENCA DI SSI DI O	157 157	109,28	109,28
30/09	2.01.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. SI NDI CAL MES* AGO/2022	176 176	153,00	153,00
30/09	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES AGO/2022	178 178	8.985,86	8.985,86
30/09	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* AGO/2022	177 177	17,10	17,10
30/09	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABI L MES* AGO/2022	187 187	350,00	350,00
30/09	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES SET/2022	179 179	9.175,89	9.175,89
30/09	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR. CONT. SI NDI CAL MES* SET/2022	182 182	185,30	185,30
30/09	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. I NSS REF. MES* SET/2022	181 181	605,06	605,06
30/09	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES SET/2022	180 180	805,80	805,80
30/09	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR. REF. SERVI COS PRESTADOS	269 269	300.000,00	300.000,00
30/09	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM/SAO ASSI ST. CONTABI L REF. * MES SET/2022	188 188	350,00	350,00
30/09	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM/SAO DE SI MPLES MES* SET/2022	153 153	5.895,49	5.895,49

Total do Dia----->>	608. 243, 14	608. 243, 14
----------------------------------	---------------------	---------------------

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 613
RUB. N

A Transportar - - - ->>

608. 243. 14

608, 243, 14

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	DD	AA	RRRR	DD	DDDD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AAAAA	RRRR	DD	DD
DDDD	DD	AA	RR	DD	DDDD

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100867374

 CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Historico do Lançamento	Regl	Debito Do Mes	Credito Do Mes
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	191		
			DI VERSOS NFS	191	31.576,40	31.576,40
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	261		
			DI VERSAS NFS	261	36.168,00	36.168,00
31/10	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	Nº PGTO DUPL. NR.	183		
			DI VERSOS	183	118.098,30	118.098,30
31/10	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	192		
			SET/2022	192	5.895,49	5.895,49
31/10	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	193		
			SET/2022	193	605,06	605,06
31/10	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	213		
			MES SET/2022	213	805,80	805,80
31/10	2.01.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. SINDICAL MES*	184		
			SET/2022	184	185,30	185,30
31/10	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	185		
			SET/2022	185	9.175,89	9.175,89
31/10	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIAL CONTABIL MES*	189		
			SET/2022	189	350,00	350,00
31/10	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	214		
			OUT/2022	214	9.908,46	9.908,46
31/10	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	215		
			OUT/2022	215	153,04	153,04
31/10	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	216		
			OUT/2022	216	654,79	654,79
31/10	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	217		
			OUT/2022	217	873,80	873,80
31/10	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR. REF.	270		
			SERVICOS PRESTADOS	270	100.000,00	100.000,00
31/10	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. *	190		
			MES OUT/2022	190	350,00	350,00
31/10	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES*	198		
			OUT/2022	198	7.419,95	7.419,95
31/10	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	195		
			JUROS S/ INSS MES JUN 2022	195	14,30	14,30
31/10	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	194		
			MULTA S/ INSS MES JUN 2022	194	88,31	88,31

Total do Dia----->> 322.322,89 322.322,89

 PROC. Nº 160012024
 FLS. 678
 RUB.

A Transportar ----->> 322.322,89 322.322,89

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	DD	AAA	RRRRR	DD	DDDD
DD	DD	AA AA	RR RR	DD	DD
DD	DD	AA AA	RR RR	DD	DD
DD	DD	AAAAAA	RRRRR	DD	DD
DDDD	DD	AA AA	RR RR	DD	DDDD

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCRI. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	*Histórico do Lançamento*	*Regl*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
30/11	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1155/1156	199		
				199	78.698,00	78.698,00
30/11	1.01.02.03.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO 13 SALARIO RE. 1. PARCELA 13 SALARIO 2022	224		
				224	3.984,40	3.984,40
30/11	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* OUT/2022	202		
				202	7.419,95	7.419,95
30/11	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* OUT/2022	203		
				203	654,79	654,79
30/11	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES OUT/2022	197		
				197	873,80	873,80
30/11	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES OUT/2022	220		
				220	9.908,46	9.908,46
30/11	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* OUT/2022	221		
				221	153,04	153,04
30/11	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* OUT/2022	222		
				222	350,00	350,00
30/11	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES NOV/2022	226		
				226	8.635,36	8.635,36
30/11	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2020/2021 A CLEITON DA SILVA LIMA	228		
				228	2.045,74	2.045,74
30/11	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* NOV/2022	227		
				227	133,91	133,91
30/11	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* NOV/2022 S/ FERIAS	231		
				231	19,13	19,13
30/11	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* NOV/2022 S/ FERIAS	230		
				230	60,13	60,13
30/11	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* NOV/2022	232		
				232	665,73	665,73
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022 S/ 1 PARCELA 13 SALARIO 2022	225		
				225	369,75	369,75
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022 S/ FERIAS	229		
				229	170,00	170,00
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022	233		
				233	754,80	754,80
30/11	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES NOV/2022	223		
				223	350,00	350,00
30/11	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2022 1. PARCELA 13 SALARIO	235		
				235	175,00	175,00
30/11	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES* NOV/2022	200		
				200	7.961,71	7.961,71
Total do Dia----->>					123.383,70	123.383,70

PROC. Nº 1600/2024
 FLS. 625
 RUB.

A Transportar ----->>

123.383,70

123.383,70

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

DDDD	AA	RRRR	OOOO
DD	AA	RR	OO
DD	AA	RR	OO
DD	AAAAA	RRRR	OO
DDDD	AA	RR	OOOO

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCRIÇÃO EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

 CNPJ/CEI.: 09101218000-
 DATA.: 03/10/2007

Data	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	*-----H istori co do Lançamento-----*	*Regl*	*-Débito Do Mês-	*-Crédito Do Mês-
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N/ RECEBIMENTO CFE NR.	204		
			DI VERSOS NFS	204	70.389,25	70.389,25
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N/ RECEBIMENTO CFE NR.	205		
			DI VERSAS NFS	205	64.832,00	64.832,00
31/12	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE 91914	207		
				207	25.200,00	25.200,00
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N/ PGTO DUPL. NR.	238		
			DI VERSAS DUPLS	238	25.200,00	25.200,00
31/12	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* NOV/2022	210		
				210	7.961,71	7.961,71
31/12	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* NOV/2022	239		
				239	725,86	725,86
31/12	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES NOV/2022	201		
				201	1.294,55	1.294,55
31/12	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES NOV/2022	240		
				240	8.635,36	8.635,36
31/12	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* NOV/2022	241		
				241	153,04	153,04
31/12	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2022	234		
				234	350,00	350,00
31/12	2.04.04.01.0001	1.01.01.01.0001	VR. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NESTE EXERCÍCIO	265		
				265	300.000,00	300.000,00
31/12	3.01.01.01.0003	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	272	1.475.257,28	1.475.257,28
31/12	3.01.01.01.0004	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	273	343.581,25	343.581,25
31/12	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA CF NF* 1183	206		
				206	6.035,00	6.035,00
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.03.01.0001	VR. REF. CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	263		
				263	116.915,49	116.915,49
31/12	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES DEZ/2022	246		
				246	7.878,43	7.878,43
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.01.01.0001	N/ PGTO 13 SALARIO	242		
			REF. 2. PARCELA 13 SALARIO 2022	242	3.564,22	3.564,22
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.02.03.0001	VR. REF. BAI XA PAGTO 13 SALARIO 1. PARCELA	266		
				266	3.984,40	3.984,40
31/12	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2021/2022 A JESSICA DOS REIS SILVA	250		
				250	1.546,05	1.546,05
31/12	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISO DE FABIANA MARCIA VIEIRA RODRIGUES	251		
				251	2.539,21	2.539,21
31/12	4.02.01.02.0008	1.01.01.01.0001	N/ PGTO MULTA FGTS RESCISO DE FABIANA MARCIA	252		
				252	647,06	647,06
31/12	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* DEZ/2022	247		
				247	134,55	134,55
31/12	4.02.01.02.0010	1.01.01.01.0001	N/ PGTO CESTA NATALINA MES DEZ/2022	245		
				245	560,00	560,00
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022 S/ 13 SALARIO 2022	212		
				212	632,63	632,63
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022 S/ 13 SALARIO 2022	244		
				244	632,63	632,63
31/12	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* DEZ/2022	248		
				248	729,68	729,68
31/12	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES DEZ/2022	249		
				249	1.150,00	1.150,00
31/12	4.02.01.04.0011	1.03.01.09.0007	VR. DEPRECIACAO DE MAQ. EQUIP. REF. * AO ANO 2022	262		
				262	14.853,46	14.853,46
31/12	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2022 REF. 2. PARCELA 13 SALARIO	236		
				236	175,00	175,00
31/12	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. * MES DEZ/2022	243		
				243	350,00	350,00
31/12	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES* DEZ/2022	208		
				208	14.789,31	14.789,31
31/12	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N/ PGTO MULTA REF SIMPLES MES NOV/2022	211		
				211	52,55	52,55
31/12	7.01.01.01.0001	2.04.04.02.0001	VR. REF. LUCRO DO EXERCÍCIO 2022	271		
				271	320.087,72	320.087,72
31/12	7.01.01.01.0001	3.01.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	274	42.135,00	42.135,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.01.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	275	116.915,49	116.915,49
A Transportar ---->>					2.979.888,18	2.979.888,18

 PROC. Nº 1600/2024
 FLS. 626
 RUB. 

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 14

```

=====
| DDDDD | | AAA | RRRRR | | OOOO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AAAAAA | RRRRR | | OO OO |
| DDDDD | | AA AA | RR RR | | OOOO |
=====

```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA...: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regi* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*Historico do Lancamento-*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes*
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	276	100.467,90	100.467,90
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0004	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	277	7.548,62	7.548,62
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	278	338,30	338,30
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0006	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	279	11.129,78	11.129,78
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0007	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	280	3.718,30	3.718,30
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0008	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	281	2.732,78	2.732,78
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0009	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	282	1.312,19	1.312,19
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	283	560,00	560,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	284	8.458,77	8.458,77
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0002	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	285	9.966,75	9.966,75
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	286	1.000.000,00	1.000.000,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	287	14.853,46	14.853,46
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0024	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	288	4.550,00	4.550,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0027	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	289	2.134,18	2.134,18
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	290	170.258,71	170.258,71
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	291	203,98	203,98
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0012	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	292	342,62	342,62
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0016	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	293	953,90	953,90
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0017	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	294	170,08	170,08

Total do Dia----->> 4.319.588,50 4.319.588,50

Total Mensal----->> 4.319.588,50 4.319.588,50

Total Anual----->> 9.129.079,93 9.129.079,93

PROC. Nº 1600/1024
 FLS. 622
 RUB. 1

Sistema Contabilidade Geral

** BALANÇO PATRIMONIAL **

FRI M & SOFT-ATA

EMPRESA : A P F DE CARVALHO ME

CNPJ: 09101218000107 R. JUNTA: 22100887374

DATA: 03/10/21

ENDERECO: RUA COELHO DE RESENDE, 000576 Complemento: B

BAI FRO.: CENTRO CEP: 64001-370 CIDADE: TERESINA UF: PI

Livro...: 0014

SINTESE CO - Anual

Período: Jan a Dez / 2022 Emissão: 31/12/2022 FOLHA(S)...: 15

*... Conta - * *... Nomenclatura - * *... Saldo - *

1	ATIVO	
1.01	CIRCULANTE	
1.01.01	DISPONIBILIDADES CAIXA	359.599,1
1.01.03	ESTOQUES	
1.01.03.01	MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZACAO	350.746,1
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.01	IMOBILIZADO	
1.03.01.02	BENS MOVEIS	148.534,1
1.03.01.09	(-) DEPREC. ACUMULADAS	(105.494,1)
TOTAL ATIVO		753.386,1

2	PASSIVO	
2.01	CIRCULANTE	
2.01.01	FORNECEDORES	
2.01.01.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(14.789,1)
2.01.03	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.01.03.01	OBRIGACOES SOCIAIS	(9.892,1)
2.01.05	CONTAS A PAGAR	
2.01.05.01	CONTAS A PAGAR	(350,1)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(200.000,1)
2.04.04	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.04.04.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(208.267,1)
2.04.04.02	RESULTADO DO EXERCICIO	(320.087,1)
TOTAL PASSIVO		(753.386,1)

PROC. Nº 16001/2024
 FLS. 628
 RUB. f

A P F DE CARVALHO ME
 somando a importância de
 fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
 relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2022.
 (753.386,70) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nós

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
 RG.: 335406/PI
 CPF.: 200.860.243-53
 801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS
 RG.: 891.145 SSP/SE
 CPF.: 486.206.615-15
 CRC: 4647/O-4 - CONTADORA

Sistema Contabilidade Geral

FRI M & SOFT-ATA

Empresa...: A P F DE CARVALHO ME

Inscr. Est.: 194693673

CNPJ/CEI.: 0910121800011

Livro.....: 0014

Referência de 01 a 12/2022

Emissão: 31/12/2022 Folha(s)...: 00

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

RECEITAS

3.01.01.01.0000 VENDA DE PRODUTOS (1.818.838,1

3.01.01.02.0000 DEDUÇÕES DE RECEITA 42.135,1

TOTAL DAS RECEITAS ==>> (1.776.703,1

DESPESAS

4.01.03.01.0000 CUSTO C/ PRODUTOS MATERIA PRIMA 116.915,1

4.02.01.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL 127.807,1

4.02.01.03.0000 ENCARGOS 18.425,1

4.02.01.04.0000 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS 1.021.537,1

4.02.01.05.0000 DESPESAS TRIBUTARIAS 171.929,1

TOTAL DAS DESPESAS ==>> 1.456.615,1

RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO) (320.087,1

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
CPF.: 200.860.243-53
801- EmpresárioVALERIA SANTANA SANTOS
CPF.: 486.206.615-15
CRC: 4647/O-4

- CONTADORA

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 629
RUB. f



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12401646630 em 05/02/2024, protocolo 240081730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME

Número de Registro: 22100887374

CNPJ: 09101218000107

Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 15

Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

20086024353

ANA PAULA FIGUEIREDO DE
CARVALHO

48620661515

VALERIA SANTANA SANTOS

PI4647/O-4

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 630
RUB. f

Folha: 01

LIVRO DIÁRIO Nº 15

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro Diário 19 (Dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 19 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B
Bairro: Centro
Cidade: Teresina **Estado: PI**
CEP.: 64001-370
C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07
Inscrição Estadual: 19.459.367-3
Inscrição Municipal: 0989223
Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007
Período a que se refere este Livro: 01/01/2023 à 31/12/2023

Teresina (PI), 01 de Janeiro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Empresário
CPF nº 200.860.243-53
RG nº 335.406/PI

VALÉRIA SANTANA SANTOS
Contadora
CPF nº 486.206.615-15
RG nº 891.145/SE
CRC 4647/O-4

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 681
RUB. f

Folha: 19

LIVRO DIÁRIO Nº 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro Diário 19 (Dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 01 ao N° 19 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B
Bairro: Centro
Cidade: Teresina **Estado: PI**
CEP.: 64001-370
C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07
Inscrição Estadual: 19.459.367-3
Inscrição Municipal: 0989223
Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Atualização: 12/01/2023
Período a que se refere este Livro: 01/01/2023 à 31/12/2023

PROC. No 10001024
FLS. 682
RUB. 1

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
Empresário
CPF nº 200.860.243-53
RG nº 335.406/PI

VALÉRIA SANTANA SANTOS
Contadora
CPF nº 486.206.615-15
RG nº 891.145/SE
CRC 4647/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

PROC. Nº 1600/2024
S. 687
13. J



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 12:29 SOB Nº 20240081730.
PROTOCOLO: 240081730 DE 29/01/2024. NIRE: 22100887374.
A P F DE CARVALHO - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 05/02/2024
piauidigital.pi.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL - PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023	
ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
Caixa	493.438,82
ESTOQUES	
Mercadorias P/Industrialização	733.448,38
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
Bens Móveis	148.534,60
(-) Depreciação Acumulada	(120.347,64)

TOTAL DO ATIVO	1.255.074,16
-----------------------	---------------------

PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
Obrigações Tributárias	20.211,57
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Obrigações Sociais	10.593,61
CONTAS A PAGAR	
Contas a Pagar	700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social Subscrito	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Resultado do Exercício Anterior	328.354,73
Resultado do Exercício	695.214,25

TOTAL DO PASSIVO	1.255.074,16
-------------------------	---------------------

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. nº 335.406 SSP/PI
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC/PI 4647/O-4
R. G. nº 891.145/SE
CPF nº 486.206.615-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2023 A 31/12/2023

RECEITAS	
VENDA DE PRODUTOS	2.172.629,30
DEDUÇÕES DE RECEITA	-49.291,95

TOTAL DAS RECEITAS	2.123.337,35
---------------------------	---------------------

CUSTO C/PRODUTOS MATÉRIA-PRIMA	1.000.756,67
---------------------------------------	---------------------

CUSTO C/MATERIAIS	2.565,60
--------------------------	-----------------

DESPESAS C/PESSOAL	128.539,25
---------------------------	-------------------

ENCARGOS	17.709,17
-----------------	------------------

DESPESAS GERAIS E ADM.	24.681,97
-------------------------------	------------------

DESPESAS TRIBUTARIAS	253.870,44
-----------------------------	-------------------

TOTAL DAS DESPESAS	1.428.123,10
---------------------------	---------------------

LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO	695.214,25
-----------------------------------	-------------------

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. nº 335.406 SSP/PI
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC 4647/O-4
R. G. nº 891.145/SE
CPF nº 486.206.615-15

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 635
RUB. f

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2023 A 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO

695.214,25

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. nº 335.406 SSP/PI
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC 4647/O-4
R. G. nº 891.145/SE
CPF nº 486.206.615-15

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 686
RÚB. g

A P F DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07
N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{493.438,82}{31.505,18} = 15,66$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.226.887,20}{31.505,18} = 38,94$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.226.887,20 - 733.448,38}{31.505,18} = 15,66$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.226.887,20 + 0,00}{31.505,18} = 38,94$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.255.074,16}{31.505,18} = 39,84$$

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{31.505,18 + 0,00}{1.255.074,16} = 0,03$$

PROC. N° 1600/2024
 FLS. 682
 RUB. 

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
 Empresária
 R.G. N° 335.406/PI
 CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
 Contadora
 CRC/PI 4647/O-4 RG nº 891.145/SE
 CPF N° 486.206.615-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 688
RUB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 09:53 SOB Nº 20240128176.
PROTOCOLO: 240128176 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402369036. CNPJ DA SEDE: 09101218000107.
NIRE: 22100887374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
A P F DE CARVALHO - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A P F DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07
N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{493.438,82}{31.505,18} = 15,66$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.226.887,20}{31.505,18} = 38,94$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{1.226.887,20 - 733.448,38}{31.505,18} = 15,66$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.226.887,20 + 0,00}{31.505,18} = 38,94$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.255.074,16}{31.505,18} = 39,84$$

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{31.505,18 + 0,00}{1.255.074,16} = 0,03$$

PROC. N° 1600/1024
FLS. 632
RUB. f

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária
R.G. N° 335.406/PI
CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos
Contadora
CRC/PI 4647/O-4 RG n° 891.145/SE
CPF N° 486.206.615-15

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

```

=====
DDDD DD II AAA RRRRR II OOOO
DD DD II AA AA RR RR II OO OO
DD DD II AA AA RR RR II OO OO
DD DD II AAAAAA RRRRR II OO OO
DDDD II AA AA RR RR II OOOO
=====

```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor-	*-Cl a/ Credora-	*-Historico do Lancamento-	*-Regl*	*-Debito Do Mes-	*-Credito Do Mes*
01/01	0.00.00.00.0000	1.03.01.09.0007	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	470		105.494,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.01.03.0005	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	471		14.789,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0002	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	472		1.150,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	473		729,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0005	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	474		134,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0004	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	475		7.878,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.05.01.0004	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	476		350,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.01.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	477		200.000,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	478		208.267,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.02.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	479		320.087,00
01/01	1.01.01.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	467	359.599,82	
01/01	1.01.03.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	468	350.746,46	
01/01	1.03.01.02.0006	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	469	148.534,60	
Total do Dia-->>					858.880,88	858.880,00

31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	300		202.883,25
31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSOS NFS	301		144.002,75
31/01	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* DEZ/2022	295	14.789,31	14.789,00
31/01	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022	296	729,68	729,00
31/01	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES DEZ/2022	209	1.150,00	1.150,00
31/01	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES DEZ/2022	481	7.878,43	7.878,00
31/01	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* DEZ/2022	480	134,55	134,00
31/01	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2022	429	350,00	350,00
31/01	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JANV 2023	361	9.221,65	9.221,00
31/01	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* JANV 2023	362	136,71	136,00
31/01	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* JANV 2023	363	580,24	580,00
31/01	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES JANV 2023	364	795,08	795,00
31/01	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES JANV 2023	430	700,00	700,00
31/01	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA DE SPENSA VIGILANCIA SANITARIA 2023 JANV 2023	408	41,73	41,00
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SIMPLES MES* JANV 2023	302	40.305,42	40.305,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA LIVRO DIARIO 2022 JUNTA	297	172,85	172,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA BALANCO 2022 JUNTA	298	224,70	224,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA BALANCO 2022 JUNTA COMERCIAL	409	224,70	224,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA LIVRO DIARIO 2022 JUNTA COMERCIAL	410	172,85	172,00

A Transportar ---->>

1.283.374,78

1.283.374,71

SI STEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

```

=====
| DDDDD | | AAA | RRRRR | | OOOO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AAAAAA | RRRRR | | OO OO |
| DDDDD | | AA AA | RR RR | | OOOO |
=====

```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
DATA...: 03/10/2007

=====

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Histórico do Lançamento-----*	*Regl*	*-Debito Do Mês-*	*-Credito Do Mês-*
=====						

----->> Total do Dia----->> 424.493,90 424.493,90

.....



PROC. Nº 1600/104
FLS. 691
RUB. f

----->> A Transportar ----->> 1.283.374,78 1.283.374,78

SI STEMA DE CONTABI LI DADE GERAL

Livro: 15

```

=====
DDDD DD AA AAA RRRR RR OO
DD DD AA AA RR RR OO OO
DD DD AA AA RR RR OO OO
DDDD DD AA AA RR RR OO OO
=====

```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000
DATA...: 03/10/2007

Data	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	*-----H istorico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Dab ito Do Mes-*	*-Cred ito Do Mes*
28/02	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1196 A 1206	303		
28/02	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSOS NFS	306	76.770,85	76.770,85
28/02	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 25559/ 62987/ 147257/ 62989/ 62998/ 215738/ 215739/ 215739	304	49.208,00	49.208,00
28/02	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 19275/ 390982/ 19730/ 215173	309	32.232,90	32.232,90
28/02	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SI MPLES NACI ONAL MES* JAN 2023	307	240.433,59	240.433,59
28/02	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* JAN 2023	482	40.305,42	40.305,42
28/02	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JAN 2023	299	580,24	580,24
28/02	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES JAN 2023	484	795,08	795,08
28/02	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* JAN 2023	483	9.221,65	9.221,65
28/02	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABI L MES* JAN 2023	485	136,71	136,71
28/02	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES FEV/ 2023	365	9.241,40	9.241,40
28/02	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* FEV/ 2023	366	136,71	136,71
28/02	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* FEV/ 2023	367	582,19	582,19
28/02	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES FEV/ 2023	368	796,82	796,82
28/02	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROMI SAO ASSI ST. CONTABI L REF. * MES FEV/ 2023	411	700,00	700,00
28/02	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROMI SAO DE SI MPLES MES* FEV/ 2023	305	14.977,19	14.977,19
Total do Dia----->>					476.818,75	476.818,75

PROC. Nº 1600/1024
FLS. 692
RUB. f

A Transportar ---->>

476.818,75

476.818,75

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

```

=====
| DDDDD | | AAA | RRRRR | | OOOOO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AA AA | RR RR | | OO OO |
| DD DD | | AAAAAA | RRRRR | | OO OO |
| DDDDD | | AA AA | RR RR | | OOOOO |
=====

```

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA...: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*-Historico do Lançamento-*	*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes*
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1208 A 1224	310		
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	310	27.305,80	27.305,80
31/03	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE DI VERSAS NFS	314	40.440,00	40.440,00
31/03	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR. DI VERSOS DUPLS.	312	38.306,72	38.306,72
31/03	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* FEVEREI RO 2023	486	272.666,49	272.666,49
31/03	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* FEV/ 2023	315	14.977,19	14.977,19
31/03	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES FEV/ 2023	308	582,19	582,19
31/03	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES FEV/ 2023	487	796,82	796,82
31/03	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* FEV/ 2023	489	9.241,40	9.241,40
31/03	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* FEV/ 2023	488	136,71	136,71
31/03	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* 1217/ 1223/ 1224	490	700,00	700,00
31/03	4.01.03.03.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE DI VERSAS NFS	311	15.980,00	15.980,00
31/03	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES MAR/ 2023	313	2.539,35	2.539,35
31/03	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* MAR/ 2023	369	8.922,20	8.922,20
31/03	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* MAR/ 2023	370	136,71	136,71
31/03	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES MAR/ 2023	371	554,19	554,19
31/03	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSIST. CONTABIL REF. * MES MAR/ 2023	316	769,04	769,04
31/03	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES* MAR/ 2023	491	700,00	700,00
31/03	4.02.01.05.0018	1.01.01.01.0001	N PGTO MULTA INFRACAO CF. DARF DRT	320	5.154,99	5.154,99
31/03	4.02.01.05.0018	1.01.01.01.0001	N PGTO MULTA INFRACAO CF. DARF DRT	318	7.770,36	7.770,36
				319	405,68	405,68
Total do Dia----->>					448.085,84	448.085,84

A Transportar ---->>

448.085,84

448.085,84

PROC. Nº 16001/2024
 FLS. 693
 RUB. f

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

L i v r o : 15

```

=====
DDDDDD  II  AAA  RRRRRR  II  OOOOO
DD  DD  II  AA  AA  RR  RR  II  OO  OO
DD  DD  II  AA  AA  RR  RR  II  OO  OO
DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II  OO  OO
DDDDDD  II  AA  AA  RR  RR  II  OOOOO
=====

```

F R I M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Fol has:

EMPRESA . . : A P F D E C A R V A L H O M E
ENDEREÇO . . : RUA COELHO DE RESENDE

I NSCR. EST. : 194593673
REG. JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI : 09101218000-
DATA . . . : 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lançamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-Historico do Lançamento*	*Regl*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
30/04	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	324		
			DI VERSAS NFS	324	9.931,60	9.931,60
30/04	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR.	326		
			DI VERSAS NFS	326	263.048,21	263.048,21
30/04	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE	323		
			NFS DI VERSAS	323	3.721,50	3.721,50
30/04	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR.	494		
			DI VERSAS DUPLS.	494	40.846,07	40.846,07
30/04	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SI MPLES NACI ONAL MES*	506		
			MAR/2023	506	5.154,99	5.154,99
30/04	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO I NSS REF. MES*	493		
			MAR/2023	493	554,19	554,19
30/04	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	317		
			MES MAR/2023	317	769,04	769,04
30/04	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES	495		
			MAR/2023	495	8.922,20	8.922,20
30/04	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES*	496		
			MAR/2023	496	136,71	136,71
30/04	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTAB L MES*	497		
			MAR/2023	497	700,00	700,00
30/04	4.01.03.03.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO	322		
			NF 21720	322	26,25	26,25
30/04	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	373		
			ABRI L/2023	373	8.498,72	8.498,72
30/04	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES*	374		
			ABRI L/2023	374	136,71	136,71
30/04	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. I NSS REF. MES*	335		
			ABRI L/2023	335	521,97	521,97
30/04	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	376		
			ABRI L/2023	376	732,59	732,59
30/04	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSI ST. CONTAB L REF. *	498		
			MES ABRI L/2023	498	700,00	700,00
30/04	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SI MPLES MES*	325		
			ABRI L/2023	325	39.100,17	39.100,17

Total do Dia----->> 383.500,92 383.500,92

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 694
RUB. 

A Transportar ----->> 383.500,92 383.500,92

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II OO OO
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	OOOO

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regi* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-Historico do Lancamento*	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1232 E 1234	327		
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	555	116.060,00	116.060,00
31/05	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 158952	329	7.200,00	7.200,00
31/05	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 119531/ 771045/ 220814/ 220813/ 221923/ 22203	329	10.401,60	10.401,60
31/05	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	331	20.731,56	20.731,56
31/05	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES ABRIL/ 2023	499	3.721,50	3.721,50
31/05	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES ABRIL/ 2023	332	39.100,17	39.100,17
31/05	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES ABRIL/ 2023	333	521,97	521,97
31/05	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIO REF. MES ABRIL/ 2023	500	732,59	732,59
31/05	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES ABRIL/ 2023	502	8.498,72	8.498,72
31/05	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES ABRIL/ 2023	501	136,71	136,71
31/05	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF 1233	503	700,00	700,00
31/05	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES MAI O 2023	328	5.550,00	5.550,00
31/05	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES MAI O 2023	377	9.286,58	9.286,58
31/05	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES MAI O 2023	378	138,60	138,60
31/05	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES MAI O 2023	346	584,82	584,82
31/05	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES MAI O 2023	336	800,80	800,80
31/05	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES MAI O 2023	412	700,00	700,00
31/05	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO MULTA S/ INSS MES ABRIL/ 2023	330	12.739,14	12.739,14
				334	1,72	1,72
Total do Dia-->>					237.606,48	237.606,48

PROC. Nº 160072014
 FLS. 695
 RUB. 8

A Transportar -->>

237.606,48

237.606,48

SI STEMA DE CONTABI LI DADE GERAL

Livro: 15

=====

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II

=====

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
DATA.: 03/10/2007

=====

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*-----H istori co do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Me*
--------	-------------------	-------------------	---------------------------------------	--------	-------------------	------------------

=====

30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1235 A 1244	339		
30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR. 347	340	60.679,70	60.679,70
30/06	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 139767	340	4.350,00	4.350,00
30/06	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR. DI VERSAS DUPLS.	338		
30/06	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* MAI Q 2023	338	1.242,56	1.242,56
30/06	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* MAI Q 2023	507		
30/06	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES MAI Q 2023	507	31.133,16	31.133,16
30/06	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES MAI Q 2023	344		
30/06	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* MAI Q 2023	344	12.739,14	12.739,14
30/06	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* MAI Q 2023	345	584,82	584,82
30/06	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUN 2023	345		
30/06	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* JUN 2023	337	800,80	800,80
30/06	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* JUN 2023	509		
30/06	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES JUN 2023	509	9.286,58	9.286,58
30/06	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. * MES JUN 2023	508		
30/06	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* JUNHO 2023	508	138,60	138,60
Total do Dia----->>					139.844,33	139.844,33

PROC. Nº 16001/2024
FLS. 696
RUB. 4

A Transportar ----->>

139.844,33

139.844,33

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD	DD	AA	RRRR	DD	DDDD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AA	RR	DD	DD
DD	DD	AAAA	RRRR	DD	DD
DDDD	DD	AA	RR	DD	DD

FIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000

DATA.: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Historico do Lancamento	Regl	Debito Do Mes	Credito Do Mes
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1249 A 1272	349		
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR 350	349	208.604,04	208.604,04
31/07	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. DE 24758	351	1.960,00	1.960,00
31/07	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DUPLS. DI VERSAS	350	12.577,99	12.577,99
31/07	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES JUN 2023	504	1.242,56	1.242,56
31/07	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES JUN 2023	511	6.868,25	6.868,25
31/07	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JUN 2023	512	572,28	572,28
31/07	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES JUN 2023	342	786,72	786,72
31/07	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES JUN 2023	514	9.123,12	9.123,12
31/07	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES JUN 2023	513	138,60	138,60
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUL 2023	515	700,00	700,00
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUL 2023 DI FERENCA MA O 2023 DI SSI DI O	386	6.466,01	6.466,01
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUN 2023 DI FERENCA DI SSI DI O	393	278,49	278,49
31/07	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINDICAL MES JUL 2023	395	277,24	277,24
31/07	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINDICAL MES JUL 2023	387	163,20	163,20
31/07	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERI AS REF. 2021/2022 A EDVAN DE ABREU SI LVA	398	0,32	0,32
31/07	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERI AS REF. 2021/2022 EDVAN DE ABREU SI LVA	385	2.003,11	2.003,11
31/07	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISO DA SI LVA JOSE FRANCISCO DA SI LVA	391	60,11	60,11
31/07	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISO DA SI LVA DE FERENCA DE DI SSI DI O	388	5.296,61	5.296,61
31/07	4.02.01.02.0008	1.01.01.01.0001	PAGO MULTA RESCISO DA SI LVA JOSE FRANCISCO DA SI LVA	397	160,43	160,43
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES JUL 2023 S/ RESCISO	390	2.317,86	2.317,86
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES JUL 2023 S/ FERI AS	389	7,92	7,92
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES MA O 2023 DI FERENCA DI SSI DI O	392	0,60	0,60
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES JUN 2023 DI FERENCA DI SSI DI O	394	4,20	4,20
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES JUL 2023 S/ FERI AS	396	4,20	4,20
31/07	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES JUL 2023	407	19,80	19,80
31/07	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES JUL 2023	399	739,90	739,90
31/07	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES JUL 2023	400	728,64	728,64
31/07	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES JULHO 2023	414	700,00	700,00
31/07	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N PGTO JUROS S/ FGTS MES FEV 2023	355	20.767,29	20.767,29
				348	106,22	106,22

A Transportar ---->>

282.675,71

282.675,71

 PROC. Nº 16001/1014
 FLS. 697
 RUB. J

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Lí v r o: 15

DDDDD			AAA	RRRRR		00000
DD	DD		AA AA	RR RR		00 00
DD	DD		AA AA	RR RR		00 00
DD	DD		AAAAAAA	RRRRR		00 00
DDDDD			AA AA	RR RR		00000

FBI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023

Fol has:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSOL. EST. : 194593673
REG. JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI: 091012180001
DATA...: 03/10/2007

Data	*Cl a/ Devedor.*	*Cl a/ Credora.*	*-----Hist or i co do Lancamento-----*	*Regl *	*-Debi to Do Mes-*	*-Credi to Do Mes*
01/01/2017						
02/01/2017						
03/01/2017						
04/01/2017						
05/01/2017						
06/01/2017						
07/01/2017						
08/01/2017						
09/01/2017						
10/01/2017						
11/01/2017						
12/01/2017						
13/01/2017						
14/01/2017						
15/01/2017						
16/01/2017						
17/01/2017						
18/01/2017						
19/01/2017						
20/01/2017						
21/01/2017						
22/01/2017						
23/01/2017						
24/01/2017						
25/01/2017						
26/01/2017						
27/01/2017						
28/01/2017						
29/01/2017						
30/01/2017						
31/01/2017						
01/02/2017						
02/02/2017						
03/02/2017						
04/02/2017						
05/02/2017						
06/02/2017						
07/02/2017						
08/02/2017						
09/02/2017						
10/02/2017						
11/02/2017						
12/02/2017						
13/02/2017						
14/02/2017						
15/02/2017						
16/02/2017						
17/02/2017						
18/02/2017						
19/02/2017						
20/02/2017						
21/02/2017						
22/02/2017						
23/02/2017						
24/02/2017						
25/02/2017						
26/02/2017						
27/02/2017						
28/02/2017						
29/02/2017						
30/02/2017						
31/02/2017						
01/03/2017						
02/03/2017						
03/03/2017						
04/03/2017						
05/03/2017						
06/03/2017						
07/03/2017						
08/03/2017						
09/03/2017						
10/03/2017						
11/03/2017						
12/03/2017						
13/03/2017						
14/03/2017						

31/08	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR. 1273 A 1302	356		
31/08	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE 25361/ 25507/ 25899/ 25151/ 26059/ 26102/ 26458	358	193.221,87	193.221,87
31/08	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	Nº PGTQ DUPL. NR. DI VERSAS DUPLS.	358	98.504,43	98.504,43
31/08	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SI MPLES NACI ONAL MES* JUL/ 2023	356	12.577,99	12.577,99
31/08	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO I NSS REF. MES* JULHO 2023	360	20.767,29	20.767,29
31/08	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. JULHO 2023	354	739,90	739,90
31/08	2.01.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. SI NDI CAL MES* JUL/ 2023	352	728,64	728,64
31/08	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES JUL/ 2023	517	163,52	163,52
31/08	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* JUL/ 2023	519	7.021,74	7.021,74
31/08	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABI L MES* JUL/ 2023	518	36,72	36,72
31/08	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* 1293 E 1297	520	700,00	700,00
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES AGO 2023	357	4.186,15	4.186,15
31/08	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR. CONT. SI NDI CAL REF. MES AGO 2023	401	7.676,95	7.676,95
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. I NSS REF. MES* AGO 2023	402	163,20	163,20
31/08	4.02.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JULHO 2023 DI FEENCAS DI SSI DI O	403	467,34	467,34
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES AGO 2023	353	58,08	58,08
31/08	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSI ST. CONTABI L REF. * MES AGO 2023	404	669,72	669,72
31/08	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISAO DE SI MPLES MES* AGO 2023	415	700,00	700,00
				359	18.523,16	18.523,16
			Total do Dia----->>		649.582,41	649.582,41

Total do Dia----->>	649.582,41	649.582,41
---------------------	------------	------------

PROC. N° 160101074
 FLS. 698
 RUB. 1

A Transportar ---->>

366, 906, 70

366. 906, 71

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II OO OO
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	OOOO

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

 CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA...: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devador-* *-Cl a/ Credora-* *-----H istorico do Lancamento-----* *Regl* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

30/09	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR.	416		
			1305 A 1315	416	67.107,15	67.107,15
30/09	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR.	421		
			355 A 358	421	45.013,33	45.013,33
30/09	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF. * DE	417		
			26553/26607/27043/27261/26898/26777	417	92.962,13	92.962,13
30/09	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR.	522		
			DUPLS. DI VERSAS	522	98.504,43	98.504,43
30/09	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	418		
			AGO 2023	418	18.523,16	18.523,16
30/09	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	419		
			AGO 2023	419	467,34	467,34
30/09	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	521		
			MES AGO 2023	521	669,72	669,72
30/09	2.01.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. SINDICAL MES*	523		
			AGO 2023	523	163,20	163,20
30/09	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	525		
			AGO 2023	525	7.676,95	7.676,95
30/09	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES*	524		
			AGO 2023	524	700,00	700,00
30/09	2.04.04.01.0001	1.01.01.01.0001	VR. REF.	560		
			DI STRIBUIÇÃO LUCROS PARA TITULAR ANA			
			PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	560	100.000,00	100.000,00
30/09	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	431		
			SET/2023	431	8.323,32	8.323,32
30/09	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF.	405		
			2022/2023 A VEBERT LIMA SILVA	405	1.649,54	1.649,54
30/09	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	406		
			SET/2023 S/ FERIAS	406	20,40	20,40
30/09	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	433		
			SET/2023	433	122,40	122,40
30/09	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	434		
			SET/2023	434	507,60	507,60
30/09	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	432		
			SET/2023	432	716,26	716,26
30/09	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISÃO ASSIST. CONTABIL REF. *	435		
			MES SET/2023	435	700,00	700,00
30/09	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROVISÃO DE SIMPLES MES*	420		
			SET/2023	420	12.901,80	12.901,80
Total do Dia----->>					456.728,73	456.728,73

A Transportar ----->>

456.728,73

456.728,73

 PROC. Nº 1600/1044
 FLS. 699
 RUB.

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

```

=====
DDDD DD II AAA RRRRR II OOOO
DD DD II AA AA RR RR II OO OO
DD DD II AA AA RR RR II OO OO
DD DD II AAAAAA RRRRR II OO OO
DDDD II AA AA RR RR II OOOO
=====

```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO...: RUA OCELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA...: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regi* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes*

Data	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-Historico do Lancamento*	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1316 A 1348	423		
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR 360 A 362	427	179.209,92	179.209,92
31/10	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 27346/ 27582/ 28326/ 28320/ 27722/ 27730/ 28357	422	46.951,40	46.951,40
31/10	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DUPLS. DI VERSAS	527	90.239,83	90.239,83
31/10	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* SET/2023	526	92.962,13	92.962,13
31/10	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* SET/2023	526	12.901,80	12.901,80
31/10	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES SET/2023	425	507,60	507,60
31/10	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES SET/2023	425	716,26	716,26
31/10	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* SET/2023	528	8.323,32	8.323,32
31/10	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* SET/2023	528	142,80	142,80
31/10	2.04.04.01.0001	1.01.01.01.0001	VR REF. DI STRIBUICAO LUCROS PARA TITULAR ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	561	100.000,00	100.000,00
31/10	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* 1322	424	483,00	483,00
31/10	4.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	VR REF. CUSTO MERC VENDIDAS	562	251.899,54	251.899,54
31/10	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES OUT/2023	437	7.445,10	7.445,10
31/10	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2021/2022 A CLEITON DA SILVALIMA	441	2.181,71	2.181,71
31/10	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* OUT/2023	439	142,80	142,80
31/10	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* OUT/2023	440	577,31	577,31
31/10	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES OUT/2023	438	785,16	785,16
31/10	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. * MES OUT/2023	436	700,00	700,00
31/10	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* OUT/2023	428	24.308,11	24.308,11
Total do Dia----->>					821.177,79	821.177,79

PROC. Nº 1600/104
 FLS. 700
 RUB. 4

A Transportar ----->>

821.177,79

821.177,79

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA...: 03/10/2007

Data *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-Historico do Lancamento-* *-Regi* *-Dabito Do Mes-* *-Credito Do Mes-

Data	Cl a/ Devedor	Cl a/ Credora	Historico do Lancamento	Regi	Dabito Do Mes	Credito Do Mes
30/11	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1349 A 1395	451	254.125,08	254.125,08
30/11	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR. 364 A 367	454	35.671,95	35.671,95
30/11	1.01.02.03.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO 13 SALARIO 1. PARCELA DO 13 SALARIO 2023	442	4.051,67	4.051,67
30/11	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE DI VERSAS NFS	450	27.986,78	27.986,78
30/11	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 28783	453	4.893,98	4.893,98
30/11	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR. DI VERSAS DUPLS.	532	90.239,83	90.239,83
30/11	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES OUT/2023	460	24.308,11	24.308,11
30/11	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES OUT/2023	461	577,31	577,31
30/11	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES OUT/2023	533	785,16	785,16
30/11	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES OUT/2023	536	7.445,10	7.445,10
30/11	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES OUT/2023	535	142,80	142,80
30/11	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES OUT/2023	534	700,00	700,00
30/11	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF 1359/1349/1360	452	23.092,80	23.092,80
30/11	4.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	VR REF. CUSTO MERC IND VENDIDAS	563	223.048,33	223.048,33
30/11	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES NOV/2023	443	8.100,62	8.100,62
30/11	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2022/2023 A JESSICA DOS REIS SILVA	447	1.649,54	1.649,54
30/11	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES NOV/2023	444	142,80	142,80
30/11	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES NOV/2023	539	681,54	681,54
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2023	445	888,53	888,53
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2023 REF. 1. PARCELA 13 SALARIO 2023	449	324,13	324,13
30/11	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	N PGTO NOTA FISCAL NR. 22030 EXTINGUAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	556	110,00	110,00
30/11	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES NOV/2023	446	700,00	700,00
30/11	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES NOV/2023 REF. 1. PARCELA 13 SALARIO 2023	448	200,00	200,00
30/11	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES NOV/2023	455	28.867,34	28.867,34

Total do Dia----->> 738.733,40 738.733,40

PROC. Nº 1600/2024
 FLS. 701
 RUB. [assinatura]

A Transportar ----->> 738.733,40 738.733,40

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

 EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

 INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA.: 22100887374

 CNPJ/CEI: 09101218000
 DATA.: 03/10/2007

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*-----H i s t o r i c o d o L a n c a m e n t o-----*	*Regi*	*-Débito Do Mês-*	*-Crédito Do Mês-*
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1396 A 1406	456		
				456	15.872,00	15.872,00
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	458		
				458	123.012,40	123.012,40
31/12	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. * DE 30678	457		
				457	22.801,37	22.801,37
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	538		
				538	32.880,76	32.880,76
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	552		
				552	22.801,37	22.801,37
31/12	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* NOV/2023	465		
				465	28.867,34	28.867,34
31/12	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* NOV/2023	463		
				463	681,54	681,54
31/12	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES NOV/2023	466		
				466	1.212,66	1.212,66
31/12	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIO REF. MES NOV/2023	542		
				542	8.100,62	8.100,62
31/12	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* NOV/2023	541		
				541	142,80	142,80
31/12	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2023	543		
				543	700,00	700,00
31/12	2.04.04.02.0001	2.04.04.01.0001	VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS	558		
				558	320.087,72	320.087,72
31/12	3.01.01.01.0003	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	566		
				566	1.411.771,26	1.411.771,26
31/12	3.01.01.01.0004	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	567		
				567	760.858,04	760.858,04
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.03.01.0001	VR REF. CUSTO MERC INDUSTRIALIZADAS	559		
				559	314.335,02	314.335,02
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	VR REF. CUSTO MERC INDUSTRIALIZADAS	564		
				564	211.473,78	211.473,78
31/12	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES DEZ/2023	548		
				548	8.488,33	8.488,33
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.02.03.0001	VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS	537		
				537	4.051,67	4.051,67
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.01.01.0001	N PGTO 13 SALARIO REF. 2. PARCELA 13 SALARIO 2023	546		
				546	3.335,52	3.335,52
31/12	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINDICAL MES* DEZ/2023 S/ 13 SALARIO	554		
				554	95,20	95,20
31/12	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2022/2023 A JESSICA DOS REIS SILVA	549		
				549	1.649,54	1.649,54
31/12	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* DEZ/2023	553		
				553	142,80	142,80
31/12	4.02.01.02.0010	1.01.01.01.0001	N PGTO CESTA NATALINA DEZ 2023	547		
				547	980,00	980,00
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* 13 SALARIO 2023	464		
				464	620,94	620,94
31/12	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* DEZ/2023	550		
				550	667,31	667,31
31/12	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES DEZ/2023	551		
				551	1.199,97	1.199,97
31/12	4.02.01.04.0011	1.03.01.09.0007	VR DEPRECIACAO DE MAQ EQUIP. REF. * AO ANO 2023	557		
				557	14.853,46	14.853,46
31/12	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. * MES DEZ/2023	544		
				544	700,00	700,00
31/12	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2023 2. PARCELA 13 SALARIO	545		
				545	200,00	200,00
31/12	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA LICENCA E TAXA LOCALIZACAO	462		
				462	876,78	876,78
31/12	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* DEZ/2023	459		
				459	20.211,57	20.211,57
31/12	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N PGTO JUROS S/ FGTS MES NOV/2023	540		
				540	66,93	66,93
31/12	7.01.01.01.0001	2.04.04.02.0001	VR REF. LUCRO DO EXERCICIO N ANO	565		
				565	695.214,25	695.214,25
31/12	7.01.01.01.0001	3.01.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	568		
				568	49.291,95	49.291,95
A Transportar ---->>					4.078.244,90	4.078.244,90

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 15

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO
DD	DD		AA AA	RR RR	
DD	DD		AA AA	RR RR	
DD	DD		AAAAAA	RRRRR	
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME
 ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673
 REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-
 DATA...: 03/10/2007

Data	*-Cl a/ Devedor-*	*-Cl a/ Credora-*	*-----H istorico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes*
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.01.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	569	1.000.756,67	1.000.756,67
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.03.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	570	2.565,60	2.565,60
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	571	101.349,73	101.349,73
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0004	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	572	7.387,19	7.387,19
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	573	421,92	421,92
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0006	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	574	9.193,55	9.193,55
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0007	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	575	5.457,04	5.457,04
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0008	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	576	2.317,86	2.317,86
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0009	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	577	1.431,96	1.431,96
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	578	980,00	980,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	579	7.657,63	7.657,63
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0002	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	580	10.051,54	10.051,54
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	581	110,00	110,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	582	14.853,46	14.853,46
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0024	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	583	8.800,00	8.800,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0027	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	584	918,51	918,51
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	585	244.724,43	244.724,43
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	586	173,15	173,15
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0012	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	587	1,72	1,72
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0016	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	588	795,10	795,10
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0018	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	589	8.176,04	8.176,04
Total do Dia----->>					5.506.368,00	5.506.368,00
Total Mensal----->>					5.506.368,00	5.506.368,00
Total Anual----->>					11.141.821,43	11.141.821,43

PROC. Nº 1600/24
 FLS. 703
 RUB. f

Sistema Contabilidade Geral

** BALANÇO PATRIMONIAL **

FRI M & SOFT-ATA

EMPRESA : A P F DE CARVALHO ME

CNPJ: 09101218000107 R. JUNTA: 22100887374

DATA: 03/10/21

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 000576 Complemento: B

BAI FRO.: CENTRO CEP: 64001-370 CIDADE: TERESINA UF: PI

Livro...: 0015

SINTESE CO - Anual

Período: Jan a Dez / 2023

Emissão: 31/12/2023

FOLHA(S)...: 16

--- Conta ---

----- Nomenclatura -----

---- Saldo ---

1	ATIVO	
1.01	CIRCULANTE	
1.01.01	DISPONIBILIDADES	
1.01.01.01	CAIXA	493.438,1
1.01.03	ESTOQUES	
1.01.03.01	MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	733.448,0
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.01	IMOBILIZADO	
1.03.01.02	BENS MOVEIS	148.534,1
1.03.01.09	(-) DEPREC. ACUMULADAS	(120.347,1)
TOTAL ATIVO		1.255.074,0

2	PASSIVO	
2.01	CIRCULANTE	
2.01.01	FORNECEDORES	
2.01.01.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(20.211,1)
2.01.03	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.01.03.01	OBRIGACOES SOCIAIS	(10.593,1)
2.01.05	CONTAS A PAGAR	
2.01.05.01	CONTAS A PAGAR	(700,1)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(200.000,1)
2.04.04	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.04.04.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(328.354,1)
2.04.04.02	RESULTADO DO EXERCICIO	(695.214,1)
TOTAL PASSIVO		1.255.074,0

PROC. Nº 1600/24
 FLS. 709
 RUB. f

A P F DE CARVALHO ME

somando a importância de

forneçidos, pelo que assinamos.

(1.255.074,16) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2023.

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

RG.: 335406/PI

CPF.: 200.860.243-53

801-Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS

RG.: 891.145 SSP/SE

CPF.: 486.206.615-15

CRC: 4647/O-4

- CONTADORA

Sistema Contabilidade Geral

FRI M & SOFT-ATA

Empresa...: A P F DE CARVALHO ME

Inscr. Est.: 194593673

CNPJ/CEI.: 0910121800011

Livro.....: 0015

Referência de 01 a 12/2023

Emissão: 31/12/2023 Folha(s)...: 00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS

3.01.01.01.0000 VENDA DE PRODUTOS (2.172.629,00)

3.01.01.02.0000 DEDUÇÕES DE RECEITA 49.291,00

TOTAL DAS RECEITAS ==>> (2.123.337,00)

DESPESAS

4.01.03.01.0000 CUSTO C/ PRODUTOS MATERIA PRIMA 1.000.756,00

4.01.03.03.0000 CUSTO C/ MATERIAIS 2.565,00

4.02.01.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL 128.539,00

4.02.01.03.0000 ENCARGOS 17.709,00

4.02.01.04.0000 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS 24.681,00

4.02.01.05.0000 DESPESAS TRIBUTARIAS 253.870,00

TOTAL DAS DESPESAS ==>> 1.428.123,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO) (695.214,00)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
CPF.: 200.860.243-53
801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS
CPF.: 486.206.615-15
CRC: 4647/O-4

- CONTADORA

PROC. Nº 1600124
FLS. 705
RUB. 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROC. Nº 18/24
FLS. 206
RUB. f

Atestamos que a empresa, **APF DE CARVALHO**, CNPJ 09.101.218/0001-07, estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 576, Complemento B, Centro Sul, na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64001-370 forneceu FARDAMENTO COMPLETO, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd.
1	Bolsa mochila - em lona impermeável: em algodão, na cor caqui e/ou azul-marinho, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper espaço frontal com estampa da logo, colorido, fornecido pela secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm. o material deverá ser revestido por uma camada de pvc na cor incolor (impermeabilizar).	UND	150
2	Bolsa - confeccionada padrão em tecido de lona nº 10, 100% algodão de cores variadas. A tiracolo regulável na altura. Dimensões mínimas de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte	UND	1.125

	frontal e com logomarca na aba com a inscrição superior em arco: secretaria municipal de saúde	PROC. Nº 1600/24 FLS. 707 RUB. f	
3	Bolsa - confeccionada padrão em tecido de lona nº 10, 100% algodão de cores variadas. A tiracolo regulável na altura. Dimensões mínimas de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca na aba com a inscrição superior em arco: secretaria municipal de saúde	UND	375
4	Bota - unissex de couro na cor preta com ponteira superior em aço revestida em couro calçado de proteção dos pés e tornozelos de amarrar tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm 0,01mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante, duas costuras com linha de nylon poliamida, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina de couro, solado injetado em poliuretano (PU bi-densidade), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo.	PAR	250
5	Calça de segurança em brim - confeccionada em brim pesado, cóis 1/2 elástico na cintura somente na parte de trás, com passante, botão e zíper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás com abas para fechamento com	UND	150

	um botão, tamanhos p a gg, costuras reforçadas, reforço nos joelhos, modelo masculino e modelo feminino.		
6	Calça em sarja - com botão, zíper, 02 bolsos atrás, e bolsos faca na frente, com estampa em serigrafia em um dos bolsos traseiros, medindo 9x8 cm. Tamanhos: p, m, g e gg.	UND	150
7	Calça de brim na cor caqui - com dois bolsos dianteiros internos e dois bolsos traseiros externos.	UND	450
8	Calça brim masculina na cor branca - com dois bolsos dianteiros internos e dois bolsos traseiros externos.	UND	25
9	Camiseta - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m2, com tolerância de +- 5%), conforme as normas da abnt para tecidos. Personalizada frente, verso e manga, na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	2.250
10	Camiseta - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m2, com tolerância de +- 5%), conforme as normas da abnt para tecidos. Personalizada frente, verso e manga, na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	750
11	Camiseta - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m2, com tolerância de +- 5%), conforme as normas da ABNT para tecidos. Personalizada frente, verso e mangas, em cores diversas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2250
12	Camiseta - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m2, com tolerância de +- 5%), conforme as normas da ABNT para tecidos. Personalizada frente, verso e mangas, em cores diversas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	750
13	Camiseta - tecido malha 100% poliéster, com sublimação, gola polo, personalizada frente, costas e mangas. Na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	2.000
14	Camiseta - confeccionada em tecido malha pv, com gramatura de classificação 170 g/m2, conforme as normas da ABNT para tecidos, 67% poliéster e 33% viscose, personalizada frente, verso e manga, na cor branca. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2.000
15	Camiseta - confeccionada em tecido malha pv, com gramatura de classificação 170 g/m2, conforme as normas da ABNT para	UND	2.000

	tecidos, 67% poliéster e 33% viscose, personalizada frente, verso e manga, em cores variadas. Tamanho p, m, g e gg		
16	Camisetas – gola polo cor branca com detalhe na manga em cores variadas em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan. Tamanho p, m, g e gg.	UND	1.125
17	Camisetas – gola polo cor branca com detalhe na manga em cores variadas em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan. Tamanho p, m, g e gg	UND	375
18	Camisetas – camiseta na cor branca, gola redonda, em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan de Campanhas na frente e com logotipo do município e Secretaria Municipal de Saúde nas costas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2.625
19	Camisetas – camiseta na cor branca, gola redonda, em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan de Campanhas na frente e com logotipo do município e Secretaria Municipal de Saúde nas costas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	875
20	Camisa fio 30 - mercerizada 100% algodão na cor caqui, gola polo com o slogan no bolso esquerdo em letras em forma arco-íris nas costas.	UND	300
21	Camisa manga comprida de brim na cor caqui , de botões frontais e com o slogan no bolso esquerdo.	UND	150
22	Cinto de couro sintético feminino - na cor preta com fivela em aço inoxidável em material resistente.	UND	50
23	Cinto de couro sintético masculino - na cor preta com fivela em aço inoxidável em material resistente.	UND	50
24	Colete manga regata gola "v" - com zíper na parte frontal, dois bolsos na parte da frente, bordado na altura do peito lado esquerdo, medindo 9x8 cm. tecido: brim. tamanhos: p, m, g e gg.	UND	300
25	Jaleco feminino na cor branca - tecido 83% poliéster, 17% algodão (tergal) com gola, fechado por botão e caseado, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha fixas um bolso chapado quadrado na frente esquerda de quem veste e dois bolsos inferiores chapados quadrados, traseiro repartido; Aplicação de logotipo no bolso superior o slogan, Secretaria Municipal de Saúde.	UND	250

26	Sapato sintético tipo sapatilha - feminino na cor preta, sem salto, acolchoado para garantir conforto e proteção. Tamanhos variados.	UND	25
----	--	-----	----

Atestamos, ainda, que os compromissos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Caxias, 12 de julho de 2022.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente - CCL
Mat. nº. 6960

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitações

PROC. Nº 1600/24
FLS. 710
RUB. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

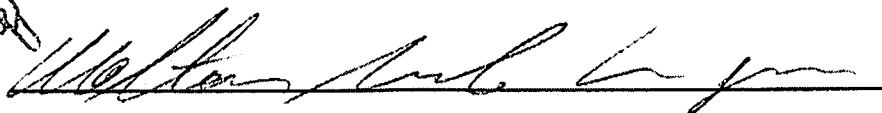
Atestamos que a empresa a empresa **A P F DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede à Rua Coelho de Resende, nº 576, bairro: centro/sul, Teresina/PI, forneceu fardamentos e uniformes.

Atestamos, ainda, que os compromissos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Teresina, 31 de Janeiro de 2020

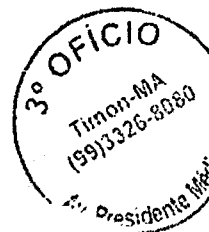
PROC. Nº 1600124
FLS. 711
RUB. 2

3º OFÍCIO



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: WALTON RESENDE LIMA
JUNIOR, DOU FE. EM TEST. 2 DA VERDADE.
Timon-MA, 31/01/2020.

JUCIANE BORGES-ESCREVENTE
Ecol.: 4,40 FERC: 0,10 Total: 4,50 (51)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **APF DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI, fornece para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, Fardamento, EPIs, Material Gráfico, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e que até o presente momento, todos os serviços prestados por esta empresa, foram executados dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratados, não restando nenhum ato que desabone a sua conduta.

Timon(MA), 31 de Agosto de 2021.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 712
RUB. f

Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário de Saúde de Timon-MA
CPF 879.120.403-82
Portaria nº 01224/2021-GP

Marcia da Costa e Silva
Escritor
3º Ofício Timon-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Piauí / CEP 65611-390; cartorio3ooficio.timon.ma.gov.br
Fones: (99) 3326-8080 / WhatsApp: (99) 98884-5440 / 98884-5440

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**

Marcia da Costa e Silva - Escritor
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIR0307671XB22WTS21GP0Y16
Data/Hora: 01/09/2021 09:13:27. Ato: 13.17.2
Parte(s): **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**, Total
R\$ 5.12 Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Marcia da Costa e Silva
Escritor
3º Ofício Timon-MA

Marcia da Costa e Silva
Escritor
3º Ofício Timon-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Piauí / CEP 65611-390; cartorio3ooficio.timon.ma.gov.br
Fones: (99) 3326-8080 / WhatsApp: (99) 98884-5440 / 98884-5440
Gilclfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original conferido e dou fé.

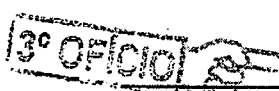
Marcia da Costa e Silva - Escritor
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT0307671XB22WTS21GP0Y16

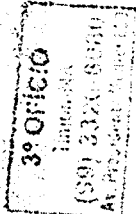
Data/Hora: 01/09/2021 09:14:24. Ato: 13.18. Total R\$

5.12 Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

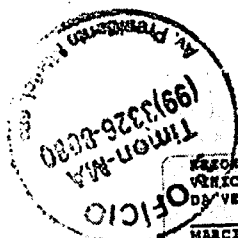
PROC. Nº 160024
FLS. 713
RUB. 1

Atesto para os devidos fins, que a empresa **APF DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-01, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI, fornece para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, Fardamento, EPIs, Material Gráfico, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e que até o presente momento, todos os serviços prestados por esta empresa, foram executados dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratados, não restando nenhum ato que desabone a sua conduta.

Timon(MA), 26 de Agosto de 2020.

3º OFÍCIO

MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon-MA
CPF 879.120.403-82
Portaria nº 0175/2020-GP



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **MARCUS VINÍCIUS CARRAL DA SILVA**, DOU FÉ. EM TEST. CEA
DA VERDADE. TIMON-MA, 27/08/2020

MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCRIVENTE
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FDIS: 0,15 FADEP: 0,18 Total: 4,86
Selo: RECPIR0301677C5691KH3XW49K22-Consulte em selo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 217
RUB. 1

CONTRATO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA APF DE
CARVALHO-ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na praça São José, s/n, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Ilustríssima Srª Secretária Municipal de Educação, Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.298.009 SSP/PI e do CPF nº 829.339.793-49, residente e domiciliada a Av. Luis Firmino de Sousa, nº 2042, bairro São Benedito, Timon-MA e a empresa A.P.F. DE CARVALHO - ME, com sede na Rua Coelho de Resende, bairro Centro/Sul, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ana Paula Figueiredo de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, titular do RG nº 335.406 SSP-PI, inscrito no CPF nº 200.860.243-53, residente e domiciliado a Rua Doutor Mario Teodomiro Carvalho, nº 1190, bairro: Ininga, Teresina-PI, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em Geral para atender a rede municipal de ensino de Timon-MA, conforme descrito no Termo de referência, liberação anexa e quadro demonstrativo abaixo.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 e seus anexos;
- b) Liberação nº 012/2019 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA.
- c) Carta proposta da CONTRATADA e seus anexos.

LOTE II – FARDAMENTO						
APF DE CARVALHO-ME						
ITEM	Quant	Und	Fls	Especificação	VL UNIT	VL TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 215
RUB. 1

1	6.900	Und	UND	Kit de Fardamento: Composto de bermuda em helanca 75% de poliéster e 25% de viscose com fita nas laterais e camisa em malha PV (malha fria) com pintura em cromia frente e verso, na cor branca com gola e punho nas cores variadas (Educação infantil).	R\$ 45,50	R\$ 313.950,00
2	24.150	Und	UND	Fardamento em malha fria 65% de poliéster e 35% de viscose, camisa personaliza frente e costa com bordado nas mangas confeccionadas em fio 30 penteada com gola e punho de cores variadas nos tamanhos variados com costura dupla.	R\$ 31,20	R\$ 753.480,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.067.430,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 059/2017, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1) Projeto Atividade: 12.361.1001.2105, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: MDE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.067.430,00 (Um milhão, sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais), de acordo com a proposta comercial;

3.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019.

4.2. O prazo para execução será de 5 (dias) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

4.2.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão solicitante do certame, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no Lote I do Edital do Pregão Presencial nº 059/2017, respeitando a necessidade e os termos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação, os documentos exigidos pela Controladoria do Município para formalização dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 216
RUB. 1

processos de despesas, juntamente com a nota fiscal e fatura correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, detalhando o valor, já com o desconto, e quantidade.

5.4. O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

a) comprovação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, sendo a Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado; Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado.

5.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.10. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.10.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.11. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 218
RUB. f

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.6.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 218
RUB. 1

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.6.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Educação para a prestação de serviços gráficos em geral para atender, discriminados neste Contrato.

7.1.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.4. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Pregão Presencial nº 059/2017.

7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.

8.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/2020
FLS. 719
RUB. p

8.5 Fiscalizar a execução do Contrato, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

8.6 Proporcionar a CONTRATADA as condições ajustadas a fim de que possa cumprir suas obrigações

8.7 Anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados que venham ocorrer.

8.8. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO.

9.1 A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade e local que se fará a entrega.

9.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no Lote I do Edital do Pregão nº 059/2017, respeitando a demanda e necessidade da contratante.

9.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

9.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

9.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

9.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

9.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.8. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestado do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.

9.9. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 220
RUB. f

documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.10. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.11. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

251



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 221
RUB. f

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução dos objetos, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

221



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/20
FLS. 222
RUB. _____

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da Contratante, no prazo previsto por Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

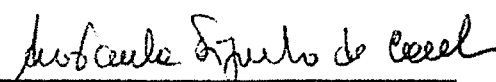
16.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 18 de Janeiro de 2019.



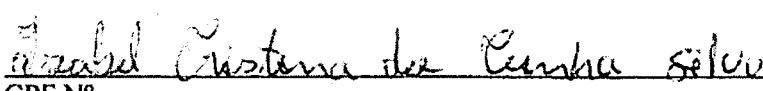
Dinair Sebastiana Veloso da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



Ana Paula Figueiredo de Carvalho
A.P.F DE CARVALHO – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

CPF Nº. 054.444.973-08
2. 

CPF Nº. 591.211.813-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
L.S. 727
RUB. f

CONTRATO Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **APF DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, inscrito no RG sob nº 335.406 SSP/PI e no CPF sob nº 200.860.243-53, residente na Rua Mario Tedomiro de Carvalho, nº 1190, Planalto Ininga, CEP 64000-000, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição de material de consumo de cama e banho hospitalar, fardamento para funcionários do SAMU e para os agentes de endemias, com o fim de atender a demanda desta secretaria, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de material de consumo de cama e banho hospitalar, fardamento para funcionários do SAMU e para os agentes de endemias, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens. Anexos I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2017.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2017** e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 396/2017 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Itens	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Total
1	Campo cirúrgico simples medindo 1,50x1,50cm	Unid	100	43,00	4.300,00
2	Lençol de coberta, para berço medindo 130x0,90cm	Unid	300	28,90	8.670,00
3	Lençol de coberta, medindo 2,50x1,60cm	Unid	300	50,90	15.270,00
4	Camisola para enfermeira, com pintura ou logomarca da instituição tipo envelope	Unid	300	38,90	11.670,00
5	Lençol de luva, tamanho G medindo 2,4x1,50cm com logomarca da instituição	Unid	200	44,20	8.840,00
6	Lençol para repouso, 180 a 200 fios, medindo 2,50x2,00 cm com logomarca da instituição	Unid	200	44,20	8.840,00
7	Lençol para maca 180 a 200 fios, medindo 2,50x0,80 com logomarca da instituição	Unid	130	41,50	5.395,00
8	Campo duplo em tecido brim 100% algodão para curativo e sutura medindo 0,60x0,60cm	Unid	100	26,00	2.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 724
RUB. 2

9	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão medindo 1,00x1,00	Unid	100	49,00	4.900,00
10	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão medindo 1,50x1,50	Unid	50	74,50	3.725,00
11	Campo duplo cirúrgico, 50% algodão 50% poliéster medindo 170x170cm	Unid	50	83,00	4.150,00
12	Campo cirúrgico duplo, 50% algodão 50% poliéster tamanho M	Unid	50	64,50	3.225,00
13	Campo cirúrgico simples, composto por brim 50% algodão 50% poliéster medindo 1,00x1,00	Unid	50	37,20	1.860,00
14	Campo cirúrgico simples, composto por brim 50% algodão 50% poliéster medindo 1,50x1,50	Unid	50	38,50	1.925,00
15	Lençol de cobertura adulto brim 50% algodão 50%, 180 a 200 fios, medindo 2,20 x 1,40 com logomarca da instituição	Unid	100	37,00	3.700,00
16	Macacão fabricado em brim profissional, gramatura de 324,0 g/m, composto por 100% algodão, cor azul marinho logomarca do SAMU-192 bordada no peito esquerdo logomarca da cidade/município bordada na manga esquerda tamanho 7cm de largura x 4cm de altura; manga direita com bordada logomarca do SAMU-192, bolso embutido com zíper largura 10cm do lado direito, dois bolsos tipo faca, na região frontal do macacão, dois bolsos com lapela na região lateral superior das pernas, fita refletiva 50 mm de largura na cor prata.	Unid	200	220,00	44.000,00
17	Bolsa de lona, tipo tiracolo de uso lateral e, cor amarela, dimensões 40cmx34cm e 25cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira.	Unid	300	140,00	42.000,00
Valor Total					175.070,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 043/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 2120 – Manutenção do Serv.Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127 – Manutenção do SAMU; 2134 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho; 33.90.30.23 – Uniformes; Tecidos e Aviamentos; 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 002-FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 175.070,00** (cento e setenta e cinco mil e setenta reais), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até a data **31/12/2017**, contado a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SEMS, cabendo a esta todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2017, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 725
RUB. 1

- 4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
 - b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
 - c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.
- 5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
 - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 5.7. A CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da CONTRATADA a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
- 5.8. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:
- 5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 228
RUB. 8

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.3 Atender prontamente às requisições dos entes CONTRATANTES para o fornecimento dos itens discriminados no Termo de Referência/Contrato.

7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,

7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 228
RUB. 7

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ao objeto.

7.1.10 - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.1.11 - Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;

7.1.12 - Reparar, corrigir, remover, compor ou refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem defeitos e incorreções, resultantes de materiais empregados;

7.1.13 - A CONTRATADA deverá apresentar em suas instalações as condições necessárias para a execução dos serviços e pré-impressão (completa para arte final, provas e fotolitos), impressão (com maquinários capacitados a aceitar matrizes de meia folha) e acabamento, com capacidade operacional para executar todos os formatos máximos pré-estabelecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 Será responsável pela lavratura deste Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.1.2 Efetuar o pagamento mensal dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no Contrato, conferir as notas fiscais, atestando as mesmas, por intermédio do Setor de Comunicação da CONTRATANTE ou por servidor designado para tal fim;

8.1.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora da prestação dos serviços contratados;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato, verificando os serviços de imagens, arte final, provas e fotolitos até sua aprovação, os quais serão acompanhados pelo servidor responsável, devendo a CONTRATADA permitir livre acesso às dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão *in loco*;

8.1.8 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como:

- a) formato;
- b) números de páginas de miolo;
- c) número de cores de impressão;
- d) papel e sua respectiva gramatura;
- e) triagem a produzir;
- f) tipo de acabamento;
- g) tipo de embalagem e quantidade de exemplares.

8.1.9. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

8.1.10. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.11 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral sobre a prestação do objeto do presente Contrato, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e a facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.



9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução do objeto contratado;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarrete modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 230
RUB. _____

assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação:

- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, quando for o caso, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contratação, prevista nas letras "l", "m", "n", "o" e "p", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600124
FLS. 231
RUB. 1

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

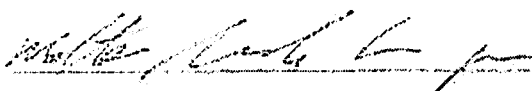
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon-Ma, 11 de outubro de 2017.


Marcelo de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP


ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
CPF sob nº 200.860.243-53
APE DE CARVALHO - ME

Testemunhas:

1.  CPF Nº. 047612083-22
2.  CPF Nº. 536649993-1

Assinatura: _____ Data de Assinatura: 11/10/2017 Data de Vigência: 30/10/2017

Nota de Controle das Leis e Resoluções do Poder do Poder Judiciário
do Poder Judiciário no Brasil São Paulo, SP, Brasil - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 -

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2017
 Segundo Termo Aditivo do Contrato número 012/2016 referente à prestação de serviços especializados em Projeto de Trabalho Social - PTS, mediante a demanda do Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV, Residência Zerois II, para a implantação de oficina comunitária até a data de 03 de fevereiro de 2018, com base no Artigo 57 § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, Contratação: Professor(a) Alameda do Yacaré - Secretária Municipal de Habitação - SEMUH; Contratação: FUTURA Informática Comércio e Serviços Ltda. - ME (CNPJ 10.806249-0/0001-69, Data da assinatura do contrato 03 de agosto de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 442617 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamentação: Lei nº 5204/2002, Lei nº 5869/94 e Pregão Prescritivo nº 531/2017. Licitação: 395/2017. Cartão de Compromisso: Média. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Contratado: LUCIANO DA SILVA ALMEIDA - CTP nº 95499518/2017.
 17 Valor total: R\$ 257.761,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais). Data do Assinatura: 11/04/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

MUNICIPIO DE TUCUN - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 06612017 - SEMS. Objeto: aquisição de material de consumo para o Hospital e Centro Hospitalar, fornecimento para laboratório do SAMU e para as agências de emergência. **Fundamentação:** Lei 14.520/2002 e Lei 6.663/1979. **Processo Presencial nº 04321017.** **Licitação nº 3962017.** **Contrato nº 06612017.** **Contratada:** FMS. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** FMS DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.072.116/0001-30. **Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil e nenhuma centavos).

DIATRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO Nº 08/2017

[illegible]

PLACA DO VEICULO	N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
QY37778	714483128	18/05/17	58138
NV130R	7144903713	18/05/17	58138
FE46443	7144903714	18/05/17	58138
HSN8164	7144921142	20/05/17	70181
DI73077	7144931643	20/05/17	70181
H5U4367	7144931647	20/05/17	58138
HRF0417	7144931652	20/05/17	70181
QJL7103	7144931758	24/05/17	70181
FGM7816	7144931836	24/05/17	70181
PSS3554	7144931840	24/05/17	70181
FGC7232	7144931258	25/05/17	70181
NSU2867	7144931286	25/05/17	70181
00E3412	7144931291	25/05/17	70181
NZ71541	7144931282	25/05/17	70181
QJL71445	7144931283	25/05/17	70181

Assinatura: _____ Data de Assinatura: 11/10/2017 Data de Vigência: 30/10/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

AIO: a Secretaria Municipal de Hacienda - SEMUH no van de mas
atenciones ligas a. Concediendo aie constancia a la aserida de Participación
de arbiro de Paises Iamso Activo no ardo e valor de control ultimo
destado.

Considerando que a lei não gera qualquer forma de interesse público ou interesse, uma vez que o legislador não representa a vontade da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de conceder os atos que não possuem vocação instrutiva, como os de objeto, meios e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros conforme determina o art. 55, inciso VIII da CF - Lei de Processo Administrativo da União, que indeniza a correção, pela própria administração, de atos em que se reconhece alguma irregularidade na interesse público nem prático a terceiros, nos quais sejam constatados graves danos sociais, utilidade ao caso em referência.

Fica convertida o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Tomato Aditivo de prazo e valor do contrato abaixo relacionados devendo ocorrer a publicação e a correspondente expedição nos princípios da Administração Pública e no Regulamento 784/95

Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, em 09/12/2016. Por meio de Teseis Adidas no Contrato número 093/2016, referente a prestação de serviços especializados em Projeto de Transição Social - PTA, atendendo ao Demandado do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Residência Cidades, para a implantação de ações educativas e utilização do sistema de monitoramento de R\$11.324,40 (equivalente a R\$ 11,3 mil, incluindo o IPI e o ICMS) em 12 (doze) meses, com base no Edital 57.5.1.1 inciso III, Lei nº 2.666/93 e suas alterações.

Comitente: Prefeitura Municipal de Iporã - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Contratado: J. P. LIMA DE ARAÚJO - DE CONTABILIDADE (Assessoria e Consultoria em Gestão) - CNPJ: 20.462.605/0701-52 Data de assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2017.

PMG1465	TMAC033836	2305017	58156
PMG1466	TMAC033837	2305017	58159
QX55661	TMAC033838	2305017	58160
PMG1223	TMAC033839	2305017	58161
PMG1224	TMAC033840	2305017	58162
PMG1225	TMAC033841	2305017	58163
PMG1226	TMAC033842	2305017	58164
PMG1227	TMAC033843	2305017	58165
PMG1228	TMAC033844	2305017	58166
PMG1229	TMAC033845	2305017	58167
PMG1230	TMAC033846	2305017	58168
PMG1231	TMAC033847	2305017	58169
PMG1232	TMAC033848	2305017	58170
PMG1233	TMAC033849	2305017	58171
PMG1234	TMAC033850	2305017	58172
PMG1235	TMAC033851	2305017	58173
PMG1236	TMAC033852	2305017	58174
PMG1237	TMAC033853	2305017	58175
PMG1238	TMAC033854	2305017	58176
PMG1239	TMAC033855	2305017	58177
PMG1240	TMAC033856	2305017	58178
PMG1241	TMAC033857	2305017	58179
PMG1242	TMAC033858	2305017	58180
PMG1243	TMAC033859	2305017	58181
PMG1244	TMAC033860	2305017	58182
PMG1245	TMAC033861	2305017	58183
PMG1246	TMAC033862	2305017	58184
PMG1247	TMAC033863	2305017	58185
PMG1248	TMAC033864	2305017	58186
PMG1249	TMAC033865	2305017	58187
PMG1250	TMAC033866	2305017	58188
PMG1251	TMAC033867	2305017	58189
PMG1252	TMAC033868	2305017	58190
PMG1253	TMAC033869	2305017	58191
PMG1254	TMAC033870	2305017	58192
PMG1255	TMAC033871	2305017	58193
PMG1256	TMAC033872	2305017	58194
PMG1257	TMAC033873	2305017	58195
PMG1258	TMAC033874	2305017	58196
PMG1259	TMAC033875	2305017	58197
PMG1260	TMAC033876	2305017	58198
PMG1261	TMAC033877	2305017	58199
PMG1262	TMAC033878	2305017	58200
PMG1263	TMAC033879	2305017	58201
PMG1264	TMAC033880	2305017	58202
PMG1265	TMAC033881	2305017	58203
PMG1266	TMAC033882	2305017	58204
PMG1267	TMAC033883	2305017	58205
PMG1268	TMAC033884	2305017	58206
PMG1269	TMAC033885	2305017	58207
PMG1270	TMAC033886	2305017	58208
PMG1271	TMAC033887	2305017	58209
PMG1272	TMAC033888	2305017	58210
PMG1273	TMAC033889	2305017	58211
PMG1274	TMAC033890	2305017	58212
PMG1275	TMAC033891	2305017	58213
PMG1276	TMAC033892	2305017	58214
PMG1277	TMAC033893	2305017	58215
PMG1278	TMAC033894	2305017	58216
PMG1279	TMAC033895	2305017	58217
PMG1280	TMAC033896	2305017	58218
PMG1281	TMAC033897	2305017	58219
PMG1282	TMAC033898	2305017	58220
PMG1283	TMAC033899	2305017	58221
PMG1284	TMAC033900	2305017	58222
PMG1285	TMAC033901	2305017	58223
PMG1286	TMAC033902	2305017	58224
PMG1287	TMAC033903	2305017	58225
PMG1288	TMAC033904	2305017	58226
PMG1289	TMAC033905	2305017	58227
PMG1290	TMAC033906	2305017	58228
PMG1291	TMAC033907	2305017	58229
PMG1292	TMAC033908	2305017	58230
PMG1293	TMAC033909	2305017	58231
PMG1294	TMAC033910	2305017	58232
PMG1295	TMAC033911	2305017	58233
PMG1296	TMAC033912	2305017	58234
PMG1297	TMAC033913	2305017	58235
PMG1298	TMAC033914	2305017	58236
PMG1299	TMAC033915	2305017	58237

PROC. N° 11000/1024
FLS. 230
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0093/2017

PROC. Nº 1600/20
FLS. 232
F03

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **APF DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-01, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, inscrito no RG sob nº 335.406 SSP/PI e no CPF sob nº 200.860.243-53, residente na Rua Mario Tedomiro de Carvalho, nº 1190, Planalto Ininga, CEP 64000-000, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO** para aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em geral para atender a demanda do município de Timon-MA, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** para Aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em geral para atender a demanda do município de Timon-MA, os itens especificados abaixo, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens, Anexo I do Edital Pregão SRP 059/2017 - Timon/MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 346/2018 - Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

ITEM	UNID	QDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	UND	1.600	Aquisição de camisa em malha PV 67% poliéster 33% algodão, cores variadas com pintura frente e costa. Tamanhos: P, M e G.	15,41	24.656,00
2	UND	1.000	Aquisição de camisa em malha PV 67% poliéster 33% algodão, branca com pintura frente e costa. Tamanhos: P, M e G	16,00	16.000,00
VALOR TOTAL					40.656,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 059/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto atividade: 2112 - Manutenção e Administração do FMS; 2113 - Manutenção do PACS; 2114 - Manutenção do PSF; 2115 - Manutenção do PSB; 2116 - Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; 2117 - Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE; 2118 - Manutenção do PAB-Fixo; 2119 - Manutenção do NASF; 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2121 - Manutenção do CEO; 2126 - Manter e Expandir o Atendimento no CAPS; 2127 - Manutenção do SAMU; 2129 - Manutenção da Farmácia Básica; 2131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 234
RUB. 1

- Manutenção da Vigilância Sanitária. 2134 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 101-FUS e 102-FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 40.656,00** (quarenta mil seiscientos e cinquenta e seis reais), de acordo com a proposta comercial.
- 3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até 31/12/2018, contado a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SEMS, cabendo a esta todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 059/2017, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
- 4.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
- 4.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
 - b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
 - c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 275
RUB. 1

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da CONTRATADA a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/14
FLS. 236
RUB. 1

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/2017
FLS. 238
RUB. 1

infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
- 7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.1.3 Atender prontamente às requisições da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de gráficos, discriminados no Termo de Referência.
- 7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ao objeto.
- 7.1.10 - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 7.1.11 - Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;
- 7.1.12 - Reparar, corrigir, remover, compor ou refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem defeitos e incorreções, resultantes de materiais empregados;
- 7.1.13 - A CONTRATADA deverá apresentar em suas instalações as condições necessárias para a execução dos serviços e pré-impressão (completa para arte final, provas e fotolitos), impressão (com maquinários capacitados a aceitar matrizes de meia folha) e acabamento, com capacidade operacional para executar todos os formatos máximos pré-estabelecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1 Será responsável pela lavratura deste Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.1.2 Efetuar o pagamento mensal dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no Contrato, conferir as notas fiscais, atestando as mesmas, por intermédio do Setor de Comunicação da CONTRATANTE ou por servidor designado para tal fim;
- 8.1.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora da prestação dos serviços contratados;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 8.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato, verificando os serviços de imagens, arte final, provas e fotolitos até sua aprovação, os quais serão acompanhados pelo servidor responsável, devendo a CONTRATADA permitir livre acesso às dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão *in loco*;
- 8.1.8 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como:

a) formato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 738
RUB. 8

- b) números de páginas de miolo;
- c) número de cores de impressão;
- d) papel e sua respectiva gramatura;
- e) triagem a produzir;
- f) tipo de acabamento;
- g) tipo de embalagem e quantidade de exemplares.

8.1.9. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

8.1.10. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.11 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral sobre a prestação do objeto do presente Contrato, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e a facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24
FLS. 239
RUB. 8

- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução do objeto contratado;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarrete modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 desta Lei;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, quando for o caso, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contratação, prevista nas letras "l", "m", "n", "o" e "p", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/2018
FLS. 246
RUB. 1

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

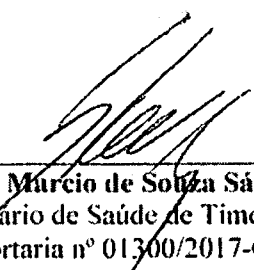
13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

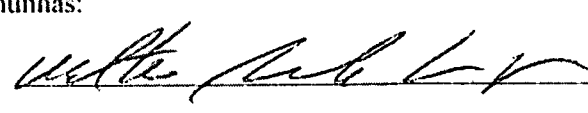
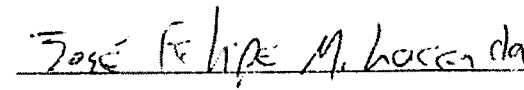
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon(MA), 24 de maio de 2018.


Murcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP


Ana Paula Figueiredo de Carvalho
CPF sob nº 200.860.243-53
APF DE CARVALHO – ME

Testemunhas:

1.  CPF Nº. 04761206222
2.  CPF Nº. 061758983-62

NF-e
N° 000.001.262
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.262
Série 001
Folha 1/1

2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6219 1606 9301

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora**

322230013809865 18/07/2023 09:21:05

09.101.218/0001-07

18/07/2023

18/07/2023

09:21:01

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	849,12 (17,85 %)	4.757,0
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757,0

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO AMT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

NOTA DE EMPENHO 630042
AQUISSICAO DE FARDAMENTO. PARA TENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 18/07/2023 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 7.808,14		NF-e Nº 000.001.261 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A P F DE CARVALHO

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -
CEP: 64001-370
Fone: (86)99955-7528

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.261
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6110 0525 2556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32230013809289 18/07/2023 09:15:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA		CNPJ / CPF 11.410.879/0001-66	DATA DA EMISSÃO 18/07/2023
ENDEREÇO R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO	BAIRRO / DISTRITO Parque Piaui	CEP 65631-310	DATA DA SAÍDA 18/07/2023
MUNICÍPIO TIMON	UF MA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:15:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V APROX. TRIBUTOS 1.393,75 (17,85 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.808,1
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.808,1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	II
000016	CAMISA EM BRIM 100% ALGODAO	61051000	0102	6101	un	144,00	46,81	0,00	6.740,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	CAMISA MANGA LONGA	61099000	0102	6101	UND	70,00	15,25	0,00	1.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/24

FLS. 2/2

RUB. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 1.050,20 Federal e R\$ 343,56 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO: 575-B/2023 NOTA DE EMPENHO: 630041 AQUISICAO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER OS AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS.	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/07/2023 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 6.075,30

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.260
Série 001

A P F DE CARVALHO

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.260
Série 001
Folha 1/1

Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.260
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6014 5595 1415

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

32230013808181 18/07/2023 09:04:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA

ENDEREÇO

R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO

MUNICÍPIO

TIMON

UF

MA

CEP

65631-310

DATA DA EMISSÃO

18/07/2023

DATA DA SAÍDA

18/07/2023

HORA DA SAÍDA

09:04:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

6.075,30

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.075,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	ALÍQ. %
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	6101	un	210,00	28,93	0,00	6.075,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600124

FLS. 713

RUB. 8

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual

Fonte: IBPT PI BEASCD

Ordem de serviço: 575-A/2023

Nota de empenho: 630040

Aquisição de fardamento, para atender os agentes de combate as edemias.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 18/07/2023 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 6.019,65										NF-e Nº 000.001.259 Série 001								
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																
A P F DE CARVALHO					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica													
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528					0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.259 Série 001 Folha 1/1			CHAVE DE ACESSO 2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 5915 0945 8150										
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230013807621 18/07/2023 08:58:28										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07										
DESTINATÁRIO / REMETENTE																		
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA							CNPJ / CPF 11.410.879/0001-66		DATA DA EMISSÃO 18/07/2023									
ENDEREÇO R. Eulálio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO					BAIRRO / DISTRITO Parque Piaui			CEP 65631-310		DATA DA SAÍDA 18/07/2023								
MUNICÍPIO TIMON				UF MA	TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:58:23									
CÁLCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V.APROX. TRIBUTOS 266,14 (4,42 %)		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.019,6								
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.019,6								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																		
NOME / RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ / CPF							
ENDEREÇO					MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS II	ALIQ % II
000003	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO				42022220	0102	6101	un	105,00	43,13	0,00	4.528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000086	Bone em Brim				61051000	0102	6101	UND	105,00	14,20	0,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												PROC. Nº 1600/24 FLS. 794 RUB. 8						
DADOS ADICIONAIS												RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 200,54 Federal e R\$ 65,60 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD Ordem de fornecimento N: 575/2023 Nota de empenho: 630039 Aquisicao de fardamento, para atender os agentes de combate as endemias.																		

NF-e
N° 000.001.256
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 5610 1430 1653

322230013310803 11/07/2023 11:26:46

09.101.218/0001-07

11/07/2023

11/07/2023

11:26:42

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,10 (11,71 %)	10.060,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,0

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

[illegible]

PROC. Nº 1600/29
FLS. 715
RUB. 8

RESERVADO AO FISCO

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE N. : 42705-5 AGENCIA: 1637-3

[illegible]

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 14/02/2023 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS Valor Total: 10.000,00		NF-e Nº 000.001.202 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A P F DE CARVALHO rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.202 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2223 0209 1012 1800 0107 5500 1000 0012 0212 9060 2663 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230002957505 14/02/2023 10:31:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS		06.554.422/0001-95	14/02/2023
ENDEREÇO AV SIGEFREDO PACHECO, 133	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61140-000	DATA DA SAÍDA 14/02/2023
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	UF PI	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 10:31:23

CÁLCULO DO IMPOSTO		V. APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	10.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ICMS	ALIQ %
000006	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	5101	PAR	25,00	90,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	5101	UND	125,00	44,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	5101	un	25,00	45,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	5101	un	25,00	45,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROC. Nº 1600/24 FLS. 742 RUB. 2															

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 739,75 Federal e R\$ 242,00 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 17/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS Valor Total: 114.840,00		NF-e Nº 000.001.193 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A P F DE CARVALHO rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.193 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9318 6640 7526 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230001019598 17/01/2023 09:06:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS		09.239.491/0001-00	17/01/2023
ENDEREÇO R AARAO REIS, 777	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 65606-020	DATA DA SAÍDA 17/01/2023
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851	HORA DA SAÍDA 09:05:59

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,01 (3,23 %)	114.840,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.840,0			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS
000050	BOLSAS	42022900	0102	6101	un	430,00	44,00	0,00	18.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	BOLSA MOCHILA	42022900	0102	6101	un	70,00	50,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	6101	UND	150,00	44,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000037	BOTA UNISSEX	64032000	0102	6101	PAR	100,00	90,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM	61034900	0102	6101	un	60,00	40,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	CALÇA EM SARJA	62046300	0102	6101	un	60,00	38,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA MASCULINA	61034900	0102	6101	un	10,00	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	300,00	10,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	10,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	303,00	10,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000012	CAMISETA - TECIDO MALHA 100% POLIESTER	61091000	0102	6101	un	500,00	17,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	12,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	12,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0102	6101	UND	600,00	18,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0102	6101	UND	170,00	18,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	800,00	9,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	300,00	9,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000015	CAMISA FIO 30 - MERCERIZADA 100% ALGODAO	61091000	0102	6101	un	50,00	20,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000019	COLETE MANGA REGATA GOLA V BORDADO	61091000	0102	6101	un	150,00	39,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000026	JALECO FEMININO NA COR BRANCA	61091000	0102	6101	un	100,00	34,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000075	SAPATO SINTERICO	64042000	0102	6101	UND	4,00	50,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	600,00	10,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600124
FLS. 74P
RUB. 1

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 2.778,77 Federal e R\$ 936,24 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS Valor Total: 35.159,00

NF-e
Nº 000.001.192
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A P F DE CARVALHO

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -
CEP: 64001-370
Fone: (86)99955-7528

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.192
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9210 4408 6733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322230001018315 17/01/2023 08:53:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS

CNPJ / CPF
09.239.491/0001-00

DATA DA EMISSÃO
17/01/2023

ENDEREÇO
R AARAO REIS, 777

BAIRRO / DISTRITO
centro

CEP
65606-020

DATA DA SAÍDA
17/01/2023

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122148851

HORA DA SAÍDA
08:53:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.159,0

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
35.159,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	II
000050	BOLSAS	42022900	0102	6101	un	103,00	44,00	0,00	4.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	6101	un	318,00	38,00	0,00	12.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000039	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO	62052000	0102	6101	un	212,00	12,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000016	CAMISA MANGA COMPRIDA DE BRIM NA COR CAQUI	62059090	0102	6101	un	268,00	33,00	0,00	8.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	6101	un	79,00	45,00	0,00	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	6101	un	80,00	45,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/2023

FLS. 748

RUB. J

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/01/2023 Dest/Reme: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS Valor Total: 15.640,00

NF-e
Nº 000.001.191
Série 001

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A P F DE CARVALHO

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.191
Série 001
Folha 1/1

2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9110 8502 5944

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -
CEP: 64001-370
Fone: (86)99955-7528

Documentos Auxiliares da
Nota Fiscal Eletrônica

2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9110 8502 5944

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
32230000954117 16/01/2023 11:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF
30.006.293/0001-85

DATA DA EMISSÃO
16/01/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
64140-000

DATA DA SAÍDA
16/01/2023

ENDEREÇO
AV SAO SEBASTIAO, 380

MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

UF
PI

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:53:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.640,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
15.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALÍQ
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	5101	un	280,00	38,00	0,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	5101	un	500,00	10,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 16/01/2023 Dest/Reme: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS Valor Total: 19.316,00										NF-e Nº 000.001.190 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

A P F DE CARVALHO

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -
CEP: 64001-370
Fone: (86)99955-7528

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.190
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9013 2920 3954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230000953917 16/01/2023 11:50:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS

ENDEREÇO
AV SAO SEBASTIAO, 380

MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
64140-000

UF
PI

CNPJ / CPF
30.006.293/0001-85

DATA DA EMISSÃO
16/01/2023

DATA DA SAÍDA
16/01/2023

HORA DA SAÍDA
11:50:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 1.091,71 (5,65 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.316,0
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.316,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	II
000045	BOLSA MOCHILA	42022900	0102	5101	un	48,00	50,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	5101	UND	139,00	44,00	0,00	6.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000037	BOTA UNISSEX	64032000	0102	5101	PAR	120,00	90,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600624
FLS. 254
RUB. J

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 822,60 Federal e R\$ 269,10 Estadual
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/12/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO II Valor Total: 18.570,00

NF-e
Nº 000.001.168
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A P F DE CARVALHO

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.001.168
Série 001
Folha 1/1

Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica

2222 1209 1012 1800 0107 5500 1000 0011 6813 0283 5490

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.001.168
Série 001
Folha 1/1

000.001.168
Série 001
Folha 1/1

000.001.168
Série 001
Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
09.101.218/0001-07

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
32220023361780 16/12/2022 11:48:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO II

ENDEREÇO
PC DOMINGOS MOURAO FILHO, 0000

MUNICÍPIO
PEDRO II

BAIRRO / DISTRITO
centro

CEP
64255-000

UF
PI

DATA DA EMISSÃO
16/12/2022

DATA DA SAÍDA
16/12/2022

HORA DA SAÍDA
11:48:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

V. APROX. TRIBUTOS
3.559,55 (19,17 %)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.570,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
18.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	ALÍQ. %
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0101	5101	UND	15,00	18,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	CAMISA MANGA LONGA	61099000	0101	5101	UND	140,00	33,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0101	5101	UND	270,00	44,00	0,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000072	BOTA	64019200	0101	5101	UND	20,00	90,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/20

FLS. 752

RUB. 8

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 2.497,67 Federal e R\$ 1.061,88 Estadual
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

SETOR DE ENDEMIAS

BANCO: BANCO DO BRASILCONTA CORRENTE N. : 42705-5AGENCIA: 1637-3

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.027,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - PC DO PANTON, 600 Centro Caxias-MA

NF-e

Nº. 000.001.086
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P F DE CARVALHO-MEE

R. Coelho De Resende, 576 - SALA
Centro - 64001-370
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.086
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 8618 0245 5007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220012276289 - 11/07/2022 08:44:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ / CPF

06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/07/2022

ENDEREÇO

PC DO PANTON, 600

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65606-050

DATA DA SAÍDA/ENTRA

11/07/2022

MUNICÍPIO

Caxias

UF

MA

FONE / FAX

0985213025

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122148851

HORA DA SAÍDA/ENTRA

08:25:00

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 150.027,00

PROC. Nº 1600/24
FLS. 253
RUB.

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.146,96	0,00	150,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
507	BOLSA MOCHILA EM LONA	42022900	0102	6101	un	75,0000	50,0000	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	un	500,0000	44,0000	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	un	175,0000	44,0000	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	6101	PAR	150,0000	90,0000	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM	61034900	0102	6101	un	75,0000	40,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	CALÇA EM SARJA	62046300	0102	6101	un	75,0000	38,0000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR CAQUI	61034900	0102	6101	un	225,0000	38,0000	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA MASCULINA	61034900	0102	6101	un	25,0000	40,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,0000	10,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	750,0000	10,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	750,0000	10,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	575,0000	10,0000	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA - TECIDO MALHA 100% POLIESTER	61091000	0102	6101	un	500,0000	17,0000	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,0000	12,0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	600,0000	12,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA POLO	61059000	0102	6101	un	625,0000	18,0000	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA POLO	61059000	0102	6101	un	375,0000	18,0000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA REDONDA 100% ALGODAO	61059000	0102	6101	un	625,0000	9,0000	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA REDONDA 100% ALGODAO	61059000	0102	6101	un	275,0000	9,0000	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAMISA FIO 30 - MERCERIZADA 100% ALGODAO	61091000	0102	6101	un	150,0000	20,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAMISA MANGA COMPRIDA DE BRIM NA COR CAQUI	62059090	0102	6101	un	150,0000	33,0000	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	6101	un	50,0000	45,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". [Voce pagou aproximadamente: R\$

RESERVADO AO FISCO

PROC. N° 1600/24
FLS. 754
FUB. 1

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.008,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL - R
ADAIL BASTOS, SN - SALA CENTRO Nossa Senhora dos Remedios-PI

NF-e

Nº. 000.001.092
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P F DE CARVALHO-MEE

R. Coelho De Resende, 576 - SALA
Centro - 64001-370
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.092
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 9211 4379 4617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220012465078 - 13/07/2022 10:43:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

02.577.421/0001-05

DATA DA EMISSÃO

13/07/2022

ENDEREÇO

R ADAIL BASTOS, SN - SALA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64140-000

DATA DA SAÍDA/ENTRA

13/07/2022

MUNICIPIO

Nossa Senhora dos Remedios

UF

PI

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRA

10:37:00

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 10.008,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,42	0,00	10,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
501	JALECO FEMININO NA COR BRANCA	61091000	0102	5101	un	100,0000	34,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
68	JALECO MASCULINO NA COR BRANCA	62014000	0102	5101	un	95,0000	34,0000	3.230,00	0,00	0,00	0,00		0,00
501	JALECO FEMININO NA COR VERDE BEBE	61091000	0102	5101	un	50,0000	44,0000	2.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR CAQUI	61034900	0102	5101	un	31,0000	38,0000	1.178,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº
FLS.
RUB.

1600/24
755
P

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1637-3, CONTA CORRENTE N.: 42705-5|I - "DOCUMENTO
EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA - R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N - - CENTRO Parque Piaui Timon-MA OS
PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00
DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO-MEE

NF-e

Nº. 000.001.096
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P F DE CARVALHO-MEE

R. Coelho De Resende, 576 - SALA
Centro - 64001-370
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

0

Nº. 000.001.096
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 9616 1242 418:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolucao de venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220013347335 - 26/07/2022 11:46:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA

CNPJ / CPF

11.410.879/0001-66

DATA DA EMISSÃO

26/07/2022

ENDEREÇO

R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N - CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

Parque Piaui

CEP

65631-310

DATA DA SAÍDA/ENTRA

26/07/2022

MUNICÍPIO

Timon

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRA

11:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,1
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,66	0,00	13,1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
507	BOLSA MOCHILA EM LONA	42022900	0102	2201	un	120,0000	50,0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
508	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	2201	un	170,0000	38,0000	6.460,00	0,00	0,00	0,00		0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	2201	un	70,0000	10,0000	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/24
FLS. 256
RUB. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:1 número:1089 emit:09.101.218/0001-07 em 07/2022 [2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 8913 1797 1300].

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".[Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.005,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL - R
ADAIL BASTOS, SN - SALA CENTRO Nossa Senhora dos Remedios-PI

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.001.113
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P F DE CARVALHO-MEE

R. Coelho De Resende, 576 - SALA
Centro - 64001-370
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.113
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 0809 1012 1800 0107 5500 1000 0011 1315 9210 2823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220014501601 - 11/08/2022 10:16:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

02.577.421/0001-05

DATA DA EMISSÃO

11/08/2022

ENDEREÇO

R ADAIL BASTOS, SN - SALA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64140-000

DATA DA SAÍDA/ENTRA

11/08/2022

MUNICÍPIO

Nossa Senhora dos Remedios

UF

PI

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRA

10:15:00

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 5.005,00

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,97	0,00	5,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
506	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	5101	PAR	35,0000	90,0000	3.150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
501	JALECO FEMININO	61091000	0102	5101	un	40,0000	34,0000	1.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00
65	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	5101	un	11,0000	45,0000	495,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 16000/24
FLS. 753
RUB. J

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y I CADDAH OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 5 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Y I CADDAH Rua Magalhães Filho, 701 Centro - 64001-350 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 5 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 22241056606188000170550010000000051816301456 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222240014447957 - 10/31/2024 11:33:30 AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197681166	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 56.606.188/0001-70

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		CNPJ/CPF 09.101.218/0001-07	DATA DE EMISSÃO 31/10/2024
ENDEREÇO Rua Coelho de Resende, 576 B	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 64001-370	DATA DE ENTR./SAÍDA 31/10/2024
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	HORA ENTR./SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673			

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3550,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 633,68	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	Campo Cirurgico (P,M,G)	61061000	0102	5101	UN	100,000	20,00	2000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14	Avenial Tnt Branco, gramatura 80g, manga longa, punho elastico, tamanho 1,25 x 1,40. pacote com 100 unidades	61061000	0102	5101	UN	5,000	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15	Conjunto pijama para profissionais da saude (Kit 1 calca e 1 blusa) em tecido tipo brim (P,M,G,G)	61061000	0102	5101	UN	20,000	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16	Capa de travesseiro em napa 45x70cm com zipper	61061000	0102	5101	UN	10,000	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/2024
FLS. 258
RUB. 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 7; Yasmine Ibiapina Caddah CPF: 473.680.123-91 Banco do Brasil Ag. 3178-0 CC. 75793-4 YASprintComunicacaoVisual@gmail.com DOCUMENTO EMTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.456,43 DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO - R COELHO DE RESENDE ZONA SUL, 576 CENTRO TERESINA-PI

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.859.187
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE

RUA CHOPIN, 50
Chac.Reunidas Sta Terezinha - 32183-150
CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3133595600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.859.187
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1017 2452 3400 2730 5500 1000 8591 8711 9731 9570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida/receb de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246253796079 - 23/10/2024 19:50:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860015401092

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46.936/01-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.245.234/0027-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DATA DA EMISSÃO

23/10/2024

ENDEREÇO

R COELHO DE RESENDE ZONA SUL, 576

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-370

DATA DA SAÍDA/ENTRA

24/10/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

86999749492

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

HORA DA SAÍDA/ENTRA

09:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/10/2024
R\$ 25.456,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
25.456,43	1.781,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,63	25,4
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,26	25,4

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.098.929/0003-55

ENDEREÇO

AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860246740186

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

373,500

PESO LÍQUIDO

36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
000000000000216067	RIPSTOP SU 5228 PROF 1A G1 100 TECIDO PLANO, composição: 70% POLIESTER + 30% ALGODÃO, Estrutura TELA 1X1, TINTO, Fio Título DTEX 327,78 Largura 1,60 M E Gramatura 210,00 G/M2, RES 02/08 CONMETRO, Resolução do Senado Federal nro 13/12. Numero do FCI:28AC76B8-3DD2-4C6D-AD17-AEEE7EAB7 EFCI:28AC76B8-3DD2-4C6D-AD17-AEEE7EAB7E33	55142100	500	6102	M	1.068,7000	23,8200	25.456,43	0,00	25.456,43	1.781,95		7,00

PROC. Nº 1600124
FLS. 259
RUB. f

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: TRIBUTADO INTEGRALMENTE IPI ALIQUOTA ZERO NOS TERMOS DA SECAO XI DO DEC.7.212 DE 16/06/2010. PED.CEDRO 786493-1 PED.CLIENTE ->FRETE - ICMS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE - -REDESP.2:TERMACO TERMINAIS

RESERVADO AO FISCO

DATA
HORA
FOLHA 1

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

DATA E HORA

Identificação do Emitente

CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOBERA

RUA CHOPIN 50

Chac. Reunidas Sta Terezinha - CONTAGEM / MG

32183-150

Tel.: 31-3359-5600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000859187 SÉRIE 1

Folha: 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL



31.24.10.17245234002730.55.001.000859187.11973195740

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda do mercadoria adquirida/recb do terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

186.001.540.1092

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

17.245.234/0027-30

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131246253796079 23.10.2024 19:50:44

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

31241017245234002730550010008591871197319570 23.10.2024 19:50:44

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

ENDEREÇO

R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576

MUNICÍPIO

TERESINA

TELEFONE/FAX

86 99974 9492

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

CEP

84001-370

DATA DA EMISSÃO

23.10.2024

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

24.10.2024

HORA DE SAÍDA

FATURA

Número

001

Vencimento

23.10.2024

Valor

25.456,43

Vencimento

Número

Valor

CÁLCULO

BASE CÁLCULO ICMS

25.456,43

VALOR DO ICMS

1.781,95

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

0,00

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

25.456,43

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NF

25.456,43

TRANSPORTADORA/VOLUNES TRANS

RAZÃO SOCIAL

SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

QUANTIDADE

00010

ESPECIE

VOL

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

MUNICÍPIO

CONTAGEM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

373,500 KG

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860246740186

PESO LÍQUIDO

365,240 KG

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	DE ICMS	VL ICMS	VL APROX. TRIB	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
216067	RIPSTOP SU 5228 PROF 1A G1 100 TECIDO PLANO, composição: 70% POLIESTER + 30% ALGODÃO, Estrutura TELA 1X1, TINTO, fio Têxtil 327,76 Largura 1,60 M E Gramatura 210,00 GR2, RES 02000 CONDIÇÃO: Retenção de Sólidos Federal em 1972, Número de PQ:	55142100	500	6102	M	1.066,700	23,82	25.456,43	25.456,43	1.781,95	0,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO

ISS

48.936/01-7

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CEDRO 786493-1 PED. CLIENTE -> FRETE - ICMS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALIBIANTE/REMETENTE - REDESP.2: TERMACO

TERMINAIS MARTIMOS CO-RUA LANDRI SALES, 1070-GALPAÇOS-CIDADE ARACILIA-GUARULHOS-SP

TRIBUTADO INTEGRALMENTE IPI ALIQUOTA ZERO NOS TERMOS DA SECAO XI DO DEC.7.212 DE 16/06/2010. NUM. PEDIDO : 0001180364

PROC. Nº

16000/24

FLS.

260

RUB.

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031737 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA END.: RUA SÃO PEDRO, 2647 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 031737 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 3	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0317.3711.7273.1417 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240022390607 - 26/01/2024 09:14:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPPF 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPPF 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 26/01/2024
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576 - B		DATA DE SAÍDA / ENTRADA 26/01/2024	
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
			HORA DA SAÍDA 09:14:31

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031737-3-1	26/02/2024	927,74	031737-3-5	25/04/2024	927,74			
031737-3-2	11/03/2024	927,74	031737-3-6	10/05/2024	927,74			
031737-3-3	26/03/2024	927,74	031737-3-7	27/05/2024	927,71			
031737-3-4	10/04/2024	927,74						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	6.494,15	VALOR DO I.C.M.S	266,19	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.494,15
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.494,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPPF 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 10,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 226,08
					PESO LÍQUIDO 226,08

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
539	RIBANA PP / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,22	29,64	0,00	36,16	36,16	2,53	0,00	7	0
539	RIBANA PP / VERDE LÍMÃO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,45	29,64	0,00	72,62	72,62	5,08	0,00	7	0

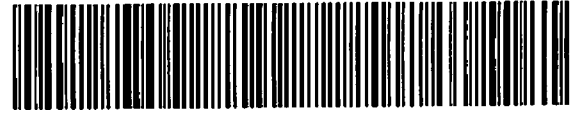
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 110129 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	PROC. Nº 1600124 FLS. 761 RUB.
---	---

FIOSUL
MALI IAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 031737SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 3

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0317.3711.7273.1417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240022390607 - 26/01/2024 09:14:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD. LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS LPJ
300	MALHA PV ANTIPILLING / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	172,33	28,60	0,00	4.928,63	4.928,63	197,13	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPILLING / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	47,23	28,60	0,00	1.350,78	1.350,78	54,03	0,00	4 0
590	RIBANA PV / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,85	37,18	0,00	105,96	105,96	7,42	0,00	7 0

PROC. Nº 1600/24
F.LS. 762
RUB. J**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110129 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Resepacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

ROMANEIO NOTA FISCAL: 031737

Produto: 539 - RIBANA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1545235021	002	KG	1,220
110129	7004 - VERDE LIMAO	1	1545239021	001	KG	2,450



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 2 Total Peso/UN: 3,670

Produto: 300 - MALHA PV ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	1012 - PRETO	1	1548315	007	KG	24,080
110129	1012 - PRETO	1	1548315	002	KG	24,190
110129	1012 - PRETO	1	1548315	010	KG	24,470
110129	1012 - PRETO	1	1548315	006	KG	24,790
110129	1012 - PRETO	1	1548315	009	KG	24,890
110129	1012 - PRETO	1	1548315	003	KG	24,950
110129	1012 - PRETO	1	1548315	008	KG	24,960
110129	6040 - NOITE	1	1547748	020	KG	23,260
110129	6040 - NOITE	1	1547748	019	KG	23,970



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Não secar em tambor.



Secagem em varal, à sombra.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 9 Total Peso/UN: 219,560

Produto: 590 - RIBANA PV

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	6040 - NOITE	1	1547748016	002	KG	2,850



Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal



Não alvejar, não branquear



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco

Total Volumes: 1 Total Peso/UN: 2,850

Total Geral Volumes: 12 Total Geral Peso: 226,080

PROC. Nº 1600124
FLS. 763
RUB.

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031566 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA END.: RUA SAO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 031566 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0315.6612.2462.7543 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240019384962 - 23/01/2024 15:30:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 23/01/2024
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576 - B		DATA DE SAÍDA / ENTRADA 23/01/2024	
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
			HORA DA SAÍDA 15:30:10

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031566-3-1	22/02/2024	763,54	031566-3-5	22/04/2024	763,54			
031566-3-2	08/03/2024	763,54	031566-3-6	07/05/2024	763,54			
031566-3-3	25/03/2024	763,54	031566-3-7	22/05/2024	763,55			
031566-3-4	08/04/2024	763,54						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.344,79	VALOR DO ICMS 223,76	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.344,79
VALOR DE FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.344,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 10,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 226,34
					PESO LÍQUIDO 226,34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CODLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
400	MALHA PP ANTIPILLING / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	215,13	23,30	0,00	5.012,53	5.012,53	200,50	0,00	4	0
539	RIBANA PP / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800P93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	11,21	29,64	0,00	332,26	332,26	23,26	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 108166 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	PROC. Nº 1600/24 FLS. 764 RUB. 
--	--

ROMANEIO NOTA FISCAL: 031566

Produto: 400 - MALHA PP ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	019	KG	22,450
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	016	KG	22,590
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	015	KG	23,170
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	017	KG	23,770
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	014	KG	24,340
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	021	KG	24,420
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	010	KG	24,530
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	020	KG	24,590
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	018	KG	25,270



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Socagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 9 Total Peso/UN: 215,130

Produto: 539 - RIBANA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	001	KG	11,210



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Socagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



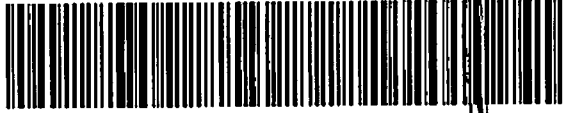
Não limpar a seco.

Total Volumes: 1 Total Peso/UN: 11,210

Total Geral Volumes: 10 Total Geral Peso: 226,340

PROC. Nº 1600124
FLS. 765
RUB. 9

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031254 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA END.: RUA SÃO PEDRO, 2647 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 031254 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 7	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPPF 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPPF 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 17/01/2024
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		DATA DE SAÍDA / ENTRADA 17/01/2024	
MUNICÍPIO TERESINA	FONE/FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
		HORA DA SAÍDA 11:56:01	

FATURA / DUPLICATA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031254-3-1	16/02/2024	2.693,01	031254-3-5	16/04/2024	2.693,01			
031254-3-2	04/03/2024	2.693,01	031254-3-6	02/05/2024	2.693,01			
031254-3-3	18/03/2024	2.693,01	031254-3-7	16/05/2024	2.692,99			
031254-3-4	01/04/2024	2.693,01						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	18.851,05	VALOR DO I.C.M.S	876,54	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.851,05
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.J	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	18.851,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPPF 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 41,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 763,91
					PESO LÍQUIDO 763,91

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LRPJ
299	MALHA PP / PRETO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	100,98	21,80	0,00	2.201,36	2.201,36	88,05	0,00	4	0
299	MALHA PP / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,60	21,80	0,00	558,08	558,08	22,32	0,00	4	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	PROC. Nº 1600124 FLS. 266 RUB. f
--	--



**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 031254

SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 7



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
299	MALHA PP / VERDE BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,40	19,60	0,00	497,84	497,84	19,91	0,00	4 0
299	MALHA PP / VERDE LÍMAO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	46,62	21,80	0,00	1.016,32	1.016,32	40,65	0,00	4 0
299	MALHA PP / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	22,69	19,60	0,00	444,72	444,72	17,79	0,00	4 0
299	MALHA PP / CHICLETE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,22	21,80	0,00	549,80	549,80	21,99	0,00	4 0
299	MALHA PP / PINK - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,96	21,80	0,00	522,33	522,33	20,89	0,00	4 0
299	MALHA PP / AMARELO BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,86	19,60	0,00	467,66	467,66	18,71	0,00	4 0
299	MALHA PP / CANÁRIO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,51	21,80	0,00	556,12	556,12	22,24	0,00	4 0
299	MALHA PP / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,87	21,80	0,00	520,37	520,37	20,81	0,00	4 0

PROC. Nº 1600/24
FLS. 262
RUB. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS****LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br

FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 031254

SÉRIE: 1

FOLHA: 3 de 7



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPJ
299	MALHA PP / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,49	21,80	0,00	512,08	512,08	20,48	0,00	4	0
299	MALHA PP / LILAS - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,33	19,60	0,00	496,47	496,47	19,86	0,00	4	0
539	RIBANA PP / PRETO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	4,80	29,64	0,00	142,27	142,27	9,96	0,00	7	0
539	RIBANA PP / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,29	29,64	0,00	38,24	38,24	2,68	0,00	7	0
539	RIBANA PP / VERDE BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,26	26,78	0,00	33,74	33,74	2,36	0,00	7	0
539	RIBANA PP / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,70	26,78	0,00	45,53	45,53	3,19	0,00	7	0
539	RIBANA PP / CHICLETE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,21	29,64	0,00	35,86	35,86	2,51	0,00	7	0
539	RIBANA PP / PINK - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,22	29,64	0,00	36,16	36,16	2,53	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Rodespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

FIOSUL
MALHAS

**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 031254

SÉRIE: 1
FOLHA: 4 de 7



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COLLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPJ
539	RIBANA PP / AMARELO BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,28	26,78	0,00	34,28	34,28	2,40	0,00	7	0
539	RIBANA PP / CANÁRIO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,27	29,64	0,00	37,64	37,64	2,63	0,00	7	0
539	RIBANA PP / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,24	29,64	0,00	36,75	36,75	2,63	0,00	7	0
539	RIBANA PP / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,22	29,64	0,00	36,16	36,16	2,53	0,00	7	0
539	RIBANA PP / LILAS - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,26	26,78	0,00	33,74	33,74	2,36	0,00	7	0
300	MALHA PV ANTIPILLING / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-ASDA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	68,07	28,60	0,00	1.946,81	1.946,81	77,88	0,00	4	0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / NOITE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	201,66	22,20	0,00	4.476,86	4.476,86	179,07	0,00	4	0

PROC. Nº 1400621
FLS. 769
RUB. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

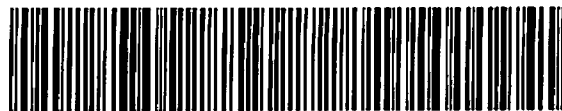
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

FIOSUL
MALHAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 031254SÉRIE: 1
FOLHA: 5 de 7

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
603	PROTECT DRY / TOMATE - POLIESTER (PES) 91% ELASTANO (PUE) 9% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 9,08, Número da FCI E87BB6F3-11C6-4729-997A-5EE7EB607560, Conteúdo de Importação 17,24%, Valor da Importação R\$ 9,08 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	40,01	42,30	0,00	1.692,42	1.692,42	118,47	0,00	7 0
975	PUNHO PV / FLORESTA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI A27C35B9-EE0B-4019-A809-BC6B40463966, Conteúdo de Importação 17,37%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	9,81	47,50	0,00	465,98	465,98	32,62	0,00	7 0
970	GOLA PV / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI 0A9DCFCF-FEE3-41CD-A7C9-C8BA68B56867, Conteúdo de Importação 17,30%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	10,50	47,50	0,00	498,75	498,75	34,91	0,00	7 0
970	GOLA PV / FLORESTA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI 0A9DCFCF-FEE3-41CD-A7C9-C8BA68B56867, Conteúdo de Importação 17,30%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	10,03	47,50	0,00	476,43	476,43	33,35	0,00	7 0
590	RIBANA PV / BRANCO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	9,77	30,68	0,00	299,74	299,74	20,98	0,00	7 0
590	RIBANA PV / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	3,78	37,18	0,00	140,54	140,54	9,84	0,00	7 0

PROC Nº 160024
FLS. 7 70
RUB. 34,91**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

FIO SUL
MALHAS

ROMANEIO NOTA FISCAL: 031254

PROC. Nº 1600124
FLS. 221
RUB.

Produto: 299 - MALHA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	1012 - PRETO	1	1540731	008	KG	24,750
110095	1012 - PRETO	1	1540731	004	KG	25,240
110095	1012 - PRETO	1	1540731	006	KG	25,440
110095	1012 - PRETO	1	1540731	002	KG	25,550
110095	6101 - AZUL ETNA	1	1496276	009	KG	25,600
110095	7002 - VERDE BB	1	1472426	006	KG	25,400
110095	7004 - VERDE LIMAO	1	1469969	022	KG	22,510
110095	7004 - VERDE LIMAO	1	1469969	016	KG	24,110
110095	6189 - BEGE	1	1505134	018	KG	22,690
110095	4142 - CHICLETE	1	1512637	006	KG	25,220
110095	0795 - PINK	1	1512638	008	KG	23,960
110095	3815 - AMARELO BB	1	1469962	006	KG	23,860
110095	2002 - CANARIO	1	1507982	008	KG	25,510
110095	2048 - OURO	1	1469939	010	KG	23,870
110095	3046 - LARANJA	1	1521057	011	KG	23,490
110095	0669 - LILAS	1	1514344	007	KG	25,330



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 16 Total Peso: 392,530

Produto: 539 - RIBANA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	1012 - PRETO	1	1540731	009	KG	4,800
110095	6101 - AZUL ETNA	1	1496276	029	KG	1,290
110095	7002 - VERDE BB	1	1472426021	001	KG	1,260
110095	6189 - BEGE	1	1505134024	005	KG	1,700
110095	4142 - CHICLETE	1	1512637025	002	KG	1,210
110095	0795 - PINK	1	1512638020	002	KG	1,220
110095	3815 - AMARELO BB	1	1469962022	002	KG	1,280
110095	2002 - CANARIO	1	1507982	028	KG	1,270
110095	2048 - OURO	1	1469939	026	KG	1,240
110095	3046 - LARANJA	1	1521057019	001	KG	1,220
110095	0669 - LILAS	1	1514344	027	KG	1,260



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 11 Total Peso: 17,750

Produto: 300 - MALHA PV ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	005	KG	22,630
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	003	KG	22,680
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	004	KG	22,760



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Não secar em tambor.



Secagem em varal, à sombra.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 3 Total Peso: 68,070

FIOSUL
MÁQUINAS

ROMANEIO NOTA FISCAL: 031254

Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6040 - NOITE	1	1536259	017	KG	16,710
110095	6040 - NOITE	1	1536259	016	KG	17,680
110095	6040 - NOITE	1	1536259	023	KG	18,380
110095	6040 - NOITE	1	1536259	020	KG	18,520
110095	6040 - NOITE	1	1536259	026	KG	18,570
110095	6040 - NOITE	1	1536259	022	KG	18,580
110095	6040 - NOITE	1	1536259	024	KG	18,590
110095	6040 - NOITE	1	1536259	011	KG	18,630
110095	6040 - NOITE	1	1536259	025	KG	18,630
110095	6040 - NOITE	1	1536259	021	KG	18,650
110095	6040 - NOITE	1	1536259	019	KG	18,720



30

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 11

Total Peso: 201,660

Produto: 603 - PROTECT DRY

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	7116 - TOMATE	1	1371366	002	KG	18,480
110095	7116 - TOMATE	1	1371366	009	KG	21,530

30

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 2

Total Peso: 40,010

Produto: 975 - PUNHO PV

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6066 - FLORESTA	1	1524519	022	KG	9,810

40

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal



Não alvejar, não branquear



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco

Total Volumes: 1

Total Peso: 9,810

Produto: 970 - GOLA PV

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1540618	021	KG	10,500
110095	6066 - FLORESTA	1	1523392021	002	KG	1,610
110095	6066 - FLORESTA	1	1524519	025	KG	8,420

40

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal



Não alvejar, não branquear



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco

Total Volumes: 3

Total Peso: 20,530

Produto: 590 - RIBANA PV

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	0101 - BRANCO	1	1522957	022	KG	9,770
110095	6030 - MARINHO	1	1529049024	004	KG	3,780

40

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal



Não alvejar, não branquear



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



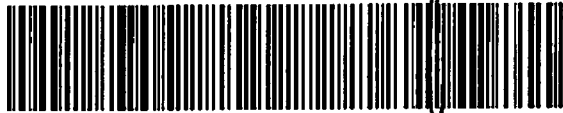
Não limpar a seco

Total Volumes: 2

Total Peso: 13,550

Total Geral Volumes: 49 Total Geral Peso: 763,910

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		PROC. Nº 1000124 FLS. 777 RUB. 1	NF-e Nº 030869 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA END.: RUA SAO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 030869 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 8	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPP 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPP 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 09/01/2024
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	HORA DA SAÍDA 10:58:48	

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
030869-3-1	08/02/2024	3.638,35	030869-3-5	08/04/2024	3.638,35			
030869-3-2	23/02/2024	3.638,35	030869-3-6	23/04/2024	3.638,35			
030869-3-3	11/03/2024	3.638,35	030869-3-7	08/05/2024	3.638,33			
030869-3-4	25/03/2024	3.638,35						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 25.468,43	VALOR DO ICMS 1.058,61	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.468,43
VALOR DE FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO LPI 25.468,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPP 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 46,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 972,04
				PESO LÍQUIDO 972,04	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD. LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
400	MALHA PP ANTIPILLING / TURQUESA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	51,44	23,30	0,00	1.198,55	1.198,55	47,95	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPILLING / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	49,66	23,30	0,00	1.157,08	1.157,08	46,29	0,00	4	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Resepacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD) NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	Faturado por: ADRIANA SANTOS Vendido por: LAERCIO CORREIA DA SILVA & CIA. LTDA.
---	--

FIOSUL
MALIAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br

FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

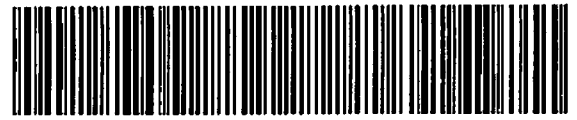
1 - SAÍDA

1

Nº 030869

SÉRIE: 1

FOLHA: 2 de 8



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
400	MALHA PP ANTIPILLING / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	50,46	23,30	0,00	1.175,72	1.175,72	47,03	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPILLING / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	49,69	21,50	0,00	1.068,33	1.068,33	42,73	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPILLING / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	76,21	23,30	0,00	1.775,69	1.775,69	71,03	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPILLING / UVA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	48,29	23,30	0,00	1.125,15	1.125,15	45,00	0,00	4	0
539	RIBANA PP / TURQUESA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,52	29,64	0,00	74,69	74,69	5,23	0,00	7	0
539	RIBANA PP / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,44	29,64	0,00	72,32	72,32	5,06	0,00	7	0
539	RIBANA PP / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,43	29,64	0,00	72,03	72,03	5,04	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº 1600/24

FLS. 724

RUB. 1

FIOSUL
MALIAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 030869SÉRIE: 1
FOLHA: 3 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPP

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/ST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
539	RIBANA PP / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,47	26,78	0,00	66,15	66,15	4,63	0,00	7 0
539	RIBANA PP / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	3,64	29,64	0,00	107,89	107,89	7,55	0,00	7 0
539	RIBANA PP / ÚVA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	3,16	29,64	0,00	93,66	93,66	6,56	0,00	7 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	95,12	28,60	0,00	2.720,44	2.720,44	108,82	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	91,48	28,60	0,00	2.616,32	2.616,32	104,65	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	46,94	28,60	0,00	1.342,49	1.342,49	53,70	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / VERMELHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	46,38	28,60	0,00	1.326,47	1.326,47	53,06	0,00	4 0

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

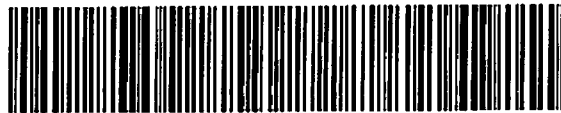
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.PROC. Nº 1600/14
FLS. 725
RUB. J

FIOSUL
MALTIAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 030869SÉRIE: 1
FOLHA: 4 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
300	MALHA PV ANTIPIILLING / BORDO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	49,61	28,60	0,00	1.418,85	1.418,85	56,75	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / CANARIO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	24,60	28,60	0,00	703,56	703,56	28,14	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / OURO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	45,51	28,60	0,00	1.301,59	1.301,59	52,06	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / LARANIA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	47,31	28,60	0,00	1.353,06	1.353,06	54,12	0,00	4 0
500	MALHA PV COLLEGE ANTIPIILLING (I) / BRANCO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI 3BC65162-037B-4814-B3EF-3D8394BC1C64, Conteúdo de Importação 44,04%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	121,38	24,70	0,00	2.998,08	2.998,08	119,92	0,00	4 0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	19,75	22,20	0,00	438,45	438,45	17,54	0,00	4 0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	18,89	22,20	0,00	419,36	419,36	16,77	0,00	4 0

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.PROC. Nº 160024
FLS. 226
RUB. f

FIOSUL
MALI AS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 030869SÉRIE: 1
FOLHA: 5 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS LPJ
590	RIBANA PV / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	5,09	37,18	0,00	189,25	189,25	13,25	0,00	7 0
590	RIBANA PV / ROYAL - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,96	37,18	0,00	110,05	110,05	7,70	0,00	7 0
590	RIBANA PV / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,46	37,18	0,00	91,46	91,46	6,40	0,00	7 0
590	RIBANA PV / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,46	37,18	0,00	91,46	91,46	6,40	0,00	7 0
590	RIBANA PV / VERMELHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,52	37,18	0,00	93,69	93,69	6,56	0,00	7 0
590	RIBANA PV / BORDO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,40	37,18	0,00	89,23	89,23	6,25	0,00	7 0
590	RIBANA PV / CANÁRIO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	1,21	37,18	0,00	44,99	44,99	3,15	0,00	7 0

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº

FLS.

RUB.

FIOSUL
MALHAS

**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS
LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE

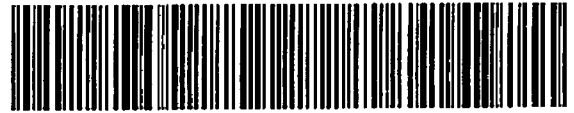
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 030869

SÉRIE: 1
FOLHA: 6 de 8



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COB.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPJ
590	RIBANA PV / OURO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,42	37,18	0,00	89,98	89,98	6,30	0,00	7	0
590	RIBANA PV / LARANJA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	1,14	37,18	0,00	42,39	42,39	2,97	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 278
RUB.

FIO SUL
MALHAS

ROMANEIO NOTA FISCAL: 030869

PROC. Nº 1600/24
FLS 779
RUB. J

Produto: 400 - MALHA PP ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	015	KG	25,200
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	013	KG	25,240
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887	010	KG	24,460
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887	009	KG	25,200
107938	6019 - BORDO	1	1540417	010	KG	24,710
107938	6019 - BORDO	1	1540417	008	KG	25,750
107938	6189 - BEGE	1	1538888	004	KG	24,790
107938	6189 - BEGE	1	1538888	007	KG	24,900
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	017	KG	25,220
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	020	KG	25,410
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	016	KG	25,580
107938	3688 - UVA	1	1533524	003	KG	23,910
107938	3688 - UVA	1	1533524	004	KG	24,380



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.



Não limpar a seco.

Total Volumes: 13

Total Peso: 325,750

Produto: 539 - RIBANA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	002	KG	2,520
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887024	001	KG	2,440
107938	6019 - BORDO	1	1540417023	001	KG	2,430
107938	6189 - BEGE	1	1538888021	001	KG	2,470
107938	3046 - LARANJA	1	1538889021	002	KG	3,640
107938	3688 - UVA	1	1533524026	002	KG	3,160



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.



Não limpar a seco.

Total Volumes: 6

Total Peso: 16,660

Produto: 300 - MALHA PV ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1012 - PRETO	1	1543725	019	KG	23,260
107938	1012 - PRETO	1	1543725	021	KG	23,650
107938	1012 - PRETO	1	1543725	020	KG	23,700
107938	1012 - PRETO	1	1543725	018	KG	24,510
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	015	KG	22,520
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	013	KG	22,720
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	021	KG	22,800
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	016	KG	23,440
107938	6040 - NOITE	1	1542102	015	KG	22,580
107938	6040 - NOITE	1	1542102	004	KG	24,360
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616	025	KG	22,620
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616	011	KG	23,760
107938	6019 - BORDO	1	1542095	016	KG	24,800
107938	6019 - BORDO	1	1542095	015	KG	24,810

FIOFUL
MALHAS

ROMANEIO NOTA FISCAL: 030869

PROC. Nº 1600/24
FLS. 780
RUB. 1

107938	2002 - CANARIO	1	1538829	015	KG	24,600
107938	2048 - OURO	1	1539944	008	KG	22,710
107938	2048 - OURO	1	1539944	005	KG	22,800
107938	3046 - LARANJA	1	1533920	014	KG	23,640
107938	3046 - LARANJA	1	1533920	009	KG	23,670

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Secagem em varal, à sombra.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

Total Volumes: 19 Total Peso: 446,950

Produto: 500 - MALHA PV COLLEGE ANTIPILLING (I)

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	013	KG	23,290
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	012	KG	24,290
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	011	KG	24,540
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	006	KG	24,620
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	007	KG	24,640

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Secagem em varal, à sombra.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

Total Volumes: 5 Total Peso: 121,380

Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	6066 - VERDE MILITAR	1	1533792	025	KG	19,750
107938	4622 - BORDO	1	1463606	006	KG	18,890

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
 Não alvejar, não branquear.
 Secagem em tambor, temperatura baixa.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

Total Volumes: 2 Total Peso: 38,640

Produto: 590 - RIBANA PV

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1012 - PRETO	1	1543725022	002	KG	5,090
107938	6010 - ROYAL	1	1529944	023	KG	2,960
107938	6030 - MARINHO	1	1541561025	002	KG	2,460
107938	6040 - NOITE	1	1542103018	001	KG	2,460
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616005	002	KG	2,520
107938	6019 - BORDO	1	1542095	025	KG	2,400
107938	2002 - CANARIO	1	1538829022	002	KG	1,210
107938	2048 - OURO	1	1539944023	004	KG	2,420
107938	3046 - LARANJA	1	1533920022	004	KG	1,140

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

Total Volumes: 9 Total Peso: 22,660

Total Geral Volumes: 54 Total Geral Peso: 972,040

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		PROC. Nº 1600124	NF-e Nº 030678 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. 781	RUB

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTD END.: RUA SAO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 030678 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 4	 CHAVE DE ACESSO 4223.1204.7762.1600.0447.5500.1000.0306.7815.0878.1497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230308759263 - 29/12/2023 09:24:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		09.101.218/0001-07	29/12/2023
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
			HORA DA SAÍDA 09:24:23

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
030678-3-1	07/02/2024	3.257,34	030678-3-5	08/04/2024	3.257,34			
030678-3-2	22/02/2024	3.257,34	030678-3-6	22/04/2024	3.257,34			
030678-3-3	08/03/2024	3.257,34	030678-3-7	07/05/2024	3.257,33			
030678-3-4	25/03/2024	3.257,34						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 22.801,37		VALOR DO ICMS 912,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.801,37
VALOR DE FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO L.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.801,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF 04.362.137/0007-32
NOME / RAZÃO SOCIAL EBTRANS EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVI		MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 261965085	
ENDEREÇO R RUDOLFO WALTER 130 PAVLH 02	QUANTIDADE 55,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.041,16
					PESO LÍQUIDO 1.041,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / PRETO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	109,95	21,90	0,00	2.407,90	2.407,90	96,31	0,00	4	0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / ROYAL - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	114,15	21,90	0,00	2.499,88	2.499,88	100,00	0,00	4	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 106684 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	Faturado por: ADRIANA SANTOS Vendido por: LAERCIO CORREIA DA SILVA & CIA. LTDA.
--	--



TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC
E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 030678

SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 4



CHAVE DE ACESSO

4223.1204.7762.1600.0447.5500.1000.0306.7815.0878.1497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230308759263 - 29/12/2023 09:24:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CODLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / MARINHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	205,11	21,90	0,00	4.491,89	4.491,89	179,68	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / NOITE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	112,78	21,90	0,00	2.469,88	2.469,88	98,78	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	210,07	21,90	0,00	4.600,54	4.600,54	184,03	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,50	21,90	0,00	1.697,24	1.697,24	67,90	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	56,57	21,90	0,00	1.238,88	1.238,88	49,56	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,92	21,90	0,00	1.706,45	1.706,45	68,27	0,00	4 0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,11	21,90	0,00	1.688,71	1.688,71	67,55	0,00	4 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido: 106684 / Nº Pedido Cliente:
Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO
EIRELI
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 782
RUB. f

Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
106684	1012 - PRETO	1	1534472	001	KG	17,560
106684	1012 - PRETO	1	1534179	001	KG	17,820
106684	1012 - PRETO	1	1540222	002	KG	18,060
106684	1012 - PRETO	1	1534844	001	KG	18,300
106684	1012 - PRETO	1	1459839	014	KG	18,770
106684	1012 - PRETO	1	1540222	001	KG	19,440
106684	6010 - ROYAL	1	1541590	004	KG	18,760
106684	6010 - ROYAL	1	1533433	002	KG	18,820
106684	6010 - ROYAL	1	1533433	006	KG	18,890
106684	6010 - ROYAL	1	1531181	008	KG	19,130
106684	6010 - ROYAL	1	1541590	003	KG	19,260
106684	6010 - ROYAL	1	1531181	007	KG	19,290
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	020	KG	17,760
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	024	KG	17,990
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	022	KG	18,480
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	014	KG	18,590
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	021	KG	18,660
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	013	KG	18,660
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	017	KG	18,700
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	023	KG	18,770
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	018	KG	18,770
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	015	KG	18,900
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	019	KG	19,830
106684	6040 - NOITE	1	1527456	017	KG	17,300
106684	6040 - NOITE	1	1527456	014	KG	18,270
106684	6040 - NOITE	1	1527456	015	KG	18,930
106684	6040 - NOITE	1	1527456	008	KG	19,400
106684	6040 - NOITE	1	1527456	012	KG	19,420
106684	6040 - NOITE	1	1527456	016	KG	19,460
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	020	KG	17,430
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	010	KG	18,320
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	011	KG	18,340
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	018	KG	18,370
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	009	KG	18,410
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	019	KG	18,420
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	017	KG	18,440
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	015	KG	18,620
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	014	KG	20,750
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	013	KG	21,370
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	016	KG	21,600
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	014	KG	19,150
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	010	KG	19,380

ROMANEIO NOTA FISCAL: 030678

106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	019	KG	19,380
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	009	KG	19,590
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	016	KG	17,210
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	014	KG	19,680
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	015	KG	19,680
106684	2048 - OURO	1	1516882	009	KG	18,650
106684	2048 - OURO	1	1516882	010	KG	19,390
106684	2048 - OURO	1	1516882	004	KG	19,850
106684	2048 - OURO	1	1516882	008	KG	20,030
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	017	KG	18,900
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	013	KG	19,320
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	019	KG	19,430
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	018	KG	19,460



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 55 Total Peso: 1041,160

Total Geral Volumes: 55 Total Geral Peso: 1041,160

PROC. Nº 1600/24
FLS. 784
RUB. f

RECEBEMOS DE Y I CADDAS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. Nº 1600/24 ELS. 785 RUB. f	NF-e Nº 9 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		

	Y I CADDAS Rua Magalhães Filho, 701 Centro - 64001-350 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 9 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 2224125660618800017055001000000091844737928 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222240017109331 - 12/2/2024 12:11:07 PM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197681166	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 56.606.188/0001-70	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		09.101.218/0001-07		02/12/2024
ENDEREÇO Rua Coelho de Resende, 576 B		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 64001-370	DATA DE ENTR./SAÍDA 02/12/2024
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 11775,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 2101,84	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 11775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/Serviço												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
1000	Capote Cirurgico manga comprida	61059000	0102	5102	UN	45,000	35,00	1575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	Lencol de Coberta 2,40 x 1,5	61059000	0102	5102	UN	42,000	25,00	1050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	Lencol de Coberta 2,20 x 1,4	61059000	0102	5102	UN	41,000	23,00	943,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Lencol Lixa 2,40 x 1,50	61059000	0102	5102	UN	58,000	20,00	1160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	Lencol Lixa 2,20 x 1,40	61059000	0102	5102	UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	Lencol em tecido 2,50x1,40	61059000	0102	5102	UN	38,000	20,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	Lencol para Repouso 2,50 x 2,0	61059000	0102	5102	UN	45,000	20,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	Lencol para Mesa Clínica 1,80 x 0,80	61059000	0102	5102	UN	38,000	20,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	61059000	61059000	0102	5102	UN	18,000	30,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	Jaleco (masculino ou feminino) Oxford personalizado	61059000	0102	5102	UN	22,000	20,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	Calca feminina masculina sarja 100% algodao 2 bolsos frontais e 2 traseiros	61059000	0102	5102	UN	18,000	30,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 12: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.		

RECEBEMOS DE Y I CADDAH OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. Nº 16'00/24	NF-e Nº 9 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. 786	
		RUB. 1	

	Y I CADDAH Rua Magalhaes Filho, 701 Centro - 64001-350 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 9 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 22241256606188000170550010000000091844737928 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222240017109331 - 12/2/2024 12:11:07 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197681166	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 56.606.188/0001-70

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMSSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		09.101.218/0001-07	02/12/2024
ENDEREÇO Rua Coelho de Resende, 576 B	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 64001-370	DATA DE ENTR/SAÍDA 02/12/2024
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	HORA ENTR/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11775,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2101,84	0,00	11775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1014	Coleta utilitário Brim sarja 2x1	61059000	0102	5102	UN	21,000	28,00	588,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1015	Lencol de solteiro com elástico	61059000	0102	5102	UN	17,000	22,00	374,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1016	Lencol de Solteiro sem elástico	61059000	0102	5102	UN	20,000	21,50	430,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1017	Camisola Hospitalar 100% algodao personalizado	61059000	0102	5102	UN	16,000	15,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1018	Conjunto paciente calcao e camisa 100% algodao percal	61059000	0102	5102	UN	21,000	25,00	525,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 12; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		PROC. Nº 1600124	NF-e Nº 028783 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. 782	RUB.

FIOSUL MALHAS TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA END.: RUA SÃO PEDRO, 2647 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (62) 3285-1300	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 028783 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4223.1104.7762.1600.0447.5500.1000.0287.8316.2201.6340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230261070539 - 09/11/2023 08:43:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/C.P.F. 04.776.216/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/C.P.F. 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 09/11/2023
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		DATA DE SAÍDA / ENTRADA 09/11/2023	
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673
			HORA DA SAÍDA 08:43:24

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
028783-3-1	11/12/2023	699,14	028783-3-5	07/02/2024	699,14			
028783-3-2	25/12/2023	699,14	028783-3-6	22/02/2024	699,14			
028783-3-3	08/01/2024	699,14	028783-3-7	08/03/2024	699,14			
028783-3-4	23/01/2024	699,14						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	4.893,98	VALOR DO I.C.M.S	195,76	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.893,98
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.893,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/C.P.F. 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 12,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 220,45
					PESO LÍQUIDO 220,45

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CS	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 POLIESTER (PES) 100.00% 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	220,45	22,20	0,00	4.893,98	4.893,98	195,76	0,00	4	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº Pedido: 91066 / Nº Pedido Cliente: 57525 Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	Faturado por: ADRIANA SANTOS Vendido por: LAERCIO CORREA DA SILVA & CIA. LTDA.
---	---

ROMANEIO NOTA FISCAL: 028783

FLS. 289

RUB.

Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	011	KG	16,820
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	020	KG	17,920
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	016	KG	17,920
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	021	KG	18,170
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	014	KG	18,310
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	015	KG	18,400
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	017	KG	18,680
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	023	KG	18,690
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	012	KG	18,820
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	019	KG	18,850
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	013	KG	18,880
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	018	KG	18,990



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 12

Total Peso: 220,450

Total Geral Volumes: 12

Total Geral Peso: 220,450

Declaramos para os devidos fins, que o nosso cliente A P F de Carvalho, inscrito com o Cnpj sob o nº 09101218-0001/07. Adquire nossos produtos abaixo relacionados.

- 215 Malha Penteada

Composição: 100% Algodão

- 415 Helanca Colegial

Composição: 100% Poliéster

- 300 Malha Pv Antipilling

Composição: 65% Poliéster / 35% Viscose

PROC. Nº 160024
FLS. 789
RUB. /

Estou disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rosângela Assumpção

Diretora de Qualidade.

Brusque, 21/03/24

TEXMALHA
COMERCIO
DE TECIDOS
LTDA:04776
216000102

Assinado de form:
digital por TEXMA
COMERCIO DE
TECIDOS
LTDA:0477621600
2
Dados: 2024.03.22
16:35:21 -03'00'



Relatório de Ensaio Nº: 12889.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Proposta Comercial: 7881.2022.V0
Contato: RUAN CARLOS CASAGRANDA **E-mail:** FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: Amostra 215 Malha Penteada Premium Branco - partida 408596
Data de Recebimento: 14/09/2022
Data de Início dos Ensaios: 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022
Responsável pela Conferência: daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022

	Fibra 1	Resultado Fibra 1
Resultado	Algodão	100,00
Un Trab	-	%
Temperatura Ambiente		21,1°C
% de Umidade		69,4%
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.	
Remoção de Acabamento		Não

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



Relatório de Ensaio Nº: 12890.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Proposta Comercial: 7881.2022.V0
Contato: RUAN CARLOS CASAGRANDA E-mail: FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: Amostra 300 Malha PV Anti-Pilling Branco - O.S 1358922
Data de Recebimento: 14/09/2022
Data de Início dos Ensaios: 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022
Responsável pela Conferência: daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022

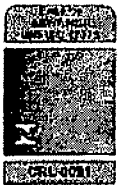
	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
Resultado	Poliéster	66,00	Viscose	34,00
Un Trab	-	%	-	%
Temperatura Ambiente			21,6°C	
% de Umidade			71,5%	
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.			
Remoção de Acabamento			Não	

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



Relatório de Ensaio Nº: 12891.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Proposta Comercial: 7881.2022.V0
Contato: RUAN CARLOS CASAGRANDA E-mail: FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: Amostra 415 Helanca Colegial Branco - O.S 1368477
Data de Recebimento: 14/09/2022
Data de Início dos Ensaios: 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022
Responsável pela Conferência: daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022

	Fibra 1	Resultado Fibra 1
Resultado	Poliéster	100,00
Un Trab	-	%
Temperatura Ambiente		21,1°C
% de Umidade		69,4%
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.	
Remoção de Acabamento		Não

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



PROC. Nº 1600/24
FLS. 293
RUB. 8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A P F DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:34:21 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mxQw5intYYLRvc7mlmbX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. Nº 1600124
FLS. 794
RUB. 8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: A P F DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 09101218000107

Data consulta: 17/12/2024 11:19:08

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.



PROC. Nº 6000/24
FLS. 295
RUB. 8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 200.860.243-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:53 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E9SyebnBgYsjH1eGb9Zh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. Nº 1600/24
FLS. 796
RUB. J

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 200.860.243-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:37:53 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eUQub1YVKnX9iTVgOIjY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

PROC. Nº 1600124
PLS. 198
RUB. 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
0989223	09.101.218/0001-07	02/08/2022

RAZÃO SOCIAL:

A P F DE CARVALHO

NOME FANTASIA:

MUNDIAL TINTAS

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 576
TERESINA - PI
64000370

COMPLEMENTO: B;

CENTRO

ATIVIDADE

- | | | |
|----|-----------|--|
| 1 | 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas |
| 2 | 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas |
| 3 | 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 4 | 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 5 | 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida |
| 6 | 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais |
| 7 | 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais |
| 8 | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção |
| 9 | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
| 10 | 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material |
| 11 | 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético |
| 12 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 13 | 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares |

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 5970/2019 MA

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 08/06/2023

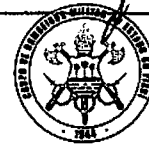
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af4ee48bc2dce021ea4da42ee583248a1c



Nº 1600/24
798**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros****ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 6/11/2024 Renovação a partir do dia 7/10/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 158436	Protocolo Nº 00.032.1.010831/23
Natureza da Ocupação Primária	I-2 Locais onde as atividades exercidas e materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1200MJ/m2
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DIONISIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO. CPF 536.649.493-15, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O

	ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 197,35 m² (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	09.101.218/0001-07
Razão Social	A P F DE CARVALHO ME/ MUNDIAL TINTAS
Endereço	RUA COELHO DE RESENDE, 576 /Sul B CENTRO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	197,35(m2)
Vistoriador	AILA ALVES ROCHA VIEIRA - SD BM
Autorizador	Carlos Alberto
Documento emitido eletronicamente em, 06 de Novembro de 2023 Código de Autenticação: AA.6D98.8FDF.A813.3C73 A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br	
Corpo de Bombeiros Militar Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)  Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,	

PROC. Nº 1600/24
FLS. 299
RUB. f



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 22/09/2021
Hora: 11:43:36
Usuário: 09101218000107
Página: 1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.459.367-3

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 17/10/2017

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO ME

Nome Fantasia: MUNDIAL TINTAS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE

Número: 576

Complemento: B

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 99635347

FAX:

CEP: 64001370

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: valeriasantos70@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 99635347

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE

Número: 576

Complemento: B

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 99557528

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 22/10/2007

Junta Comercial: 22100887374

Data da Constituição: 21/09/2007

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 200000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal: 899 PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS NAO CLASSIFICADOS OU MAL DEFINIDO

CAE Secundária: 381 ARTIGOS DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE TECIDO

Ativ. Principal(CNAE): 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Ativ. Secundárias(CNAE):

1521100 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1533500 Fabricação de calçados de material sintético

1411801 Confecção de roupas íntimas

1414200 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1532700 Fabricação de tênis de qualquer material

1413403 Fecção de roupas profissionais

1412603 Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

PROC. Nº 1609/20
FLS. 800
RUB. J

1411802 Fecção de roupas íntimas

1813001 Impressão de material para uso publicitário

3299001 Fabricação de guarda-chuvas e similares

1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DADOS DO CONTADOR

Nome: VALERIA SANTANA SANTOS

Tipo Pessoa: FÍSICA

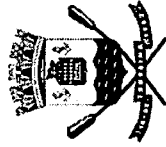
CNPJ/CPF: 48620661515

CRC: SE00464704

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Parc.
EMPRESARIO	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	FÍSICA	200.880.243-53	EMPRESARIO	100%

PROC. Nº 1600624
FLS. 801
RUB. f



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0989223



CÓDIGO DE CONTROLE: 0135373/21-00

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA	CPF/CNPJ
09.101.218/0001-07	1353732100	06/12/2007	

RESPONSÁVEL LEGAL

RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 576 - COMPLEMENTO: B;
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

141180200 - FACCAO DE ROUPAS INTIMAS

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141260300 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

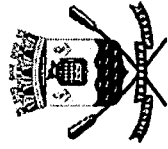
141340300 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

141420000 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

PROC. Nº 160 000/24
FLS. 302
RUB. 9

Emitido em: 13/07/2021 09:18:43

Código autenticidade: 90BF89F9D7ASB372
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0989223

CÓDIGO DE CONTROLE: 0135373/21-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

152110000 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
153270000 - FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL
153350000 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
329900100 - FABRICACAO DE GUARDACHUVAS E SIMILARES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

ROC. Nº 160064
FLS. 803
SUB. f

Emitido em: 13/07/2021 09:18:43

Código autenticidade: 90BF89F9D7A5B372
Nº Via: 1

1



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

Nº SOLICITAÇÃO

30/11/2023

5970/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Razão Social: A P F DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Nome Fantasia: MUNDIAL TINTAS

Inscrição: 0989223

Endereço

RUA COELHO DE RESENDE, Nº 576 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: B;

BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERESINA UF: PIAUI

CEP: 64000370

Nº CÓDIGO

ATIVIDADE(S)

1	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
2	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
3	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
5	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
6	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
7	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
8	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

PROC. Nº 16000/24
FLS. 804
RUB. f

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/87 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- apresentar a cada 180 os manifestos de carga e certificados de conformidades da coleta dos resíduos
- 11- dos últimos seis meses

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

ma93a22d9a81a9c501c40f34e2027a9b44



Teresina, 15 de Julho de 2020



§ 2º Sem prejuízo do estabelecido no § 7º do art. 2º, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado.

§ 3º O valor da CSLL, a ser retido, será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) sobre o montante a ser pago.

§ 4º Os valores da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a serem retidos serão determinados, aplicando-se, sobre o montante a ser pago, respectivamente as alíquotas de 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), exceto nas situações especificadas no art. 5º; no § 2º do art. 19; no parágrafo único do art. 20; nos §§ 1º e 2º do art. 21 e nos §§ 1º e 2º do art. 22.

§ 5º As alíquotas de que trata o § 4º aplicam-se, inclusive, nas hipóteses em que as receitas decorrentes do fornecimento de bens ou da prestação do serviço estejam sujeitas ao regime de apuração da não cumulatividade da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep ou à tributação a alíquotas diferenciadas.

§ 6º Fica dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), exceto na hipótese de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) eletrônico efetuado por meio do Siafi.

§ 7º Ocorrendo a hipótese do § 2º, os valores retidos correspondentes a cada percentual serão recolhidos em Darf distintos.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - condomínios edilícios;
- X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XIII - Itaipu binacional;
- XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº

PROC. Nº 1600124
FLS. 805
RUB. f